

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de
Processo
Licitatório



Prefeitura Municipal de Arapoti

1

000002

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

OFÍCIO Nº 044/2015 C. FROTAS

Arapoti, 08 de Maio de 2015.

ASSUNTO: Solicitação de compra.

Prezado Senhor:

Através deste venho solicitar abertura de processo licitatório conforme relacionados abaixo para manutenção da maquina Patrula Rural lotados na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Relação de Peças:

Lamina Curva 13 furos $\frac{3}{4}$ nr 7D 1576 -----	20 unidade
Lamina Curva 13 furos Nr 5D 9558 -----	40 unidade
Lamina Curva 15 furos 5D 9559 -----	20 unidade
Parafuso Nr 3F 5108 -----	1.000 unidade
Parafuso Nr 4F 3658 -----	500 unidade
Porcas Nr 4K 0367 -----	1.000 unidade
Porcas Nr 2J 3506 -----	500 unidade
Porcas Nr 5J 4771 -----	500 unidade
Dente Nr 6Y 6335 -----	100 unidade
Pino Nr 75251674 -----	200 unidade
Unha Nr 2085235 -----	100 unidade
Unha Nr 75251673 -----	100 unidade
Chapa dobrada Nr 75248807 -----	100 unidade
Suporte de aço Nr 75243732 -----	100 unidade
Chapa fina Nr 75248810 -----	100 unidade
Pino Nr 46520 -----	60 unidade
Corrente do tandem 5T 0735 -----	10 unidade

Sendo o que tinha para o momento, anticipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

ANDRE AVELINO DE CARVALHO E SILVA
SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA
PF 453.653.509/87 - RG 3.135.7882
Nº de actº 2022/2013



Prefeitura Municipal de Arapoti

2

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

000003

Andre Avelino Carvalho e Silva
Secretario de Infra Estrutura

ANDRE AVELINO DE CARVALHO E SILVA
SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA
- PF 453.653.50987 - RG 31.135.7888
DFFRFTO 27/09/2013

Silvanei R. Santos
Chefe de Divisão de Urbanismo

Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de licitação
Arapoti, Paraná



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

000004

OFÍCIO Nº 045/2015 C. FROTAS

Arapoti, 08 de Maio de 2015.

ASSUNTO: Solicitação de compra.

Prezado Senhor:

Através deste venho solicitar compra de peças ref a processo licitatório conforme relacionados abaixo para manutenção da maquina Patrula Rural lotados na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Relação de Peças:

CORRENTE-87667591	04 Und
Parafusos -4K3657	500 Und
Porcas - 4K0367	1.000 Und
Porcas -219000075	1.000 Und
Parafusos-219000074	500 Und
Dente-219000309	100 Und
Dente-219000310-lateral direita	10 Und
Dente-219000311-lateral esquerda	10 Und
Dente-de aço-208.5235-concha traseira	100 Und
Dente-de aço-135.8203-concha dianteira	100 Und
Canto Lamina - 8E-5529	10 Und
Dente-1U-3202 -	10 Und


Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

Andre Avelino Carvalho e Silva

Secretario de Infra Estrutura

Silvaneir R. Santos


ANDRE AVELINO DE CARVALHO E SILVA
SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA
DE 453.653.50987 - RG 31.135.7889
08/05/2015



Prefeitura Municipal de Arapoti

2

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

000005

Chefe de Divisão de Urbanismo

*Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de licitação
Arapoti, Paraná*

ANDRÉ AVELINO DE CARVALHO E SILVA
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA
DF 453.653.639/87 - RG 31.135.788-4
DECRETO 31993/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000006

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

000007

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 99/2015

Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 99/2015, cujo objeto consiste na:

Aquisição de Lâminas, Dentes, Pinos, Chapas, Suporte, Porcas e Parafusos para Manutenção das Máquinas da Patrulha Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em segunda-feira, 1 de junho de 2015


PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotações de
Preços

000009


IMPORPEÇAS
PEÇAS PARA TRATORES PESADOS

A
 PREF MUNICIPAL DE ARAPOTI

DATA 06/04/2015.

A/C SR. SETOR LICITAÇÃO

QUANT	DESCRIÇÃO	Nº PEÇA	V. UNIF	TOTAL
20	LAMINAS CURVA 13 3/4	7D1576	958,49	19.169,80
40	LAMINA 13 FUROS	5D9558	952,51	38.100,40
20	LAMINA CURVA 13 FUROS	5D9559	1.112,23	22.244,60
1000	PARAFUSO	3F5108	5,67	5.670,00
500	PARAFUSO	4F3658	5,67	2.835,00
1000	PORCAS	4K0367	2,27	2.270,00
500	PORCAS	2J3506	2,76	1.380,00
500	PORCAS	5J4771	8,49	4.245,00
100	DENTES	6Y6335	129,60	12.960,00
200	PINO	75251674	68,50	13.700,00
100	UNHA	2085235	88,20	8.820,00
100	UNHA	75251673	68,50	6.850,00
100	CHAPA	75248807	226,85	22.685,00
100	SUPORTE	75243732	119,75	11.975,00
100	CHAPA	75248810	60,35	6.035,00
60	PINO	46520	24,96	1.497,60
10	CORRENTE	5T0735	998,00	9.980,00

190.417,40

IMPORPEÇAS COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
 RUA ANNE FRANK 5530
 CNPJ 76.071.984/0001-63
 IE. 101.518.40.07

Rosiane AP Rabele
 ROSIANE AP RABELO

76.071.984/0001-63
 LE 101.51840-07
 IMPORPEÇAS
 COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
 RUA ANNE FRANK, 5530
 BOQUEIRÃO - CEP 81730-010
 CURITIBA - PARANÁ

CURITIBA/PR - CNPJ 76.071.984/0001-63

Rua Anne Frank, 5530 - Boqueirão - CEP 81730-010

FONE: (41) 3865-2528 / FAX: (41) 3865-4700 - E-mail: imporpecas@imporpecas.com.br

CUIABÁ/MT - CNPJ 24.364.140/001-48

Rod. BR 354 - KM 405 - Av. Fernando Corrêa da Costa, 8301 - CEP 78080-010 - Bairro São Francisco

FONE: (65) 3665-2300 / FAX: (65) 3062-2311



A
 PREF MUNICIPAL DE ARAPOTI

DATA 28/05/2015.

A/C SR. SETOR LICITACAO

QUANT	DESCRICAO	Nº PEÇA	V. UNIT	TOTAL
100	DENTE	219000309	75,20	7.520,00
10	DENTE	219000310	79,20	792,00
10	DENTE	21900311	79,20	792,00
100	DENTE	2085235	45,67	4.567,00
100	DENTE	1358203	79,50	7.950,00
10	CANTO LAMINA	8E5529	153,15	1.531,50
10	DENTE	1U3202	35,71	357,10
				23.509,60

IMPORPEÇAS COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
 RUA ANNE FRANK 5530
 CNPJ. 76.071.984/0001-63
 IE. 101.518.40.07

Rosiane AP Rabelo
ROSIANE AP RABELO



BATAGUACU CURITIBA PCS. P/ MAQS. LTDA000011

Fone: (41) 3303-1414

Fax: (41) 3303-1400

e-mail:

Cliente: 267 - P.M. DE ARAPOTI- Fax : (43) 35571388
Condição pgto: A VISTA
Comprador:
Equipamento :
Modelo :

Emissão : 30.04.2015
Vendedor: YURY
Cotação : **6558468**

SEQ	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO	QTDE	UNITÁRIO	%	TOTAL
001	7D1576	LAMINA 3/4 13 FUROS FURACAO 3/4"	0	20	685,00		13.700,00
002	5D9558	LAMINA 13 FUROS 3/4"	0	40	685,00		27.400,00
003	5D9559	LAMINA 15 FUROS 3/4"	0	20	790,00		15.800,00
004	3F5108	PARAFUSO DE LAMINA	0	1000	2,50		2.500,00
005	4F3658	PARAFUSO DE LAMINA	0	500	2,80		1.400,00
006	4K0367	PORCA DE LAMINA	0	1000	0,70		700,00
007	2J3506	PORCA DE LAMINA	0	500	0,80		400,00
008	5J4771	PARAFUSO DE LAMINA	0	500	3,50		1.750,00
009	6Y6335	DENTE 416 B	0	100	70,00		7.000,00
010	75251674	PINO ELASTICO FB-80	0	200	21,00		4.200,00
011	2085235	PONTA CATERPILLAR 416B	0	100	43,00		4.300,00
012	75251673	UNHA FG 140	0	100	42,00		4.200,00
013	75248807	CHAPA	0	100	55,00		5.500,00
014	75243732	SUPORTE DA LAMINA	0	100	110,00		11.000,00
015	75248810	CHAPA FINA	0	100	24,00		2.400,00
016	46520	NAO	0	1	0,00		0,00
017	5T0735	CORRENTE	0	10	1.400,00		14.000,00

Valor Serviços: 0,00

Valor Itens: 116.250,00

OBSERVAÇÕES

Valor do Pedido: **116.250,00**



BATAGUACU CURITIBA PCS. P/ MAQS. LTDA. 000012

Fone: (41) 3303-1414

Fax: (41) 3303-1400

e-mail:

Cliente: 267 - P.M. DE ARAPOTI- Fax : (43) 35571388
Condição pgto: A VISTA
Comprador: SR: PAULO
Equipamento :
Modelo :

Emissão : 28.05.2015
Vendedor: YURY
Cotação : **6558977**

SEQ	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO	QTDE	UNITÁRIO	%	TOTAL
001	87667591	CORRENTE	0	4	1.200,00		4.800,00
002	4K3657		0	500	0,00		0,00
003	219000075	PORCA DE LAMINA	0	1000	0,95		950,00
004	219000074	PARAFUSO DE LAMINA	0	500	3,80		1.900,00
005	219000309	DENTE CENTRAL RANDON	0	100	86,00		8.600,00
006	219000310	DENTE DIREITO RANDON	0	10	96,90		969,00
007	219000311	DENTE ESQUERDO RANDON	0	10	96,90		969,00
008	2085235	PONTA CATERPILLAR 416B	0	100	48,00		4.800,00
009	1358203	DENTE 416 B	0	100	78,00		7.800,00
010	8E5529	CANTO CURVO 120K 5 FUIROS	0	10	215,00		2.150,00
011	1U3202	UNHA	0	10	39,50		395,00

OBSERVAÇÕES

Valor Serviços: 0,00

Valor Itens: 33.333,00

Valor do Pedido: **33.333,00**

Mundialtractor Com. Imp. e Exp. Ltda

São Paulo, 30/04/15 17:52

De: cristiano

Tel: 11 2967 8023

Email: cristiano @ mundialtractor.com.br

Cotação:
1.204.796

Para: (58.664)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

A/C:

Email:

Fax: ()

Item	Qtde	Produto	Descrição	Preço unit.	IPI	ST	Tot.Unit	Marca	Orig	Entrega
1	40	5D9558	LAMINA CURVA 13F 8"	410,00			410,00	METISA	Nac	IMEDIATA
2	20	5D9559	LAMINA CURVA 15F 8"	485,00			485,00	METISA	Nac	IMEDIATA
3	20	7D1576	LAMINA MOTO 13F-3/4F	422,00			422,00	METISA	Nac	IMEDIATA
4	1.000	3F5108	PARAFUSO LAMINA	1,35			1,35	FIBAM	Nac	IMEDIATA
5	500	4F3658	PARAFUSO LAMINA	1,76			1,76	FIBAM	Nac	IMEDIATA
6	1.000	4K0367	PORCA DE LAMINA	0,67			0,67	FIBAM	Nac	IMEDIATA
7	500	2J3506	PORCA LAMINA	0,62			0,62	FIBAM	Nac	IMEDIATA
8	500	5J4771	PARAFUSO LAMINA	2,15			2,15	FIBAM	Nac	IMEDIATA
9	100	6Y6335	DENTE MONOBLOCO	34,50		2,07	36,57	ITM	Nac	IMEDIATA
10	200	75251674	TRAVA	7,40		0,44	7,84	ITM	Nac	IMEDIATA
11	100	2085235	PONTA	18,00		1,08	19,08	ITM	Nac	IMEDIATA
12	100	75251673	UNHA	20,95		1,26	22,21	ITM	Nac	IMEDIATA
13	100	75248807	PLACA	22,00		1,32	23,32	ITM	Nac	IMEDIATA
14	100	75243732	SUPORTE	48,00		2,88	50,88	ITM	Nac	IMEDIATA
15	100	75248810	CHAPA	10,50		0,63	11,13	ITM	Nac	IMEDIATA
16	60	46520	S/CAD				0,00			NEGATIVO
17	10	5T0735	CORRENTE 54E/EMENDA	1.059,80			1.059,80	DAIDO	Nac	IMEDIATA
18	10	5T0735	CORRENTE 54E/EMENDA	496,00			496,00	HIGH POWER-USA	Imp	IMEDIATA

SÃO PAULO - Rua Dias da Silva, 164 - Vila Maria - CEP: 02114-000 - Sao Paulo - SP - Tel: (11) 2967-8000 Fax: 2967-8013/14
 GOIÂNIA - Av. Caipó, 1278, Qd 95 Lote 92 - Santa Genoveva - CEP: 74672-400 - Goiânia - GO - Tel: (62) 4011-4700 Fax: 3264-7686
 SÃO PAULO - Rod. Fernão Dias, KM82.5 - Pq. Edu Chaves - CEP: 02283-000 - Sao Paulo - SP - Tel: (11) 2967-8000 Fax: 2967-8013/14

Observações:

ATENÇÃO !!! ==> PARA OS PREÇOS DIFERENCIADOS DEVIDO A OPÇÃO DE MARCA

(***) Itens com impostos inclusos

Obrigado pela sua consulta !!!

Filtros em Geral**AR / OLEO / COMBUSTIVEL****BALDWIN-PARKER-FLEETGUARD-DONALDSON-MANN****MAHLE-SAKURA-VOX-FRAM****OBRIGADO PELA SUA CONSULTA !!!**

Mundialtractor Com. Imp. e Exp. Ltda

São Paulo, 11/05/15 11:45

De: cristiano

Tel: 11 2967 8023

Email: cristiano @ mundialtractor.com.br

Cotação:

1.208.958

Para: (58.664)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

A/C:

Email:

Fax: ()

Item	Qtde	Produto	Descrição	Preço unit.	IPI	ST	Tot.Unit	Marca	Orig	Entrega
1	4	87667591	CORRENTE	660,00		39,60	699,60	CHROMIUM	Nac	IMEDIATA
2	500	4K3657	PARAFUSO LAMINA	1,50			1,50	FIBAM	Nac	IMEDIATA
3	1.000	219000075	PORCA	1,20			1,20	FIBAM	Nac	IMEDIATA
4	500	219000074	PARAFUSO 12.9	2,95			2,95	FIBAM	Nac	IMEDIATA
5	100	219000309	DENTE RK406	38,50		2,31	40,81	ITM	Nac	IMEDIATA
6	10	219000310	DENTE DIRETO	38,50		2,31	40,81	ITM	Nac	IMEDIATA
7	10	219000311	DENTE ESQUERDO	38,50		2,31	40,81	ITM	Nac	IMEDIATA
8	100	2085235	PONTA	17,50		1,05	18,55	ITM	Nac	IMEDIATA
9	100	1358203	DENTE MONOBLOCO	34,00		2,04	36,04	ITM	Nac	IMEDIATA
10	10	8E5529	CANTO MOTO 5F	78,50			78,50	ITM	Nac	IMEDIATA
11	10	1U3202	UNHA J200	15,89	5,0	2,34	19,02	CHROMIUM	Imp	IMEDIATA

Total da mercadoria: 16.778,90**Total de IPI: 7,95****Subs.Trib: 768,00****Total da cotação: 17.554,85**

SÃO PAULO - Rua Dias da Silva, 164 - Vila Maria - CEP: 02114-000 - Sao Paulo - SP - Tel: (11) 2967-8000 Fax: 2967-8013/14
 GOIÂNIA - Av. Caipó, 1278, Qd 95 Lote 92 - Santa Genoveva - CEP: 74672-400 - Goiânia - GO - Tel: (62) 4011-4700 Fax: 3264-7686
 SÃO PAULO - Rod. Fernão Dias, KM82.5 - Pq. Edu Chaves - CEP: 02283-000 - Sao Paulo - SP - Tel: (11) 2967-8000 Fax: 2967-8013/14

Observações:

ATENÇÃO !!! ==> PARA OS PREÇOS DIFERENCIADOS DEVIDO A OPÇÃO DE MARCA**(***) Itens com impostos inclusos****Obrigado pela sua consulta !!!****Filtros em Geral****AR / OLEO / COMBUSTIVEL****BALDWIN-PARKER-FLEETGUARD-DONALDSON-MANN****MAHLE-SAKURA-VOX-FRAM****OBRIGADO PELA SUA CONSULTA !!!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 000017

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3677/2015

Súmula: Designa Comissão Permanente de Licitação para proceder aos processos licitatórios das modalidades de: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concursos e Leilão, Dispensa e Inexigibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas em Processos Licitatórios que venham ser instaurados no Município de Arapoti e Fundos Municipais, compostas pelos seguintes membros:

Membro da Comissão - Adão Rodrigues da Silva
Membro da Comissão - Farley Gabriel de Paula
Membro da Comissão - Geni Monteiro
Membro da Comissão - Idineu Antônio da Silva
Membro da Comissão - Luana Lordelos Fernandes
Membro da Comissão - Luciano Aguiar Rocha
Membro da Comissão - Paulo Roberto da Silva

Art. 2º - Qualquer um dos membros acima poderá Presidir a Comissão de Licitação na sessão, sendo no mínimo 03 (três) membros na mesma sessão, contados com o Presidente.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art. 4º - A renovação da Comissão Permanente de Licitação acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no §4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94

Art. 5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 6º - Este Decreto entra em nesta data, com efeitos retrativos ao dia 09 de Janeiro do corrente ano, revogando-se em especial o Decreto 3.667/2015.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

~~-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete~~

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº	1270
Página	06
Data	20/01/2015
Visto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 99/2015.

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Aquisição de Lâminas, Dentes, Pinos, Chapas, Suporte, Porcas e Parafusos para Manutenção das Máquinas da Patrulha Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, segunda-feira, 1 de junho de 2015

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Média
De
Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva de
Saldo
Financeiro e
Contábil

000023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: 00072

Processo Licitatório:

99/2015

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto da Despesa:

Aquisição de Lâminas, Dentes, Pinos, Chapas, Suporte, Porcas e Parafusos para Manutenção das Máquinas da Patrulha Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Prazo de Execução/Entrega:

12 meses

Recurso Orçamentário:

Descrição da Despesa:

Descrição:

Material de Consumo

Qnde:

V. Unitário:

V. Total:

1,00

146.781,00

146.781,00

Valor Total:

146.781,00

Cento e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e um reais

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, 23 de junho de 2015

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:

FICHA:

495

AUTORIZADO:

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Editais e Anexos



RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2015-PMA

PROCESSO Nº ___/2015-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ___ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2015-PMA

PROCESSO Nº ____/2015-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti - Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto formação de **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lâminas, dentes, pinos, suportes, porcas e parafusos para manutenção de máquinas da patrulha rural para atender as necessidades da secretaria municipal de infra estrutura**, na Sala de Licitações localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, , de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Adão Rodrigues da Silva e Luana Lordelos Fernandes, designados pelo Decreto nº 3.678 de 19/01/2015.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.**
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as __h__min, do dia __ de ____ de 2015.

LOCAL DE PROTOCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As __h__min, do dia __ de ____ de 2015.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:



- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração que visitou o local dos serviços;
- Anexo VII Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo IX Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo X Minuta do contrato de prestação de serviços.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO a aquisição de lâminas, dentes, pinos, suportes, porcas e parafusos para manutenção de máquinas da patrulha rural para atender as necessidades da secretaria municipal de infra estrutura** de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 2.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial (Registro de Preços)**.
- 2.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 2.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, Por Item**.
- 2.5. **Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses**, contados a partir da sua assinatura.
- 2.6. **Preço Máximo:** Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado de R\$146.781,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores a estes.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado nos **itens 3.4.1.**, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.



- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
- 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.
- 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 (Idineu e Farley); (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ferrari e Geni); (43) 3512-3033 (Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.



- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
 - a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
 - a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detêm poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
 - a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por



instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

- c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou



- b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VII.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2015-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2015-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:



- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a **PROPOSTA DE PREÇO** para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:
- Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - Prazo de execução do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:
- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
 - Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da



proposta ao estatuído no ato convocatório;

- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- b) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- c) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- d) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- e) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- f) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- g) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- h) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:



- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
 - c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;
- 9.3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante;

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. **E AINDA**

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
- d) declaração que visitou o local dos serviços, conforme Anexo VI;
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VIII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo IX.

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.

9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.



- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO – POR ITEM**.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



- 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



- 11.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pen drive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.



- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	15	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
UNIDADE:	15002	Divisão de obras públicas
FUNCIONAL:	1545200422234	Manutenção operacional da Secretaria Municipal de Infra Estrutura
DESPESA:	339030	Material de consumo
FONTE:	0510	Taxas – Exercício poder de polícia

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao



endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA).

- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos serviços fora do prazo descrito estipulado neste edital;
 - III -
 - a) multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a.1) não celebração do contrato;
 - a.2) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - a.3) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - a.4) não manutenção da proposta;
 - a.5) retardamento da execução do objeto contratual
 - a.6) falha na execução contratual
 - a.7) fraude na execução contratual
 - a.8) comportamento inidôneo;
 - a.9) cometimento de fraude fiscal.
 - b) 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
 - c) 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
 - IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos



na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.
- 17.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obrigará-se à prestação dos serviços pelo preço nela registrado.
- 17.9. A existência de preços registrados não obriga a contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

18. PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na ata de registro de preços;
- 18.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não poderá ser prorrogado.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços:
 - 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis até o início dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 20.1.4. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de execução dos serviços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.



- 20.1.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 20.1.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 20.1.7. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 20.1.8. O Contratado, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 20.1.9. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (noventa) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.8., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti - Pr.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000045

independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em __ de ____ de 2015.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000016

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº ____/2015

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto aquisição de lâminas, dentes, pinos, suportes, porcas e parafusos para manutenção de máquinas da patrulha rural para atender as necessidades da secretaria municipal de infra estrutura.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Quant.	Und	Nº PEÇA	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
01	Lamina Curva 13 3/4"	20,00	Unid.	7D1576	636,57	12.731,40
02	Lamina 13 Furos 3/4"	40,00	Unid.	5D9558	616,88	24.675,20
03	Lamina Curva 15 Furos 3/4"	20,00	Unid.	5D9559	731,81	14.636,20
04	Parafuso de Lamina	1.000,00	Unid.	3F5108	3,01	3.010,00
05	Parafuso de Lamina	500,00	Unid.	4F3658	3,41	1.705,00
06	Porca de Lamina	2.000,00	Unid.	4K0367	1,16	2.320,00
07	Porca de Lamina	500,00	Unid.	2J3506	1,36	680,00
08	Parafuso de Lamina	500,00	Unid.	5J4771	4,29	2.145,00
09	Dente	100,00	Unid.	6Y6335	78,72	7.872,00
10	Pino	200,00	Unid.	75251674	32,45	6.490,00
11	Ponta	100,00	Unid.	2085235	50,09	5.009,00
12	Unha	100,00	Unid.	75251673	44,24	4.424,00
13	Chapa dobrada	100,00	Unid.	75248807	85,04	8.504,00
14	Suporte	100,00	Unid.	75243732	87,66	8.766,00
15	Chapa	100,00	Unid.	75248810	28,12	2.812,00
16	Pino	60,00	Unid.	46520	24,96	1.497,60
17	Corrente do tandem	10,00	Unid.	5T0735	1.099,45	10.994,50
18	Corrente	4,00	Unid.	87667591	949,80	3.799,20
19	Parafuso de Lamina	500,00	Unid.	4K3657	3,39	1.695,00
20	Porca de Lamina	1.000,00	Unid.	219000075	1,13	1.130,00
21	Parafuso 12.9	500,00	Unid.	219000074	3,42	1.710,00
22	Dente Central	100,00	Unid.	219000309	67,34	6.734,00
23	Dente Direito	10,00	Unid.	219000310	72,30	723,00
24	Dente Esquerdo	10,00	Unid.	219000311	72,30	723,00
25	Ponta	100,00	Unid.	2085235	37,41	3.741,00
26	Dente Monobloco	100,00	Unid.	1358203	64,51	6.451,00
27	Canto Curvo Lamina 5F	10,00	Unid.	8E5529	148,88	1.488,80
28	Unha	10,00	Unid.	1U3202	31,41	314,10

Valor Global Máximo R\$146.781,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais).



Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ___ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafeado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000050

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ____/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 201_

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

A empresa _____, por seu responsável infra-assinado, DECLARA que visitou o local de execução dos serviços do objeto do **PREGÃO nº ___/201_-PMA**, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da referida licitação, inclusive as eventuais dificuldades para a completa e perfeita execução das obras e dos serviços, como localização, acessos, estrutura física do local, aquisição de materiais e etc.

_____, ___ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000055

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015

PREGÃO Nº __/2015

PROCESSO Nº 099/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento de necessidades da secretaria municipal de infra estrutura.

Fornecedor: (_____), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº(_____), com sede na cidade de _____ neste ato representada pelo representante legal o _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor		
				Nº PEÇA	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
01	Lamina Curva 13 3/4"	20,00	Unid.	7D1576		
02	Lamina 13 Furos 3/4"	40,00	Unid.	5D9558		
03	Lamina Curva 15 Furos 3/4"	20,00	Unid.	5D9559		
04	Parafuso de Lamina	1.000,00	Unid.	3F5108		
05	Parafuso de Lamina	500,00	Unid.	4F3658		
06	Porca de Lamina	2.000,00	Unid.	4K0367		
07	Porca de Lamina	500,00	Unid.	2J3506		
08	Parafuso de Lamina	500,00	Unid.	5J4771		
09	Dente	100,00	Unid.	6Y6335		
10	Pino	200,00	Unid.	75251674		
11	Ponta	100,00	Unid.	2085235		
12	Unha	100,00	Unid.	75251673		
13	Chapa dobrada	100,00	Unid.	75248807		
14	Suporte	100,00	Unid.	75243732		
15	Chapa	100,00	Unid.	75248810		
16	Pino	60,00	Unid.	46520		
17	Corrente do tandem	10,00	Unid.	5T0735		
18	Corrente	4,00	Unid.	87667591		
19	Parafuso de Lamina	500,00	Unid.	4K3657		
20	Porca de Lamina	1.000,00	Unid.	219000075		
21	Parafuso 12.9	500,00	Unid.	219000074		
22	Dente Central	100,00	Unid.	219000309		
23	Dente Direito	10,00	Unid.	219000310		
24	Dente Esquerdo	10,00	Unid.	219000311		
25	Ponta	100,00	Unid.	2085235		
26	Dente Monobloco	100,00	Unid.	1358203		
27	Canto Curvo Lamina 5F	10,00	Unid.	8E5529		
28	Unha	10,00	Unid.	1U3202		



1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais a **aquisição de lâminas, dentes, pinos, suportes, porcas e parafusos para manutenção de máquinas da patrulha rural para atender as necessidades da secretaria municipal de infra estrutura**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 043/2015 e Processo nº 041/2015, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A execução dos serviços registrados nesta Ata serão requisitados, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de realização dos serviços será informado pela Secretaria de infra estrutura, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A solicitação de informações deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega dos itens licitados deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser atendida na sua totalidade e quantidade, sob pena de não aceitação do(s) produto(s).
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.



- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora do contrato, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 100-4, Promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, bem como atestar as notas fiscais, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização dos produtos será feita pelo servidor **Andre Avelino de Carvalho e Silva** matrícula nº 7.513-2 RG. nº 3.135.788-8 CPF nº 453.653.509-87 especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (), em moeda brasileira corrente, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000058

Item	Descrição	Quant.	Und	Nº Peça	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
01	Lamina Curva 13 3/4"	20,00	Unid.	7D1576		
02	Lamina 13 Furos 3/4"	40,00	Unid.	5D9558		
03	Lamina Curva 15 Furos 3/4"	20,00	Unid.	5D9559		
04	Parafuso de Lamina	1.000,00	Unid.	3F5108		
05	Parafuso de Lamina	500,00	Unid.	4F3658		
06	Porca de Lamina	2.000,00	Unid.	4K0367		
07	Porca de Lamina	500,00	Unid.	2J3506		
08	Parafuso de Lamina	500,00	Unid.	5J4771		
09	Dente	100,00	Unid.	6Y6335		
10	Pino	200,00	Unid.	75251674		
11	Ponta	100,00	Unid.	2085235		
12	Unha	100,00	Unid.	75251673		
13	Chapa dobrada	100,00	Unid.	75248807		
14	Suporte	100,00	Unid.	75243732		
15	Chapa	100,00	Unid.	75248810		
16	Pino	60,00	Unid.	46520		
17	Corrente do tandem	10,00	Unid.	5T0735		
18	Corrente	4,00	Unid.	87667591		
19	Parafuso de Lamina	500,00	Unid.	4K3657		
20	Porca de Lamina	1.000,00	Unid.	219000075		
21	Parafuso 12.9	500,00	Unid.	219000074		
22	Dente Central	100,00	Unid.	219000309		
23	Dente Direito	10,00	Unid.	219000310		
24	Dente Esquerdo	10,00	Unid.	219000311		
25	Ponta	100,00	Unid.	2085235		
26	Dente Monobloco	100,00	Unid.	1358203		
27	Canto Curvo Lamina 5F	10,00	Unid.	8E5529		
28	Unha	10,00	Unid.	1U3202		

- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.



6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	15	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
UNIDADE:	15002	Divisão de obras públicas
FUNCIONAL:	1545200422234	Manutenção operacional da Secretaria Municipal de Infra Estrutura
DESPESA:	339030	Material de consumo
FONTE:	0510	Taxas – Exercício poder de polícia

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;



- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;



- d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente



9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.

10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
- III - judicial, nos termos da legislação.

105. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente

10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e



2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.



- 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti - Pr.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como conseqüência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.



18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

19. DO FORO

19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM ____ DE _____ DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

REPRESENTANTE
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico
Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

000067

Arapoti, em 23/06/2015.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ref.: Processo Licitatório nº 99/2015

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Aquisição de Lâminas, Dentes, Pinos, Chapas, Suporte, Porcas e Parafusos para Manutenção das Máquinas da Patrulha Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

LUCIANO AGUIAR ROCHA
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: ____ / ____ /20__



000068

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 170/2015

Consulente: Luciano Aguiar Rocha – Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. 1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de dentes, pinos, chapas, suporte, porcas e parafusos para a manutenção das máquinas da patrulha rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente procedimento licitatório tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de dentes, pinos, chapas, suporte, porcas e parafusos para a manutenção das máquinas da patrulha rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de processo licitatório (fls. 02/05);
- b) Processo licitatório (fl. 07);
- c) Cotação de preços (fls. 09/15);
- d) Decreto que designou a comissão permanente de licitação (fl. 17);
- e) Autorização para licitar (fl. 19);
- f) Média de preços (fls. 21);





000069

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- g) Reserva de saldo financeiro e contábil (fl. 23);
- h) Minuta do edital e anexos (fls. 25/65).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 25/65), trata-se de registro de preços para futura aquisição de dentes, pinos, chapas, suporte, porcas e parafusos para a manutenção das máquinas da patrulha rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 19), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feitos para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.



000070

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.





000071

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Dessa forma, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)

Assim sendo, tem-se as seguintes empresas consultadas:

- a) IMPORPEÇAS – COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA;
- b) BATAGUACU CURITIBA PCS. P/ MAQS. LTDA;
- c) TRACK PEÇAS PARA TRATORES LTDA;
- d) MUNDIAL TRACTOR COM. IMP. E EXP. LTDA.





000072

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela





000073

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

possibilidade de realização de licitação para registro de preços de dentes, pinos, chapas, suporte, porcas e parafusos para a manutenção das máquinas da patrulha rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 07 de julho de 2015.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n.º 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000074

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital
e
Anexos



RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 061/2015-PMA

PROCESSO Nº 099/2015-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ___ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015-PMA

PROCESSO Nº 099/2015-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti - Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto formação de **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lâminas, dentes, pinos, suportes, porcas e parafusos para manutenção de máquinas da patrulha rural para atender as necessidades da secretaria municipal de infra estrutura**, na Sala de Licitações localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Adão Rodrigues da Silva e Luana Lordelos Fernandes, designados pelo Decreto nº 3.678 de 19/01/2015.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROCOLO: Até as **08h30min**, do dia **24 de julho de 2015**.

LOCAL DE PROCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As **09h00min**, do dia **24 de julho de 2015**.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;



- Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta do contrato de prestação de serviços.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO a aquisição de lâminas, dentes, pinos, suportes, porcas e parafusos para manutenção de máquinas da patrulha rural para atender as necessidades da secretaria municipal de infra estrutura** de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 2.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial (Registro de Preços)**.
- 2.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 2.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, Por Item**.
- 2.5. **Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses**, contados a partir da sua assinatura.
- 2.6. **Preço Máximo:** Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado de R\$146.781,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores a estes.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado nos **itens 3.4.1.**, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio



eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 (Idineu e Farley); (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ferrari e Geni); (43) 3512-3033 (Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.



- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços,



interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006,



conforme modelo constante do Anexo VII.

- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2015-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2015-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.

9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo e o número da peça, conforme anexo I (Termo de Referência).

9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.

9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
- b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
- d) Prazo de execução do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
- e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
- f) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;



- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- b) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- c) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- d) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- e) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- f) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- g) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- h) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;



9.3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante;

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E AINDA

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;



- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
 - c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
 - d) declaração que visitou o local dos serviços, conforme Anexo VI;
 - d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VIII;
 - e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo IX.
- 9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.

9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO – POR ITEM**.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00008

- e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
- f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000088

- considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pen drive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de **03 (três) dias**.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de **03 (três) dias** corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000090

- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	15	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
UNIDADE:	15002	Divisão de obras públicas
FUNCIONAL:	1545200422234	Manutenção operacional da Secretaria Municipal de Infra Estrutura
DESPESA:	339030	Material de consumo
FONTE:	0510	Taxas – Exercício poder de polícia

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA).
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá



a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos serviços fora do prazo descrito estipulado neste edital;
- III -
 - a) multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a.1) não celebração do contrato;
 - a.2) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - a.3) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - a.4) não manutenção da proposta;
 - a.5) retardamento da execução do objeto contratual
 - a.6) falha na execução contratual
 - a.7) fraude na execução contratual
 - a.8) comportamento inidôneo;
 - a.9) cometimento de fraude fiscal.
 - b) 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
 - c) 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.



- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.



- 17.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obrigará-se à prestação dos serviços pelo preço nela registrado.
- 17.9. A existência de preços registrados não obriga a contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

18. PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na ata de registro de preços;
- 18.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não poderá ser prorrogado.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços:
- 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até o início dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 20.1.4. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de execução dos serviços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
- 20.1.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 20.1.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 20.1.7. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.



- 20.1.8. O Contratado, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 20.1.9. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (noventa) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.8., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti - Pr.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 07 de julho de 2015.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000095

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 061/2015

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto aquisição de lâminas, dentes, pinos, suportes, porcas e parafusos para manutenção de máquinas da patrulha rural para atender as necessidades da secretaria municipal de infra estrutura.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Quant.	Und	Nº PEÇA	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
01	Lamina Curva 13 3/4"	20,00	Unid.	7D1576	636,57	12.731,40
02	Lamina 13 Furos 3/4"	40,00	Unid.	5D9558	616,88	24.675,20
03	Lamina Curva 15 Furos 3/4"	20,00	Unid.	5D9559	731,81	14.636,20
04	Parafuso de Lamina	1.000,00	Unid.	3F5108	3,01	3.010,00
05	Parafuso de Lamina	500,00	Unid.	4F3658	3,41	1.705,00
06	Porca de Lamina	2.000,00	Unid.	4K0367	1,16	2.320,00
07	Porca de Lamina	500,00	Unid.	2J3506	1,36	680,00
08	Parafuso de Lamina	500,00	Unid.	5J4771	4,29	2.145,00
09	Dente	100,00	Unid.	6Y6335	78,72	7.872,00
10	Pino	200,00	Unid.	75251674	32,45	6.490,00
11	Ponta	100,00	Unid.	2085235	50,09	5.009,00
12	Unha	100,00	Unid.	75251673	44,24	4.424,00
13	Chapa dobrada	100,00	Unid.	75248807	85,04	8.504,00
14	Suporte	100,00	Unid.	75243732	87,66	8.766,00
15	Chapa	100,00	Unid.	75248810	28,12	2.812,00
16	Pino	60,00	Unid.	46520	24,96	1.497,60
17	Corrente do tandem	10,00	Unid.	5T0735	1.099,45	10.994,50
18	Corrente	4,00	Unid.	87667591	949,80	3.799,20
19	Parafuso de Lamina	500,00	Unid.	4K3657	3,39	1.695,00
20	Porca de Lamina	1.000,00	Unid.	21900075	1,13	1.130,00
21	Parafuso 12.9	500,00	Unid.	21900074	3,42	1.710,00
22	Dente Central	100,00	Unid.	219000309	67,34	6.734,00
23	Dente Direito	10,00	Unid.	219000310	72,30	723,00
24	Dente Esquerdo	10,00	Unid.	219000311	72,30	723,00
25	Ponta	100,00	Unid.	2085235	37,41	3.741,00
26	Dente Monobloco	100,00	Unid.	1358203	64,51	6.451,00
27	Canto Curvo Lamina 5F	10,00	Unid.	8E5529	148,88	1.488,80
28	Unha	10,00	Unid.	1U3202	31,41	314,10

Valor Global Máximo R\$146.781,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais).



Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00009

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ___ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000099

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 201_

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000103

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015

PREGÃO Nº 061/2015

PROCESSO Nº 099/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento de necessidades da secretaria municipal de infra estrutura.

Fornecedor: (_____), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº(____), com sede na cidade de _____ neste ato representada pelo representante legal o _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Quant.	Und	Nº PEÇA	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
01	Lamina Curva 13 3/4"	20,00	Unid.	7D1576		
02	Lamina 13 Furos 3/4"	40,00	Unid.	5D9558		
03	Lamina Curva 15 Furos 3/4"	20,00	Unid.	5D9559		
04	Parafuso de Lamina	1.000,00	Unid.	3F5108		
05	Parafuso de Lamina	500,00	Unid.	4F3658		
06	Porca de Lamina	2.000,00	Unid.	4K0367		
07	Porca de Lamina	500,00	Unid.	2J3506		
08	Parafuso de Lamina	500,00	Unid.	5J4771		
09	Dente	100,00	Unid.	6Y6335		
10	Pino	200,00	Unid.	75251674		
11	Ponta	100,00	Unid.	2085235		
12	Unha	100,00	Unid.	75251673		
13	Chapa dobrada	100,00	Unid.	75248807		
14	Suporte	100,00	Unid.	75243732		
15	Chapa	100,00	Unid.	75248810		
16	Pino	60,00	Unid.	46520		
17	Corrente do tandem	10,00	Unid.	5T0735		
18	Corrente	4,00	Unid.	87667591		
19	Parafuso de Lamina	500,00	Unid.	4K3657		
20	Porca de Lamina	1.000,00	Unid.	219000075		
21	Parafuso 12.9	500,00	Unid.	219000074		
22	Dente Central	100,00	Unid.	219000309		
23	Dente Direito	10,00	Unid.	219000310		
24	Dente Esquerdo	10,00	Unid.	219000311		
25	Ponta	100,00	Unid.	2085235		
26	Dente Monobloco	100,00	Unid.	1358203		
27	Canto Curvo Lamina 5F	10,00	Unid.	8E5529		
28	Unha	10,00	Unid.	1U3202		



1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais a **aquisição de lâminas, dentes, pinos, suportes, porcas e parafusos para manutenção de máquinas da patrulha rural para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 043/2015 e Processo nº 041/2015, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A entrega dos produtos desta Ata deverão ser entregues, em até **03 (três) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega dos produtos será na divisão de almoxarifado, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.3. A solicitação de informações deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega dos itens licitados deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser atendida na sua totalidade e quantidade, sob pena de não aceitação do(s) produto(s).
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.



- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora do contrato, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 100-4, Promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, bem como atestar as notas fiscais, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização dos produtos será feita pelo servidor **Andre Avelino de Carvalho e Silva** matrícula nº 7.513-2 RG. nº 3.135.788-8 CPF nº 453.653.509-87 especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000106

Item	Descrição	Quant.	Und	Nº Peça	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
01	Lamina Curva 13 3/4"	20,00	Unid.	7D1576		
02	Lamina 13 Furos 3/4"	40,00	Unid.	5D9558		
03	Lamina Curva 15 Furos 3/4"	20,00	Unid.	5D9559		
04	Parafuso de Lamina	1.000,00	Unid.	3F5108		
05	Parafuso de Lamina	500,00	Unid.	4F3658		
06	Porca de Lamina	2.000,00	Unid.	4K0367		
07	Porca de Lamina	500,00	Unid.	2J3506		
08	Parafuso de Lamina	500,00	Unid.	5J4771		
09	Dente	100,00	Unid.	6Y6335		
10	Pino	200,00	Unid.	75251674		
11	Ponta	100,00	Unid.	2085235		
12	Unha	100,00	Unid.	75251673		
13	Chapa dobrada	100,00	Unid.	75248807		
14	Suporte	100,00	Unid.	75243732		
15	Chapa	100,00	Unid.	75248810		
16	Pino	60,00	Unid.	46520		
17	Corrente do tandem	10,00	Unid.	5T0735		
18	Corrente	4,00	Unid.	87667591		
19	Parafuso de Lamina	500,00	Unid.	4K3657		
20	Porca de Lamina	1.000,00	Unid.	219000075		
21	Parafuso 12.9	500,00	Unid.	219000074		
22	Dente Central	100,00	Unid.	219000309		
23	Dente Direito	10,00	Unid.	219000310		
24	Dente Esquerdo	10,00	Unid.	219000311		
25	Ponta	100,00	Unid.	2085235		
26	Dente Monobloco	100,00	Unid.	1358203		
27	Canto Curvo Lamina 5F	10,00	Unid.	8E5529		
28	Unha	10,00	Unid.	1U3202		

- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000107

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	15	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
UNIDADE:	15002	Divisão de obras públicas
FUNCIONAL:	1545200422234	Manutenção operacional da Secretaria Municipal de Infra Estrutura
DESPESA:	339030	Material de consumo
FONTE:	0510	Taxas – Exercício poder de polícia

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;



- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual



- g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.



10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
105. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.



13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000.112

- 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti - Pr.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como conseqüência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

19. DO FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000113

- 19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM ____ DE _____ DE 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-**

**REPRESENTANTE
-CONTRATADA-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000114

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do

Edital

e

Anexos

DATA DA ASSINATURA: 1º de Julho de 2015

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Sebastião Egídio Leite
PREFEITO MUNICIPAL

000115

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2015

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA., CNPJ: 03.652.030/0001-70.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº. 005/2015, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: MEDICAMENTOS COMUNS, CONTROLADOS, DE ALTO CUSTO, MATERIAIS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

12- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2087-MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DO DPTO MUNIC. DE SAÚDE

2940- 3.3.90.30.00.00-0-303- MATERIAL DE CONSUMO

2950- 3.3.90.30.00.00-0-495- MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0021.2087- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3300-3.3.90.30.00.00-0-303- MATERIAL DE CONSUMO

3310-3.3.90.30.00.00-0-495- MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0021.2088-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

3410- 3.3.90.30.00.00-0-303- MATERIAL DE CONSUMO

3420- 3.3.90.30.00.00-0-495- MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0021.2089 – FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3490- 3.3.90.30.00.00-0-303- MATERIAL DE CONSUMO

3500- 3.3.90.30.00.00-0-495- MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0021.2096- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO E AMBULATÓRIO

3830- 3.3.90.30.00.00-0-303- MATERIAL DE CONSUMO

3840- 3.3.90.30.00.00-0-495- MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0021.2097- MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

3740-3.3.90.30.00.00-0-303- MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Por um período estimado de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado em comum acordo entre ambas as partes e em conformidade com a Lei 8666/93

LOTE III – MEDICAMENTOS CONTROLADOS

VALOR: R\$ 10.962,00

DATA DA ASSINATURA: 1º de Julho de 2015.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Sebastião Egídio Leite

PREFEITO MUNICIPAL

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 061/2015.

Processo nº 099/2015.

Objeto: Aquisição de lâminas, dentes, pinos, chapas, suporte, porcas e parafusos para manutenção das máquinas da patrulha rural.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 24 de julho de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 24 de julho de 2015, às 09h00min.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$ 146.781,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 07/07/2015.

denominada CONTRATADA, nº 15.251.430/0001-53, tendo em TOMADA DE PREÇO nº 001/20 seguintes e com a proposta apre seguintes termos:

I. O objeto do presente t Construção da UBS Rural, em documentos do certame licitatório vencimento para o dia 16/10/2015.

II. Permanecem inalterac E por estarem assim ju testemunhas abaixo nomeadas, er Wenceslau Braz-PR, 07 de Julho c

ATAHYDE FERREIRA DOS SANT
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

4º TERMO A

Pelo presente Termo Aditivo de Co denominado, CONTRATANTE, PARANÁ, pessoa jurídica de di Wenceslau Braz, Estado do Para CNPJ-MF nº76.920.800/0001-92, FERREIRA DOS SANTOS JÚNIO inscrito no CPF sob o nº 286.30 Getúlio Vargas, s/nº, em Wenceslau denominada CONTRATADA, a 06.056.079/0001-59, tendo em TOMADA DE PREÇO nº002/2013, e com a proposta apresentada pe termos:

I. O objeto do presente t Construção da Academia da Saú peças e documentos do certame para o vencimento para o dia 31/11

II. Permanecem inalterac E por estarem assim ju testemunhas abaixo nomeadas, er Wenceslau Braz-PR, 07 de Julho c

ATAHYDE FERREIRA DOS SANT
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL-REGI

A pregoeira comunica aos interessados no form Pregão Presencial-Registro de Preço nº 47/20 das propostas e documentação apresentadas p classificar:

N	Proponente
01	Bacelar & Bacelar LTDA - ME
02	Comercial De Tecidos Pauluk LTDA - EPP
03	Sandra Regina Alino Da Silva Comelio Procopio - ME
04	Leonardo Azevedo Da Silva - Confecções - ME

Wenc

Mônica de Oli
Pregoeira Mun

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2015		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	61		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	99		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Lâminas, Dentes, Pinos, Chapas, Suporte, Porcas e Parafusos para Manutenção das Máquinas da Patrulha Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500215452004222343390300510		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	146.781,00		
Data de Lançamento do Edital	07/07/2015		
Data Abertura	24/07/2015	Data Registro	08/07/2015
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.arapoti.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Retirada do
Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

118

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 061/2015-PMA
PROCESSO Nº 099/2015-PMA

Razão Social: Procater Comercio de Peças para Tratores Ltda

CNPJ nº: 55.995.427/0001-69

Endereço: Rua Ladislau Eugenio de Camargo, 157

E-mail: procater @ procater.com.br

Cidade: Osasco

Estado: SP

Telefone: (11) 3603-0222

Fax:

Pessoa para contato: Antonio Cervoni

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

55.995.427/0001-69

Local: Osasco 16 de julho de 2015

PROCATER COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Rua Ladislau Eugenio de Camargo, 157
Vila São José - CEP 06290-170
OSASCO-SP

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

119

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 061/2015-PMA
PROCESSO Nº 099/2015-PMA

Razão Social: L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ nº: 17.264.357/0001-80

Endereço: AV. MARGINAL 1491 – NAÇÕES

E-mail: hidropar.vendas@hotmail.com

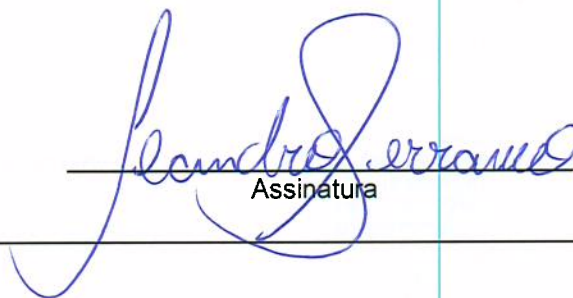
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS Estado: PARANÁ

Telefone: 43 3571 - 4233 Fax:

Pessoa para contato: LEANDRO SERRANO

Nesta data, (21/07/15) RECEBEMOS e FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: SIQUEIRA CAMPOS, 21 de JULHO de 2015.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - ME
Av. Marginal, 1491 Sala 03
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br - compras.barao@uol.com.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

CPF.: 268.363.512-53
RG.: 1372676
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 189/14 DE 17/12/2014

CPF.: 270.963.378-73
RG.: 32935045-6
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 189/14 DE 17/12/2014

JOSE FRANCISCO DE PROENÇA
CPF.: 087.018.748-10
RG.: 20154287
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 189/14 DE 17/12/2014

SERGIO GABRIEL FURTADO
CPF.: 178.136.058-88
RG.: 280953367
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 189/14 DE 17/12/2014

Proponentes:

Representante: CELSO MASSANOBU MIYAHIRA
CPF.: 083.045.438-18
RG.: 18.663.874
Empresa: AUTO ELETRICO COMAPE LTDA EPP

Representante: LEANDRO SERRANO
CPF.: 006.798.319-73
RG.: 85.472.054
Empresa: L SERRANO & CIA LTDA ME

Representante: GERALDO DE CARVALHO ANDRADE
CPF.: 016.731.608-75
RG.: 13.292.613-1
Empresa: FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA

Representante: NESTOR BRIENE DO PRADO
CPF.: 275.553.158-40
RG.: 30.548.134-4
Empresa: PRADO ALMEIDA & ALMEIDA LTDA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

120

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 061/2015-PMA
PROCESSO Nº 099/2015-PMA

Razão Social: Procater Comercio de Peças para Tratores Ltda

CNPJ nº: 55.995.427/0001-69

Endereço: Rua Ladislau Eugenio de Camargo, 157

E-mail: procater @ procater.com.br

Cidade: Osasco

Estado: SP

Telefone: (11) 3603-0222

Fax:

Pessoa para contato: Antonio Cervoni

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

55.995.427/0001-69

Local: Osasco 16 de julho de 2015

PROCATER COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Rua Ladislau Eugenio de Camargo, 157
Vila Industrial - CEP 06270-470
OSASCO - SP



Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

DADOS DO ÓRGÃO	
ÓRGÃO	II102 - Pref Munic de Arapoti/PR
CONTATO	Presidente da CPL FONE (43)3557-1388 EMAIL licitacao@arapoti.pr.gov.br
ENDEREÇO	Rua Flacido Leite 135/148 Centro Cívico - CEP 86510000 - Arapoti/PR - Brasil

DADOS DO EDITAL	
EDITAL Nº	061/2015
MODALIDADE	Pregão Presencial
VENCIMENTO	24/07/2015 09:00:00
PUBLICADO EM	16/07/2015
OBJETO	Aquisição de lâminas, dentes, pinos, suportes, porcas e parafusos para manutenção de máquinas da patrulha rural para atender as necessidades da secretaria municipal de infra estrutura.
OBS: LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal. ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.	

	<p>São Paulo, 17 de julho de 2015 José Maria Dias DIRETOR</p>	
<p>Os serviços de coleta e envio de Licitações da RCC são homologados conforme a norma internacional ISO 9001:2008</p>		
<p>Sistema RCC - © 2015 - (011) 3346-2070 - pesquisa@rccnet.com.br - http://www.rcc.com.br</p>		

imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

123

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 061/2015-PMA
PROCESSO Nº 099/2015-PMA

Razão Social: ENGEPEÇAS FQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 05.063.653/0001-33

Endereço: RUA WILLIAN BOOTH nº 2093

E-mail: LUIS@ENGEPEÇAS.COM.BR, SERGIO@ENGEPEÇAS.COM.BR

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

Telefone: 041.33868100

Fax: 041.33868156

Pessoa para contato: LUIS, SERGIO

Nesta data, (X) RECEBEMOS e ou (X) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: CURITIBA, 10 de JULHO de 2015


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 061/2015-PMA
PROCESSO Nº 099/2015-PMA

Razão Social: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA

CNPJ nº: 84.880.137/0001-78

Endereço: RUA GENERAL MARIO TOURINHO, nº2497

E-mail: bataguacu gmail.com

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

Telefone: 41-3303-1414

Fax: 41-3303-1400

Pessoa para contato: DANTE LUIZ DE LARA

Nesta data, () RECEBEMOS e ou (X) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: CURITIBA, 09 de JULHO de 2015

Bataguacu Curitiba Peças p/ Máqs. Ltda

CNPJ 84.880.137/0001-78

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000
CEP 84.990.000 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - SITE: www.arapoti.pr.gov.br
EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br 1/39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Protocolo
dos Envelopes



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

126

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 395	Data: 20/07/2015	Horário: 04:09	Pregão 061/15
Origem: BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

127

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 410	Data: 24/07/2015	Horário: 08:18	Pregão 061/15
Origem: BATAGUAÇU			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS e CREDENCIAMENTO.			

Assinatura do Responsável

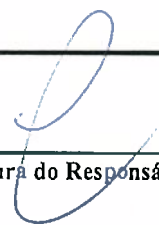


Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 412	Data: 24/07/2015	Horário: 08:20	Pregão 061/15
Origem: FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 411	Data: 24/07/2015	Horário: 08:20	Pregão 061/15
Origem: INTERNET TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			


Assinatura do Responsável




Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 413	Data: 24/07/2015	Horário: 08:26	Leilão 061/15
Origem: L. SERRANO E CIA LTDA ME			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS e CREDENCIAMENTO			


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 409	Data: 24/07/2015	Horário: 08:17	Pregão 061/15
Origem: PROCATER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS e CREDENCIAMENTOS			

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

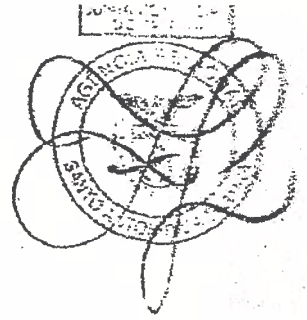
Protocolo: 408	Data: 24/07/2015	Horário: 08:07	Pregão 061/15
Origem: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Credenciamento
de
Representantes

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE**L SERRANO & CIA LTDA - ME****CNPJ 17.264.357/0001-80**

LEANDRO SERRANO, brasileiro, solteiro, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 01/10/1981, CPF 006.798.319-75, portador da Cédula de Identidade RG 8.547.205-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 06/11/1998, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 14/06/1990, empresária, CPF 068.166.609-94, portadora da Cédula de Identidade RG 9.986.393-5 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 05/07/2004, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **L SERRANO & CIA LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 1491, sala 03, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206024801 em 03/12/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª O sócio **LEANDRO SERRANO**, cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País, 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento) de suas quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) à sócia **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, dando-lhes plena e irrevogável quitação.

2ª Após a cessão e transferência das quotas, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

LEANDRO SERRANO: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social, que tinha a seguinte redação:

Cláusula Terceira: O objeto é comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de alvenaria; e demolição de edifícios.

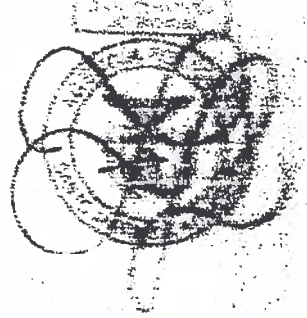
4ª O objeto passa a ser comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios

GP

J

XL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and initials like 'Y', 'CP', and 'M'.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE**L SERRANO & CIA LTDA - ME****CNPJ 17.264.357/0001-80**

para motocicletas e motonetas; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza do terreno; obras de alvenaria; e demolição de edifícios.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEANDRO SERRANO, brasileiro, solteiro, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 01/10/1981, CPF 006.798.319-75, portador da Cédula de Identidade RG 8.547.205-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 06/11/1998, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 14/06/1990, empresária, CPF 068.166.609-94, portadora da Cédula de Identidade RG 9.986.393-5 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 05/07/2004, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **L SERRANO & CIA LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 1491, sala 03, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208024801 em 03/12/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80, resolvem, assim, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial **L SERRANO & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio à Avenida Marginal, 1491, sala 03, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

LEANDRO SERRANO: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto é comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; agenciamento de espaços para publicidade,

gp

D

J M

M

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE**L SERRANO & CIA LTDA – ME****CNPJ 17.264.357/0001-80**

exceto em veículos de comunicação; obras de terraplenagem; preparação de canteiros e limpeza de terreno; obras de alvenaria; e demolição de edifícios.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **LEANDRO SERRANO** e **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

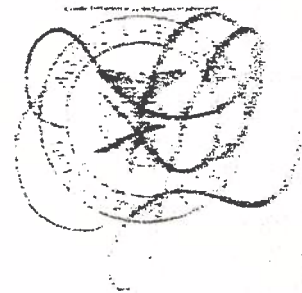
Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials like 'J', 'K', and 'M'.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE**L. SERRANO & CIA LTDA - ME****CNPJ 17.264.357/0001-80**

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **LEANDRO SERRANO** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falando ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 24 de fevereiro de 2015.

Leandro Serrano
LEANDRO SERRANO

Ana Karla Medina de Carvalho
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

ANTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2015
SOB NÚMERO: 20151069204
Protocolo: 15/106920-4, DE 25/02/2015
Empresa: 41 2 0802480 1
L. SERRANO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-2 SSP/PR
RE ATOR



DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L SERRANO & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0802480-1	CNPJ 17.284.357/0001-80	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo 03/12/2012	Data do Início de Atividade 02/03/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARGINAL, 1491-SALA 03, NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; E DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ✓	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
LEANDRO SERRANO 006.798.319-75	50.000,00	SOCIO	Administrador
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO 082.166.809-84	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 02/03/2015 Número: 20151069204			Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 22 de julho de 2015

15487041-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUZAIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
24/07/15
Juarez

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR


J
g
m
W

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061 / 2015

Pela presente, L SERRANO & CIA LTDA – ME, CNPJ 17.264.357/0001-80, Sediada na AV. MARGINAL 1491 – NAÇÕES – SIQUEIRA CAMPOS – PR, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

ARAPOTI, 21 de JULHO de 2015


LEANDRO SERRANO
PROPRIOETÁRIO
L SERRANO & CIA LTDA - ME
17.264.357/0001-80**L SERRANO & CIA LTDA - ME**

Av. Marginal, 1491 Sala 03

Nações - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR


DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTEA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061 / 2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa L SERRANO & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ no 17.264.357/0001-80, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

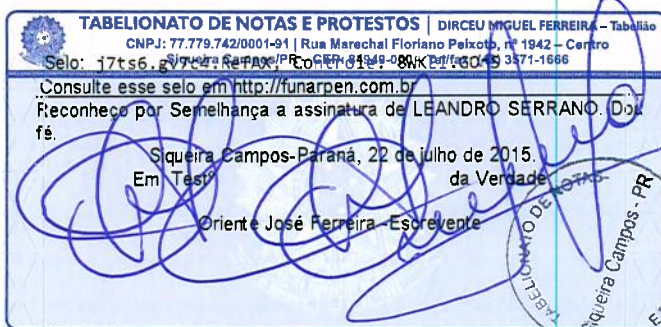
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

17.264.357/0001-80**L SERRANO & CIA LTDA - ME****Av. Marginal, 1491 Sala 03****Nações - CEP:84.940-000****Siqueira Campos - PR**

ARAPOTI , 21 de JULHO de 2015


LEANDRO SERRANO

RECONHECIDA





Anexo II

Engepeças Equipamentos Ltda
 Cnpj 05.063.653/0001-33
 Rua William Booth, 2093 – Bairro Boqueirão – Curitiba/PR
 Fone: (41) 33868100
 E-mail: ricardo@engepecas.com.br

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015-PMA

CARTA CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr. Alan Ricardo de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 772.187.289-87, portador(a) da carteira de identidade nº 4.614.869-0, expedida por Secretaria do Estado da Segurança Pública do Paraná, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Curitiba, 23 de Julho de 2015 ✓



Alan Ricardo de Oliveira

Engepeças equipamentos Ltda
CNPJ sob n.º 05.063.653/0001-33

Antonio Gilberto Guia
 CPF 456.760.209-97 RG 3.413.310-7 SSP/PR
Sócio proprietário.

05.063.653/0001-33

**ENGEPEÇAS
 EQUIPAMENTOS LTDA**

**R. WILLIAM BOOTH , 2093
 BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
 Curitiba-PR**

CURITIBA – PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
 Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170
 e-mail ricardo@engepecas.com.br

CASCADEL – PR
 Rod. BR 277, KM 598, 15.532
 Santos Dumont – 85.816-290
 Tel. 45 3219-3000

LONDRINA – PR
 Rod. Celso Garcia Cid, KM 87, S/N
 Pq. Industrial – Cambé – 86.183-600
 Tel. 43 3154-4440

ITAJAÍ – SC
 Rua Odílio Garcia, 90
 Cordeiros – 88.310-180
 Tel. 47 3241-8600

PORTO ALEGRE – RS
 Rua Irmão Felix Roberto, 65
 Humaitá – 90.250-170
 Tel. 51 3357-7300

BELO HORIZONTE – MG
 Rua Porto, 707
 São Francisco – 31.255-080
 Tel. 31 3439-1800

CUIABÁ – MT
 Av. Gov. Júlio Campos, 3751
 Várzea Grande – 78.155.402
 Tel. 65 3388-0100

www.engepecas.com.br

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33
NIRE: 41 2 0480756 9 em 24/05/2002**

LOCAL E DATA - Aos 28 de abril de 2015, às dezoito horas, na sede social da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, localizada na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81730-080; **PRESENÇA** - Sócios representando 100% do capital social: **ANTONIO GILBERTO GUIA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e **NIVEA MARIA GUISSO GUIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/III/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente: **ANTONIO GILBERTO GUIA**, já qualificado acima; Secretária: **NÍVEA MARIA GUISSO GUIA**, já qualificada acima;

CONVOCAÇÃO - Por meio de ciência individual dos sócios, dispensadas as formalidades da publicação do anúncio, conforme, **PREVÊ O ARTIGO 1.072 PARÁGRAFO SEGUNDO DA LEI 10.406 DE 10/01/2002**;

ORDEM DO DIA - Aberta a sessão, declarou o Sr. Presidente da Mesa, que nesta reunião seriam apreciados e deliberados os seguintes assuntos: aprovação das contas dos administradores, deliberação sobre o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico, findos em 31.12.2014;

DELIBERAÇÃO - Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, 30 (trinta) dias antes, conforme carta de convocação, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições, por unanimidade de votos;

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 28 de abril de 2015

**Antonio Gilberto Guia
PRESIDENTE**

**Nivea Maria Guisso Guia
SECRETÁRIA**

**Antonio Gilberto Guia
SÓCIO ADMINISTRADOR**

**Nivea Maria Guisso Guia
SÓCIA ADMINISTRADORA**

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. dou fé.
 Waldomiro Baptista Neto - Notário
 Milton Sebastião Baptista - Substituto

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN 22.04.2015

Irene Flores Borges
 Hilda Seno
 Carmen Lucia Meier
 Evangelina Neves de Souza Prado
 Ariane Miranda Costa Oliveira
 Sílvia Nogueira Alves
 Michel Colcz Lambert
NOTAS
FFU57869

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2015
SOB NÚMERO: 20153219700
Protocolo: 15/321970-0, DE 29/05/2015
Empresa: 41 2 0480756 9
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
JUNTA COMERCIAL
**JUNTA COMERCIAL BERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL**

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/III/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/III/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002, e última alteração denominada Décima Segunda Alteração Contratual sob o nº. 20121539032 em 23/04/2012. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração contratual e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DE CASCAVEL

Altera-se o endereço da filial de Cascavel localizada a Av. Brasil, nº 1821, Bairro Jd. Gramado, Cascavel - PR, CEP: 85816-290 para a Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, passando a partir deste ato, a descrição da filial constante no parágrafo único da Cláusula 2ª do Contrato Social a adotar a seguinte redação:

"FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada."

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

SERVIÇO DISTRICTAL DO REGISTRO
 CURITIBA - PARANÁ

A presente fotocópia é idônea para fins de registro.
 Waldomiro Baptista Neto - Notário
 Milton Sene Baptista - Substituto

CURITIBA, 22 JUL. 2015

Irene Flores Borges
 Hilda Sene
 Carmen Lúcia Muller
 Evanilda Neves de Souza Prado
 Ariane Pilar da Costa Oliveira
 Sabrina Nogueira Alves
 Micheli Kolcz Lamberto

yg

1

J

B

M

J

ly
@
m

x
B

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADES DA FILIAL DE MATO GROSSO

Altera-se o endereço da filial de Mato Grosso localizada a Avenida Governador Julio Campos, nº 3751 – Jardim Glória II, Várzea Grande - MT, CEP: 78140-785 para a Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, e retira-se das atividades desenvolvidas pela filial os seguintes CNAE's: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); e Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00), passando a partir deste ato, a descrição da filial constante no parágrafo único da Cláusula 2ª do Contrato Social a adotar a seguinte redação:

"FILIAL MATO GROSSO – Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada."

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS

Após as alterações acima citadas, a cláusula segunda do Contrato Social passará a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL – Avenida Aracy Tanaka Blazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, cujo te
 Milton Sene Baptista - Substituto

CURITIBA

22 JUL. 2015

- Irene Flores Borges
- Hulda Sene
- Carmen Lucia Muller
- Evanilda Neves de Souza Prado
- Ariane Pilar da Costa Oliveira
- Sabrina Nogueira Alves
- Micheli Koicz Lamberto

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page]

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não

especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios,

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

SERVIÇO DE REGISTRO DE EMPRESAS
CURITIBA - PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fe.
 Waldomiro Esp. Batista - Substituto
 Milton Sena Baptista - Substituto

CURITIBA: 22 JUL. 2015

- Irene Elanes Borges
- Hilda Sena
- Carmen Lúcia Muller
- Evanilde Neves de Souza Prado
- Ariane Pilar da Costa Oliveira
- Sabrina Nogueira Alves
- Micheli Kolcz Lambergo

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. FILIAL BELO HORIZONTE – com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada."

CLÁUSULA QUARTA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima descritas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002, e última alteração denominada Décima Segunda Alteração Contratual sob o nº. 20121539032 em 23/04/2012. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Willian Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba - Paraná - CEP 81730-080.

Serviço Notarial do Boqueirão
 Curitiba - Paraná
 A presente fotocópia é fiel e verdadeira cópia autêntica do original, dou fé.
 Waldomiro Baptista Neto - Notário
 Milton Bené Baptista - Substituto

CURITIBA, 22 JUL. 2015

Irene Flores Borges
 Hulda Sené
 Carmen Lúcia Muller
 Evelynilda Neves de Souza Prado
 Ariane Pilar da Costa Oliveira
 Sabrina Nogueira Alves
 Micheli Kolcz Lambert

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

SERVIÇO DISTRICTAL DO RIO GRANDE DO SUL
 CURITIBA - 64053
 A presente fotocópia é autêntica do original, dou fe
 Waldomiro Baptista - Substituto
 Milton Sete Baptista - Substituto
 CURITIBA 22 JUL. 2015
 Irene Flores Borges
 Hilda Seno
 Carmen Lúcia Muller
 Evânilda Neves de Souza Prado
 Ariane Pilar da Costa Oliveira
 Sabrina Nogueira Alves
 Micheli Kolcz Lambert

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 05.063.653/0001-33

NIRE 41 2 0480756 9

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.910.000	1.910.000,00	95,50
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	90.000	90.000,00	4,50
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-

Verifique que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRAO

CURITIBA

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou-te
de presente em nome de
 Waldomiro de Souza
 Milton de Souza

CURITIBA

22 JUL. 2015

Irene Flores Borges
 Hulda Bone
 Carmen Lucia Muller
 Evangelina Neves de Souza Prado
 Ariane Pilar da Costa Silveira
 Sabrina Nogueira Alves
 Micheli Kolcz Lambert

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

SERVICO MUNICIPAL DO BOQUEIRAO
CURITIBA - PARANÁ
A presente fotocópia é autêntica e fiel ao original, dou fe.
 Waldomiro Baptista Neto
 Milton Sene Baptista - Substituto
CURITIBA 22 JUL. 2015
 Irene Flores Borges
 Hilda Sene
 Carmen Lúcia Muller
 Evânilda Neves de Souza Prado
 Ariane Pilar da Costa Oliveira
 Sabrina Nogueira Alves
 Micheli Kolcz Lambert

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.

Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

SERVIÇO DISTRICTAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA (PR) PARANÁ
A presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original.
 Waldomiro de Jesus Neto - Notário
 Milton de Souza
CURITEIA 22 JUL. 2015
 Irene Elvires Borges
 Hulda Sene
 Carmen Lúcia Muller
 Evaniida Neves de Souza Prado
 Ariane Pilar da Costa Oliveira
 Sabrina Nogueira Alves
 Micheli Kolcz Lambero

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 05.063.653/0001-33

NIRE 41 2 0480756 9

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

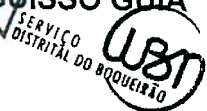
Antonio Gilberto Guia

ANTONIO GILBERTO GUIA



Nivea Maria Guisso Guia

NIVEA MARIA GUISSO GUIA



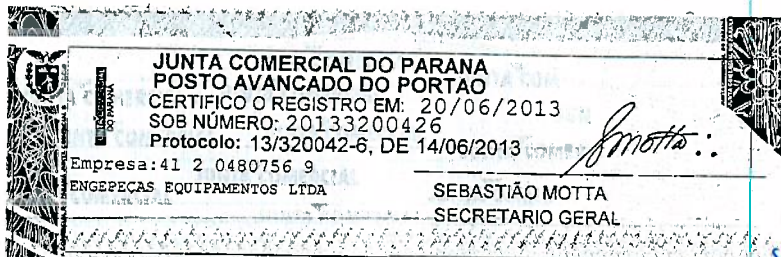
Testemunhas

Renata dos Santos S. Maceno
RG 8.883.481-0 SSP PR

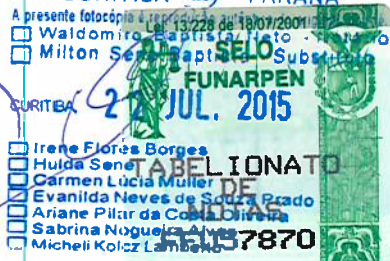
Vanessa L. Henrique
RG 9.968.679-0 SSP PR



SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3027-2021
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICA:
ANTONIO GILBERTO GUIA, NIVEA MARIA...
GUISSO GUIA...
Curitiba, 10 de junho de 2013.
003116801001 Leg. 228 de 10/07/2001 *****
Em testemunha



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA PARANÁ



Handwritten initials 'yp' and '9'

Handwritten initials 'M', 'J', 'M'

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.614.869-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/05/2010

ALAN RICARDO DE OLIVEIRA

BOA ESPERANÇA - PARANÁ

Notário CRELUZA PEREIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/04/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, UBERABA C.CAS=6834, LIVRO=23B, FOLHA=155

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **4.614.869-0**

SERVENTIA DISTRITAL DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Handwritten blue scribbles and initials.

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

ALAN RICARDO DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição: **772187289-87** Data do Nascimento: **19/04/72**

Assinatura: *[Signature]*

Nome: **ALAN RICARDO DE OLIVEIRA**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por **inscrições**, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL Emitido em : 01/17

SERVENTIA DISTRITAL DO PARANÁ

CURITIBA - PARANÁ

Notário **Waldomiro Baptista Neto**

Nome: **Waldomiro Baptista Neto**

14/05/2010

SEL. Q. FUNARREN

NOTAS EM453729

Handwritten blue scribbles and initials.



engepeças

Anexo III

Engepeças Equipamentos Ltda
Cnpj 05.063.653/0001-33
Rua William Booth, 2093 – Bairro Boqueirão – Curitiba/PR
Fone: (41) 33868100
E-mail: ricardo@engepeças.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 – PMA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.



Curitiba, 23 de Julho de 2015

Antonio Gilberto Guia

Engepeças equipamentos Ltda
CNPJ sob n.º 05.063.653/0001-33
Antonio Gilberto Guia
CPF 456.760.209-97 RG 3.413.310-7 SSP/PR
Sócio proprietário.

[Handwritten initials and marks]

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

CURITIBA – PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170
e-mail ricardo@engepeças.com.br

CASCADEL – PR
Rod. BR 277, KM 598, 15.532
Santos Dumont – 85.816-290
Tel. 45 3219-3000

LONDRINA – PR
Rod. Celso Garcia Cid, KM 87, S/N
Pq. Industrial – Cambé – 86.183-600
Tel. 43 3154-4440

ITAJAÍ – SC
Rua Odílio Garcia, 90
Cordeiros – 88.310-180
Tel. 47 3241-8600

PORTO ALEGRE – RS
Rua Irmão Felix Roberto, 65
Humaitá – 90.250-170
Tel. 51 3357-7300

BELO HORIZONTE – MG
Rua Porto, 707
São Francisco – 31.255-080
Tel. 31 3439-1800

CUIABÁ – MT
Av. Gov. Júlio Campos, 3751
Várzea Grande – 78.155.402
Tel. 65 3388-0100



Procater Comercio de peças para Tratores Ltda
 Rua Ladislau Eugênio de Camargo 157
 Vila São José – Osasco – SP / CEP 06290-170
 CNPJ. 55.995.427/0001-69 E Insc.Estadual: 492.438.312.114
 Fones: (11) 3603-0222 / e-mail: procater@procater.com.br
www.procater.com.br

Anexo II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015-PMA

Pelo presente fica credenciado o Senhor João Peixoto Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 143.490.168-80, portador da carteira de identidade nº 21591946, expedida por SSP/SP, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

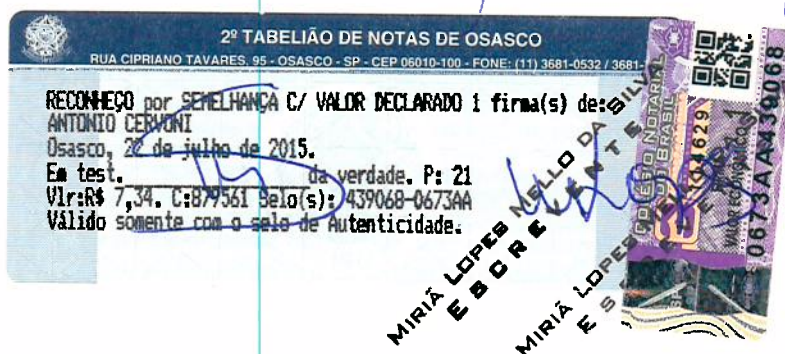
Atenciosamente,

2º Tabelião
 Osasco

ANTONIO CERVONI
 REPRESENTANTE LEGAL

PROCATER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Osasco 22/07/15



21 JUL. 2015 R\$ 2,78

0673AL433208
AUTENTICAÇÃO
114629

EM TEST.º _____ DA VERDADE
autentico a presente cópia reprográfica
qual conteri com o original,
do que dou fé.

JUCESP PROTOCOLO
9.680.167/15-8



TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
Iris Crucifú Martins
Escrevente

SINGULAR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

“PROCATER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA”

CNPJ/MF: 55.995.427/0001-69

NIRE: 35.203.687.654

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

ANTONIO CERVONI, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.095.964 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 859.709.728-00, residente e domiciliado à Alameda Lambari, nº. 34, Bairro: Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06540-335.

GABRIELA CERVONI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.482.616-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 350.113.068-80, residente e domiciliada à Alameda Lambari, nº. 34, Bairro: Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06540-335.

Unicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “PROCATER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA”, com sede à Rua Ladislau Eugenio de Camargo, nº 157, Bairro: Ayrosa, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo – CEP: 06290-170 Com Contrato Social de Constituição devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 35.203.687.654 em sessão de 01/07/1986, resolvem assim alterar o Contrato Social:

Cláusula Primeira

A sociedade se transforma inteiramente em UNIPESSOAL podendo prosseguir com apenas 01 (um) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

1ª – A sócia GABRIELA CERVONI, acima qualificada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total de suas participações no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente ANTONIO CERVONI, acima qualificado, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002. Em decorrência da alteração do quadro societário, o capital social passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ANTONIO CERVONI	185.000	RS 185.000,00	100
TOTALIZANDO	185.000	RS 185.000,00	100

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

125-X-OSASCO
Juvenal Gyries
revente



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

“PROCATER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA”

CNPJ/MF: 55.995.427/0001-69

NIRE: 35.203.687.654

SELLO DE NOTAS DE OSASCO
Iris Cristóvão Martins
Escritor

Cláusula Primeira – Da Denominação Social e Sede

1.1 - O nome empresarial é “PROCATER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA”, com sede à Rua Ladislau Eugenio de Camargo, nº 157, Ayrosa, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP: 06290-170.

Cláusula Segunda – Das Filiais e Outras Dependências

2.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

3.1. O objeto social da empresa é: Comércio varejista e atacadista de peças novas e semi novas para tratores em geral, exportação e importação conserto e manutenção componentes e equipamentos em geral, também inclui-se a pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

Cláusula Quarta – Do Capital Social

4.1. O capital social é de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil) reais, dividido em 185 000 (Cento e oitenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente realizada e integralizada em moeda corrente do país, e distribuído entre sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ANTONIO CERVONI	185.000	R\$ 185.000,00	100
TOTALIZANDO	185.000	R\$ 185.000,00	100

Parágrafo Único – De conformidade com artigo 1.052, da lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

OSASCO
 Invernal Gomes
 Escrevente



2º Tabelião de Notas de Osasco
 Rua Cipriano Tavares, 95 - Centro - Osasco

Osasco 21 JUL. 2015 R\$ 2,78

EM TESTE DA VERDADE
 Autentico a presente copia reprográfica
 a qual comparei com o original.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SP 114629
 AUTENTICAÇÃO
 067344483270

2º Tabelião de Notas de Osasco
 Invernal Gomes
 Escrevente

Cláusula Quinta – Da Cessão e Transferência das Quotas

5.1 - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 60 (sessenta) dias (Art. 1029 do Código Civil 2002) para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Cláusula Sexta – Da Responsabilidade dos Sócios

6.1 – Na sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 do Novo Código Civil).

Cláusula Sétima – Início e Prazo de Duração

7.1 – A sociedade iniciou suas atividades em 25/06/1986 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava – Da Administração e Uso da Firma

8.1 – A administração da sociedade é feita exclusivamente pelo sócio ANTONIO CERVONI, acima qualificado, assumindo também, o sócio, a responsabilidade pelos atos societários e sua representação judicial extrajudicial, podendo praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Nona – Do Pró-Labore

9.1 - O Pró-Labore do administrador será fixado em comum acordo entre os sócios, obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.

Cláusula Décima – Do Balanço e Prestação de Contas

10.1 – No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelo sócio, proporcionalmente às quotas do Capital Social que detiver.

10.2 – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administradores. quando for o caso.

NOTAS DE OSASCO
Juvenal Martins
Escrevente



2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
Iris Crucitti Martins
Escrevente

Cláusula Décima Primeira – Do Falecimento ou Incapacidade

11.1 – No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao sócio remanescente e concordando o herdeiro, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste.

11.2 – Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

11.3 – Permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

Cláusula Décima Segunda – Deliberação Social

12.1 – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de três dias úteis;

12.2 – As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

12.3 – As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima Terceira – Desimpedimento e Legislação Aplicável

13.1 – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 do CC).

13.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas nº. 6.404/76, sem prejuízo das disposições supervenientes.

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signatures in blue ink]

2ª TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO
Rua Cipriano Tavares, 95 - Centro - Osasco
0673AA433212

2ª TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO
Rua Cipriano Tavares, 95 - Centro - Osasco

21 JUL. 2015 R\$ 2,78

EM TEST.º _____ DA VERDADE

Autenticado a presente cópia reprográfica
a qual contém com o original
do tabelão de fé.

2ª TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO
Inis Cruciti Martins
Escrivente

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

14.1 – Todos os casos omissos serão regulados pela lei 10.406/02, ficando eleito o foro da localização da sociedade, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Osasco, 22 de Junho de 2015.

[Handwritten signature]

ANTONIO CERVONI

[Handwritten signature]

GABRIELA CERVONI

2ª TABELÃO

Junta Comercial do Estado de São Paulo

16 JUL. 2015

E. R. Osasco

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
291.748/15-6

FLÁVIA REGINA BRITO
SECRETARIA GERAL

JUICESP

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Viviane Moraes Xavier de Lima
RG 35848006-1 SSP/SP

[Handwritten signature]

Luís Enrique Tavares Junior
RG 40.497.073-4 SSP/SP

2ª TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - OSASCO - SP - CEP 06010-100 - FONE (11) 3681-0532 / 3683

RECONHEÇO por SEVELHANÇA O VALOR DECLARADO 1 (um) de
GABRIELA CERVONI
Osasco, 29 de junho de 2015.
Em test.º _____ da verdade. R\$ 2,78
Valor R\$ 7,25. (1640 Selo(s)) 836751-0673AA
Válida somente com o selo de Autenticidade.

2ª TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - OSASCO - SP - CEP 06010-100 - FONE (11) 3681-0532 / 3683

0673AA433212

[Handwritten signatures and initials]



Procater Comercio de peças para Tratores Ltda
Rua Ladislau Eugênio de Camargo 157
Vila São José – Osasco – SP / CEP 06290-170
CNPJ. 55.995.427/0001-69 E Insc.Estadual: 492.438.312.114
Fones: (11) 3603-0222 / e-mail: procater@procater.com.br
www.procater.com.br

Anexo III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015-PMA

Pela presente , declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Barueri, 23 de Julho de 2015

ANTONIO CERVONI
REPRESENTANTE LEGAL

PROCATER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PR.

INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
 Rua Guaraná, 184, CEP 81560-200, Uberaba, Curitiba, Estado do Paraná
 CNPJ nº 03.795.618/0001-83
 INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90212147-14
 FONE: 041-3024 2426 – 9923 1516


A/C: Sr Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio
 Divisão de Licitação e Compras

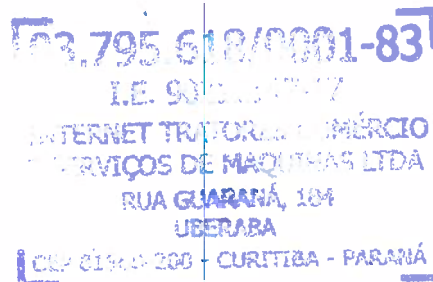
Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2015 - PMA
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2015 - PMA
 Tipo Menor Preço, Por Item
 Abertura: 24/07/2015 às 08h30minmin

PROCURAÇÃO

Pela presente fica credenciado o Senhor Dilceu Bona, inscrito no CPF sob nº 700.941.449-15, portador da carteira de identidade nº 3.953.369-3, expedida por SSP/PR para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referencia.

Curitiba/Pr, 23 de julho de 2015.


 SEILA CRISTINA SOARES
 RG nº. 6.090.841-9 SSP/PR
 CPF nº. 731.510.099-72
 Sócio Administradora



Anexó II – credenciamento - reconhecer firma

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

INTERNET TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 03.795.618/0001-83
NIRE 41.2.0432830-0

SEILA CRISTINA SOARES, brasileira, solteira, nascida em 24/09/1969, natural de Barbosa Ferraz-Pr, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba-Pr, sito à Rua Guaraná nº 145, Bairro Uberaba, Cep: 81560-200, portadora da Carteira de Identidade nº 6.090.841-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.510.099-72 **SÉRGIO LAURI PARIZOTTO**, brasileiro, casado, nascido em 13/09/1965, natural de Marechal Candido Rondon-Pr, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba-Pr sito à Rua Santo Bozzi, 614, Bairro Xaxim, Cep 81830-120, portador da carteira de identidade nº.1.394.386-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sobº 561.703.789-72, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome **INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA-ME**, com sede e foro em Curitiba-Pr., sito à Rua Guaraná , nº 184, Bairro Uberaba, Cep: 81560-200, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.2.0432830-0 por sessão realizada em 03 de Maio de 2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.795.618/00001-83, **RESOLVEM** de comum acordo alterar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar o objeto social para:

- 1) Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores em geral, tratores leves e pesados, tratores agrícolas, ônibus, caminhões leves e pesados e coletores de lixo.
- 2) Comércio varejista de pneus, materiais elétricos e acessórios para veículos automotores em geral, tratores leves e pesados, tratores agrícolas, ônibus, caminhões leves e pesados.
- 3) Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores em geral, tratores leves e pesados, tratores agrícolas, ônibus, caminhões leves e pesados, máquinas operatrizes, máquinas industriais.
- 4) Manutenção e Reparação de tratores leves e pesados, tratores agrícolas, máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção.
- 5) Locações de veículos automotores em geral, com ou sem motorista.
- 6) Locações de máquinas e equipamentos agrícolas e da construção com ou sem operador.
- 7) Locações de tratores leves e pesados, implementos, caminhões leves e pesados e coletores de lixo com ou sem operador.

CLAUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002 os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRAO
 CURITIBA - PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fe.
 Waldomiro Baptista Neto - Notário
 Milton Sene Baptista - Substituto

CURITIBA 23 JUL. 2015

Irene Flores Borges
 Hulda Sene
 Carmen Lúcia Muller
 Evaniilda Neves de Souza Prado
 Ariane Pilar da Costa Oliveira
 Sabrina Nogueira Alves
 Micheli Kolcz Lambert



01/05

INTERNET TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF 03.795.618/0001-83

NIRE 41.2.0432830-0

Consolidação do Contrato Social

INTERNET TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA ME

CNPJ NR° 03.795.618/0001-83

NIRE NR° 41.2.0432830-0

SEILA CRISTINA SOARES, brasileira, solteira, nascida em 24/09/1969, natural de Barbosa Ferraz-Pr, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba-Pr, sito à Rua Guaraná nº 145, Bairro Uberaba, Cep: 81560-200, portadora da Carteira de Identidade nº 6.090.841-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.510.099-72 **SÉRGIO LAURI PARIZOTTO**, brasileiro, casado, nascido em 13/09/1965, natural de Marechal Candido Rondon-Pr, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba-Pr sito à Rua Santo Bozzi, 614, Bairro Xaxim, Cep 81830-120, portador da carteira de identidade nº.1.394.386-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 561.703.789-72, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome **INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA-ME**, com sede e foro em Curitiba-Pr., sito à Rua Guaraná, nº 184, Bairro Uberaba, Cep: 81560-200, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.2.0432830-0 por sessão realizada em 03 de Maio de 2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.795.618/00001-83, **RESOLVEM** de comum acordo alterar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de **INTERNET TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA-ME**, tendo sua sede e foro na cidade de Curitiba - Pr., sito à Rua Guaraná, nº 184, Bairro Uberaba - Cep 81560-200 com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.2.0432830-0 por sessão realizada em 03 de Maio de 2.000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.795.618/0001-83.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é:

- 1) Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores em geral, tratores leves e pesados, tratores agrícolas, ônibus, caminhões leves e pesados e coletores de lixo.
- 2) Comércio varejista de pneus, materiais elétricos e acessórios para veículos automotores em geral, tratores leves e pesados, tratores agrícolas, ônibus, caminhões leves e pesados.
- 3) Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores em geral, tratores leves e pesados, tratores agrícolas, ônibus, caminhões leves e pesados, máquinas operatrizes, máquinas industriais.
- 4) Manutenção e Reparação de tratores leves e pesados, tratores agrícolas, máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção.
- 5) Locações de veículos automotores em geral, com ou sem motorista.
- 6) Locações de máquinas e equipamentos agrícolas e da construção com ou sem operador.
- 7) Locações de tratores leves e pesados, implementos, caminhões leves e pesados e coletores de lixo com ou sem operador.

SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
 CURITIBA - PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.

Waldomiro Batista Neto - Notário
 Milton São Baptista - Substituto

CURITIBA 23 JUL. 2015

Irane Flores Borges
 Hilda Sene
 Carmen Lucia Muller
 Evanilda Neves de Souza Prado
 Ariane Pilar da Costa Oliveira
 Sabrina Nogueira Alves
 Micheli Kolcz Lambert

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte.

20/05

INTERNET TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 03.795.618/0001-83
NIRE 41.2.0432830-0

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio quotista está limitada ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos no entanto pela integralização total do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, inclusive transformação da natureza jurídica da sociedade, serão tomadas por sócios que representam 3/4 (três quartos) do Capital Social

CLÁUSULA QUINTA: A interdição, insolvência, falência ou simples retirada de qualquer sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, eis que a mesma é constituída de apenas dois sócios. Na hipótese de morte de um dos sócios, os seus herdeiros e ou sucessores terão opção de ingressar na sociedade, mediante partilha das quotas do "de cujus". Os haveres do sócio interdito, insolvente, falido falecido ou retirante, serão apurados com base em balanço especial, na data de evento, vedada qualquer avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra-contábil, em 12 (doze) prestações, iguais, mensais e sucessivas, devidamente corrigidas monetariamente em conformidade com índice oficial de inflação adotado pelo governo federal para correção dos critérios tributários, acrescidos de juros de 12% (doze percentuais) ao ano, a contar da tomada de ciência pela sociedade de qualquer dos eventos supracitados. Ocorrerá a liquidação da sociedade quando a maioria do capital assim deliberar, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação de comum acordo entre sócios ou conforme prescrições legais. Na liquidação da sociedade, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre sócios, na proporção de respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pela sócia **SEILA CRISTINA SOARES** que fica investido na função de administradora, ao qual compete individualmente o uso da firma representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo lhe entretanto vetado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor exceto nos previstos parágrafos seguintes:

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRAO
 CURITIBA - PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fe.
 Waldomiro Batista Neto - Notário
 Milton Sene Baptista - Substituto



CURITIBA 23 JUL. 2015

Irene Flores Borges
 Hilda Sene
 Carmen Lucia Muller
 Evanilda Neves de Souza Prado
 Ariane Pilar da Costa Oliveira
 Sabrina Nogueira Alves
 Micheli Koicz Lamberto

Certificado de Autenticidade
 foi anexado na última folha e foi
 documento entregue à parte.

02/05

INTERNET TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 03.795.618/0001-83
NIRE 41.2.0432830-0

CLÁUSULA OITAVA: Para alienar e gravar com ônus reais ou bens móveis e imóveis integrantes do ativo imobilizado da sociedade, esta deverá ser representada pela maioria do capital social, ou acompanhados de procuradores nomeados pelo outro sócios com poderes específicos e prazo de mandato determinado.

CLÁUSULA NONA: Os diretores, nos limites de suas atribuições, poderão nomear procuradores para representar a sociedade, sendo que as procurações poderão ser em favor dos outros.

CLÁUSULA DÉCIMA : O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes às suas quotas, podendo os lucros a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade para futuro aumento de capital.

Os prejuízos que eventualmente se verificarem nas demonstrações financeiras serão cobertos pelas reservas então existentes, e inexistindo estas ou sendo insuficientes, serão os prejuízos ou excessos contabilizados em conta especial para futura amortização com os resultados obtidos nos exercícios seguintes:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro desta comarca de Curitiba-Pr, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento-entregue à parte.

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRAO
 CURITIBA - PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé:
 Waldomiro Baptista Neto - Notário
 Milton Sena Baptista - Substituto

CURITIBA 23 JUL. 2015

Irene Flores Borges
 Hulda Sene
 Carmen Lucia Muller
 Evanilda Neves de Souza Prado
 Ariane Pilar da Costa Oliveira
 Sabrina Nogueira Alves
 Micheli Kolcz Lambert



04/05

INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PR.

INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
 Rua Guaraná, 184, CEP 81560-200, Uberaba, Curitiba, Estado do Paraná
 CNPJ nº 03.795.618/0001-83
 INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90212147-14
 FONE: 041-3024 2426 – 9923 1516


A/C: Sr Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio
 Divisão de Licitação e Compras

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2015 - PMA
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2015 - PMA
 Tipo Menor Preço, Por Item
 Abertura: 24/07/2015 às 08h30minmin

**DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
 HABILITACAO**

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curitiba/Pr, 24 de julho de 2015.


SEILA CRISTINA SOARES
 RG nº. 6.090.841-9 SSP/PR
 CPF nº. 731.510.099-72
 Sócio Administradora

Anexo III – credenciamento

03.795.618/0001-83
 I.E. 90212147-17
 INTERNET TRATORES COMÉRCIO
 E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
 RUA GUARANÁ, 184
 UBERABA
 CEP 81560-200 - CURITIBA - PARANÁ

INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PR.

INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA

Rua Guaraná, 184, CEP 81560-200, Uberaba, Curitiba, Estado do Paraná

CNPJ nº 03.795.618/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90212147-14

FONE: 041-3024 2426 -- 9923 1516

A/C: Sr Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio
Divisão de Licitação e ComprasReferente: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2015 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2015 - PMA
Tipo Menor Preço, Por Item
Abertura: 24/07/2015 às 08h30minmin**DECLARACAO DE CONDICAO DE MICROEMPRESA**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa Internet Tratores Comercio e Serviços de Maquinas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.795.618/0001-83, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa estabelecidos pela Lei nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba/Pr, 24 de julho de 2015.

Seila Cristina Soares
SEILA CRISTINA SOARES
RG nº. 6.090.841-9 SSP/PR
CPF nº. 731.510.099-72
Sócio Administradora

Anexo VI – credenciamento

03.795.618/0001-83
I.E. 90212147-17
INTERNET TRATORES COMÉRCIO
E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
RUA GUARANÁ, 184
UBERABA
CEP 81560-200 - CURITIBA - PARANÁ

J
du
03.795.618/0001-83
INTERNET TRATORES COMÉRCIO
E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
RUA GUARANÁ, 184
UBERABA
CEP 81560-200 - CURITIBA - PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INTERNET TRATORES COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0432830-0	CNPJ 03.795.618/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/05/2000	Data de Início de Atividade 14/05/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUARANA, 184, UBERABA, CURITIBA, PR, 81.560-200			
Objeto Social 1) COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL, TRATORES LEVES E PESADOS, TRATORES AGRÍCOLAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES LEVES E PESADOS E COLETORES DE LIXO. 2) COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL, TRATORES LEVES E PESADOS, TRATORES AGRÍCOLAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES LEVES E PESADOS. 3) COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL, TRATORES LEVES E PESADOS, TRATORES AGRÍCOLAS, ÔNIBUS CAMINHÕES LEVES E PESADOS, MÁQUINAS OPERATRIZES MÁQUINAS INDUSTRIAIS. 4) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES LEVES E PESADOS, TRATORES AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO. 5) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL, COM OU SEM MOTORISTA. 6) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DA CONSTRUÇÃO COM OU SEM OPERADOR. 7) LOCAÇÃO DE TRATORES LEVES E PESADOS, IMPLEMENTOS, CAMINHÕES LEVES E PESADOS E COLETORES DE LIXO COM OU SEM OPERADOR.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SERGIO LAURI PARIZOTTO 561.703.789-72	8.400,00	SOCIO	XXXXXXX
SEILA CRISTINA SOARES 731.510.099-72	111.600,00	SOCIO	XXXXXXX

15/357385-6

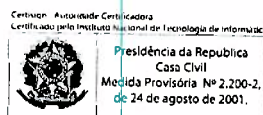
CURITIBA - PR, 20 de julho de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature of Libertad Bogus.





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INTERNET TRATORES COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0432830-0	CNPJ 03.795.618/0001-83
Último Arquivamento Data: 25/06/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/357385-6

CURITIBA - PR, 20 de julho de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA"**

SASA OSTROUSKA, Esloveno, natural de Sempeter PriGorici, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 26/09/1972, portador do RNE n.º V718839-5 classificação Permanente, Departamento de Polícia Federal - DELEMIG/BA em 02/03/2011 e CPF n.º 852.190.455-04 e **LUDMILA SENA OSTROUSKA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 02/06/1983, portadora do RG n.º 07028674-46 SSP/BA e CPF n.º 814.885.305-30, ambos residentes e domiciliados na Av. Oceânica, N.º 3001, Apto 119, Ondina, CEP: 40.170-010, Salvador/BA, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome **BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA** e terá sede **Rua da Libéria, s/n.º, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP. 41.230-015, Salvador-BA.**

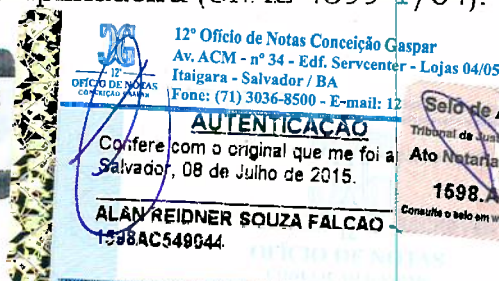
CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre eles da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	Valor R\$
SASA OSTROUSKA	15.000	50 %	15.000,00
LUDMILA SENA OSTROUSKA	15.000	50 %	15.000,00
TOTAL	30.000	100	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência, a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O objetivo será: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Serviço de solda (CNAE 2539-0/01); Serviço de transporte de terceiros (CNAE 5320-2/01) e Aluguel de empilhadeira (CNAE 4399-1/04).



932131



Continuação da Folha N.º 01 do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada
“BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA”

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE** aos sócios **LUDMILA SENA OSTROUSKA** e **SASA OSTROUSKA**, com o poder e atribuição de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra Dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

[Handwritten signatures]



12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
 Av. ACM - nº 34 - Edf. Servcenter - Lojas 04/05 932130
 Itagira - Salvador / BA
 Fone: (71) 3036-8500 - E-mail:
AUTENTICACÃO
 Confira com o original que me foi apresentado em Salvador, 08 de Julho de 2015.
ALÂN REIDNER SOUZA FALCAO
 1598AC549043

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1598.AC549027-6
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/sistemaautenticacao

[Handwritten signatures and initials]

Continuação da Folha Nº. 02 do Contrato Social da Sociedade Empresaria
Limitada
“BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento das demais sócias, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único - Caso o demais sócio decidir adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 06 (Seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em **25 de Agosto de 2011** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de **Salvador/BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Salvador, 25 de Agosto de 2011

Sasa Ostrowska

SASA OSTROWSKA

Ludmila Sena Ostrowska

LUDMILA SENA OSTROWSKA

932129

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Av. ACM - nº 34 - Edif. Servcenter - Lojas 04/05
Recife - Pernambuco

SELO DE AUTENTICIDADE
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial nº de Registro
1698 AC-549029/2
08 de Julho de 2015

AUTENTICADA
Confere com o original que me
foi apresentado em 08 de Julho de 2015

ALAN REIDNER SOUZA FALCÃO
1588AC-549042

Junta Comercial do Estado da Bahia
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/09/2011 Nº 29203673767
 Protocolo: 11/211730-9, de 12/09/2011
 BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA
 HELIO ROBERTO RAMOS
 SECRETARIO-GERAL
 AC 0008104

BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA – ME

CNPJ: 14.275.578/0001-65

NIRE: 29203675767

INSTRUMENTO DE 1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SASA OSTROUSKA, esloveno, natural de Sempeter pri Gorici, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 26/09/1972, portador do RNE nº V718839-5 classificação Permanente, Departamento de Polícia Federal – DELEMIG/BA em 02/03/2011 e CPF nº 852.190.455-04, e

LUDMILA SENA OSTROUSKA, brasileira, natural de Salvador – BA, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 02/06/1983, portadora do RG nº 07028674-46 SSP/BA e CPF nº 814.885.305-30, **ambos residentes e domiciliados** na Avenida Oceânica, nº 3001, Apto 119, Ondina, CEP: 40.170-010 Salvador – BA.

Únicos sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada** denominada **BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA – ME**, com sede estabelecida na Rua da Libéria, s/n, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41.230-015, Salvador – BA, inscrita no **CNPJ nº 14.275.578/0001-65**, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o **NIRE nº 29203675767** em sessão de 12/09/2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o mencionado contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço Rua da Libéria s/n, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41230-015, Salvador - BA passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: **Rua Mariazumba, nº 330, Galpão 1B, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador – BA, CEP 41.230-080.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data passará a ter o seguinte objeto social: Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda (CNAE) 2539-0/01; Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas (CNAE) 3314-7/12; Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícola (CNAE) 3314-7/16; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplenagem, Pavimentação e Construção, exceto Tratores (CNAE) 3314-7/17; Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras (CNAE) 4399-1/04; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (CNAE) 4530-7/01; Comércio Atacadista de



Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico (CNAE) 4649-4/02; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática (CNAE) 4651-6/01; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática (CNAE) 4651-6/02; Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação (CNAE) 4652-4/00; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário; Partes e Peças (CNAE) 4661-3/00; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; Partes e Peças (CNAE) 4662-1/00; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças (CNAE) 4663-0/00; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Comercial; Partes e Peças (CNAE) 4665-6/00; Comércio Atacadista de Bombas e Compressores; Partes e Peças (CNAE) 4669-9/01; Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos; Partes e Peças (CNAE) 4669-9/99; Comércio Atacadista de Mercadoria em Geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE) 4693-1/00; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios (CNAE) 4756-3/00; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (CNAE) 4930-2/02; Guarda-móveis (CNAE) 5211-7/02.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro de **SALVADOR - BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Único: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não modificado por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Salvador, 24 de Setembro de 2012.

[Handwritten Signature]

 SASA OSTROUSKA

[Handwritten Signature]

 LUDMILA SENA OSTROUSKA

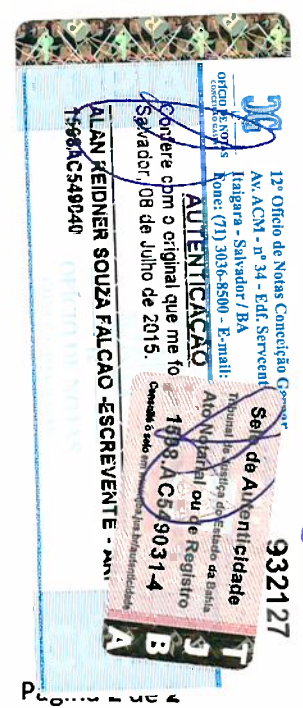
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

AC 048890



Junta Comercial do Estado da Bahia
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2012 Nº 97239691
 Protocolo: 12/251182-4, de 10/10/2012
 Empresa: 29 2 0367576 7
 BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT
 LTDA ME
[Handwritten Signature]
 HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETÁRIO-GERAL



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.028.674-46

04-01-2011

LUDMILA SENA OSTROUSKA

VALDEVINO DE JESUS SENA

MARIA LUIZA DE JESUS SENA

SALVADOR BA

02-06-1983

C. CAS. CM SALVADOR BA DS
BROTAS LV E13 FL 140 RT 4601
814.885.305-30

Ludmila M. de Oliveira Sena

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
TÍTULOS ÚNICOS E ÚNICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NAO PLASTIFICAR




CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ludmila Sena Ostroska

TÍTULOS ÚNICOS E ÚNICA

[Handwritten signature]

12º Ofício de Notas Conceição Gasnar
Av. ACM - nº 34 - Edf. Servcenter
Itaigara - Salvador / BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12

AUTENTICAÇÃO

Carteira com o original que me foi a
Salvador, 08 de Julho de 2015.

Selo de Autenticidade

02711R

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1598.AC649039-0

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

ALAN REIDNER SOUZA FALCAO - ESCRIVENTE - ARF
1598AC549031

TJBA

[Handwritten signatures and initials]

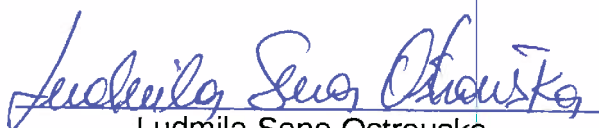
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti/PR 24 de Julho de 2015



Ludmila Sena Ostrouska
CPF – 814.885.305-30
RG – 07.028.674-46

14.275.578/0001-65

BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA

Rua Marlazumba, 330, Galpão 01B
Granjas Rurais Presidente Vargas
CEP: 41230-080

Salvador-Bahia-Brasil

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.275.578/0001-65, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3°, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n° 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3o da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti/PR 24 de Julho de 2015

Ludmila Sena Ostrouska

Ludmila Sena Ostrouska
 CPF – 814.885.305-30
 RG – 07.028.674-46

14.275.578/0001-65

BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA

Rua Marlazumba, 330, Galpão 018
 Granjas Rurais Presidente Vargas
 CEP: 41230-080

Salvador-Bahia-Brasil

BT Comercial Import e Export Ltda.

Rua Marlazumba, nº 330, GP 1B – Granjas Rurais Presidente Vargas – CEP 41230-080
 Salvador, Bahia, Brasil

Tel / Fax +55-71-3422-5900 – E-mail: atendimento@btcomercial.com.br – Web: http://www.btcomercial.com.br
 CNPJ: 14.275.578/0001-65 – Insc.Est.: 013.592.794 ME



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (SEDE) 29 2 0367576-7	CNPJ 14.275.578/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/09/2011	Data de Início de atividade 13/09/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARIAZUMBA, 330, GALPÃO 1B GRANJAS RURAIS, PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR, BA, 41230-080			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COMERCIAL, PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIA EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL GUARDA MÓVEIS.			
CAPITAL			
Capital Social: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Juceb no endereço <http://www.juceb.ba.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



159655722

SALVADOR - BA, 26 de Maio de 2015 às 10h 01min

Hélio Portela Ramos
Hélio Portela Ramos

Hélio Portela Ramos
SECRETÁRIO-GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 2 / 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (SEDE) 29 2 0367576-7	CNPJ 14.275.578/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/09/2011	Data de Início de atividade 13/09/2011
SÓCIO / ADMINISTRADOR			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Espécie de Sócio	Administrador	Término do
SASA OSTROUSKA 852.190.455-04	15.000,00	SOCIO ADMINISTRADO R	xx/xx/xxxx
LUDMILA SENA OSTROUSKA 814.885.305-30	15.000,00	SOCIO ADMINISTRADO R	xx/xx/xxxx
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			
Data: 17/09/2013		Número: 97320196	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status SEM STATUS	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Juceb no endereço <http://www.juceb.ba.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



159655722

SALVADOR - BA, 26 de Maio de 2015 às 10h 01min

Hélio Portela Ramos
SECRETÁRIO-GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



BATAGUAÇU CURITIBA
PEÇAS PARA TRATORES,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tel: (41) 3303-1414 – Fax: (41) 3303-1400
Rua Gal. Mario Tourinho, 2497 – CAMP.SIQUEIRA
CEP 80740-000 – Curitiba – Paraná
C.N.P.J. 84.880.137/0001-78
Inscrição Estadual 10186206 –22
Homepage: www.tratorpecas.com.br
E-mail: bataguacu@gmail.com

184

EPP

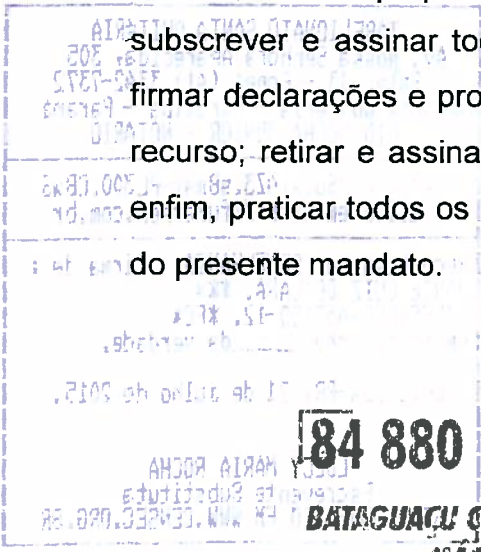
HUBER WARCO – CATERPILLAR – JCB – MICHIGAN – KOMATSU – CLARK – DRESSER – CNH
CASE – MASSEY FERGUSON – POCLAIN – MULLER – TEMA TERRA – HYSTER – VOLVO – FIAT

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 84.880.137/0001-78, com sede na rua General Mario Tourinho, 2497, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu sócio Procurador Sr. Dante Luiz de Lara, empresário, R.G sob o no. 3.463.548-0 SSP/PR, e no CPF/MF sob o no. 428.305.089-04

OUTORGADO: CARLOS YURI REQUENA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG/PR no. 6687551-2 SSP/PR e do CPF no. 040.832.819-36, residente e domiciliado em Curitiba, PR;

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de ARAPOTI, no que se refere ao Procedimento Licitacional nº 61/2015, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL, podendo, para tanto, dar Lances, assinar propostas, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato, ata ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.



84 880 137/0001 78
BATAGUAÇU CURITIBA - PEÇAS PARA
MÁQUINAS LTDA.

Rua Gal. Mário Tourinho, 2497
Campina do Siqueira
80740-000 Curitiba (PR)

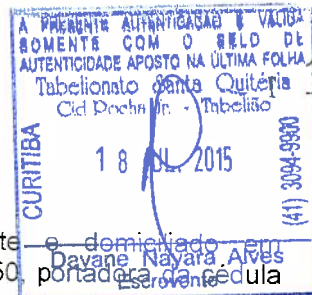
Curitiba, 21 de julho de 2015.

Bataguacu Curitiba Peças para Máqs. Ltda

RECONHECIDA
CURITIBA
84.880.137/0001-78

DANTE LUIZ DE LARA
RG 3.463.548-0 SSP/PR
CPF 428.305.089-04

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP
CNPJ – 84.880.137/0001-78
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



MARISTELLA BIANCO PRADO, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Curitiba/PR., à rua Petit Carneiro, 951, apto. 121, Água Verde, CEP: 80240-050, portadora da cédula de identidade n.º 1.310.619-3/PR., do CPF/MF sob o n.º 756.779.549-34;

DANTE LUIZ DE LARA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR., à Rua Cipriano Antonio Rigotto, 125, Bairro Bom Retiro, CEP: 82120-210, portador da cédula de identidade civil Rg. n.º 3.463.548-0 SPP/PR., e do CPF/MF sob o n.º 428.305.089-04, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de "**BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP**," estabelecida em Curitiba/PR., à rua Gal. Mario Tourinho, 2497 - Bairro Campina do Siqueira, CEP: 80740-000, inscrita no **CNPJ 84.880.137/0001-78**, com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41202655176 por despacho em sessão de 01/11/1991 e última alteração contratual sob o n.º 20130924377 em 07/03/2013, resolvem por este instrumento particular de contrato social **alterar e consolidar** seu contrato primitivo, que se regerá pela legislação vigente e demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato deste instrumento fica incluída no objeto social a seguinte atividades: "Comercio Varejista de lubrificantes".

Parágrafo Único: Em razão dessa modificação no objeto social da cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

2ª - O objeto social da empresa passa a ser:

- "O Comércio varejista e atacadista partes e peças de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração, construção e agropecuário;
- Comercio Varejista de lubrificantes;
- Comércio varejista e atacadista de material elétrico, ferragens e ferramentas;
- Comercio varejista e atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores de carga, utilitários e automóveis;
- Comércio varejista e atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Comercio varejista e atacadista da área naval e náutica, tanques, fluentes, estruturas, pórticos, placas balizadores de sinalização, letreiros, pontes fixas e articuladas, componentes de britagem, equipamentos de irrigação seus acessórios e componentes, materiais e equipamentos para ferrovias e peças para locomotivas em geral, madeiras brutas e beneficiadas;
- Manutenção e reparação veículos automotores de carga, utilitários, agrícolas, máquinas da construção e terraplanagem;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador; e o

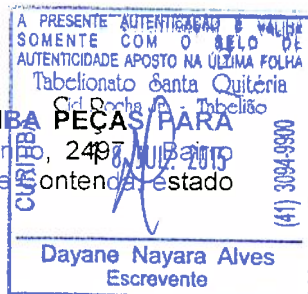
CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da alterações promovidas, os sócios resolvem, neste ato, de comum acordo, consolidar o contrato social, que tem a seguinte redação.

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP
CNPJ – 84.880.137/0001-78
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARISTELLA BIANCO PRADO, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado em Curitiba/PR., à rua Petit Carneiro, 951, apto. 121, Água Verde, CEP: 80240-050, portadora da cédula de identidade n.º 1.310.619-3/PR., do CPF/MF sob o n.º 756.779.549-34;

DANTE LUIZ DE LARA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR., à Rua Cipriano Antonio Rigotto, 125, Bairro Bom Retiro, CEP: 82120-210, portador da cédula de identidade civil Rg. n.º 3.463.548-0 SPP/PR., e do CPF/MF sob o n.º 428.305.089-04, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de "**BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP**," estabelecida em Curitiba/PR., à rua Gal. Mario Tourinho, 2497 - Bairro Campina do Siqueira, CEP: 80740-000, inscrita no **CNPJ 84.880.137/0001-78**, com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41202655176 por despacho em sessão de 01/11/1991 e última alteração contratual sob o n.º 20130924377 em 07/03/2013, resolvem por este instrumento particular de contrato social **consolidar** seu contrato primitivo, que se regerá pela legislação vigente e demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **"BATAGUAÇU CURITIBA MAQUINAS LTDA. EPP.**, tendo sua **SEDE** e foro em Curitiba/PR., à rua Gal. Mario Tourinho, 2497, Campina do Siqueira, CEP: 80740-000 e **FILIAL 01** estabelecida com endereço no município de Ponta Grossa, do Paraná, sito a Rodovia BR 476, nº. 1639, km 39, CEP.: 83730- 000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é:

- "O Comércio varejista e atacadista partes e peças de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração, construção e agropecuário;
- Comercio Varejista de lubrificantes;
- Comércio varejista e atacadista de material elétrico, ferragens e ferramentas;
- Comercio varejista e atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores de carga, utilitários e automóveis;
- Comércio varejista e atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Comercio varejista e atacadista da área naval e náutica, tanques, fluentes, estruturas, pórticos, placas balizadores de sinalização, letreiros, pontes fixas e articuladas, componentes de britagem, equipamentos de irrigação seus acessórios e componentes, materiais e equipamentos para ferrovias e peças para locomotivas em geral, madeiras brutas e beneficiadas;
- Manutenção e reparação veiculos automotores de carga, utilitários, agrícolas, maquinas da construção e terraplanagem;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador; e o

186

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 dezembro de 1991.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está distribuído entre os sócios na seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	%	VALOR R\$
MARISTELLA BIANCO PRADO	79.200	99	79.200,00
DANTE LUIZ DE LARA	800	1	800,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo valor do capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações serão tomadas observando os quoruns mínimos a seguir:

- I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071 do código civil;
- II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e VIII do artigo 1.071 código civil;
- III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se estes não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência na proporção das quotas que possuem em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade é administrada pela sócia MARISTELLA BIANCO PRADO, a qual compete, o uso individual da firma, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao seu objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Parágrafo Único: A sociedade poderá constituir procuradores desde que especificado no instrumento de mandato os poderes outorgados, os limites dos atos praticados e prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Sócio(s) quando desempenharem suas atividades na sociedade receberão a título de remuneração pelos serviços que prestar a sociedade **PROLABORE**, quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento, entrará a sociedade em balanço especial, para apurar o crédito do sócio falecido, e os valores encontrados serão pagos aos herdeiros do "de cujus" em parcelas mensais, encontradas em comum acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido, devidamente homologado pelas autoridades competentes.

Parágrafo Primeiro: O valor das parcelas mensais, para pagamento de herdeiros, e ou para pagar valores referente a Cláusula Nona, deste instrumento, poderá ser até um montante máximo encontrado pela gerencia da sociedade, demonstrando que, se maior for poderá sacrificar a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo: Se, por ocasião do falecimento de um dos sócios, poderá ingressar na sociedade, os herdeiros do sócio falecido, desde que seja o interesse destes e que não estejam impedidos legalmente e ou juridicamente para exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos casos omissos neste contrato a sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (S/A).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram os sócios, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaram, os sócios que a empresa esta enquadrada no regime de Empresa de Pequeno Porte, que o valor da receita bruta anual da não excederá o limite fixado na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para qualquer ação emergente deste Contrato, é desde já eleito o foro de Curitiba - PR, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Curitiba, 21 de março de 2.013.


MARISTELLA BIANCO PRADO


DANTE LUIZ DE LARA

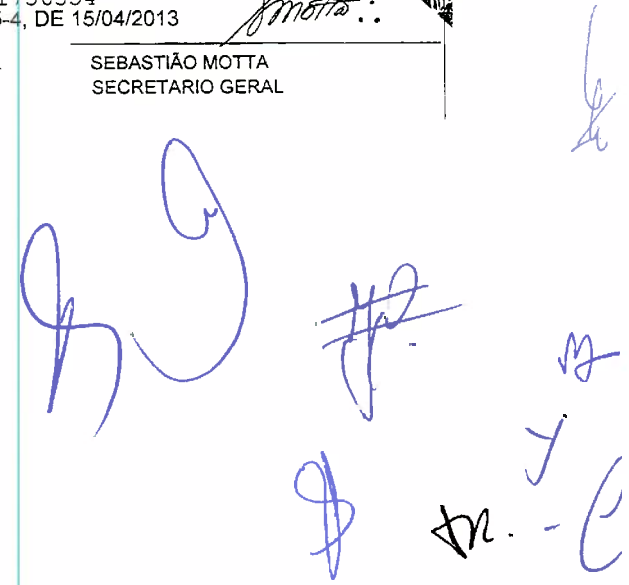


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2013
SOB NÚMERO: 20131756354
Protocolo: 13/175635-4, DE 15/04/2013
Empresa: 41 2 0265517 6
BATAGUACU CURITIBA PECAS PARA
MAQUINAS LTDA. EPP



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

A PRESENTE AUTENTICAÇÃO E VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA
Tabelião Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Tabelião
LUIZIANA (41) 3094-9900
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Dayane Nayara Alves
Escritor
TABELIONATO DE NOTAS
FFU23629





BATAGUAÇU CURITIBA
PEÇAS PARA TRATORES,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tel: (41) 3303-1414 – Fax: (41) 3303-1400
Rua Gal. Mario Tourinho, 2497 – CAMP.SIQUEIRA
CEP 80740-000 – Curitiba – Paraná
C.N.P.J. 84.880.137/0001-78
Inscrição Estadual 10186206 –22
Homepage: www.tratorpecas.com.br
E-mail: bataguacu@gmail.com

HUBER WARCO – CATERPILLAR – JCB – MICHIGAN – KOMATSU – CLARK – DRESSER – CNH
CASE – MASSEY FERGUSON – POCLAIN – MULLER – TEMA TERRA – HYSTER – VOLVO – FIAT

PREGÃO PRESENCIAL N°061/2015

DECLARAÇÃO

Bataguacu Curitiba peças para máquinas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº84.880.137/0001-78, sediada à Rua General Mário Tourinho, nº2497, Bairro Campina do Siqueira, CEP.80740-000, Curitiba / PR, , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no edital referenciado informamos alem do impresso na cabeçalho mais um endereço eletrônico para fins do item 3.3.2 (financeiro@tratorpecas.com.br)

Curitiba, 24 de julho de 2015.

Bataguacu Curitiba Peças para Máq. Ltda

Dante Luiz de Lara
RG.3.463.548-0 SPP/PR
CPF. 428.305.089-04
Procurador

84 880 137/0001 78

BATAGUAÇU CURITIBA - PEÇAS PARA
MÁQUINAS LTDA.

Rua Gal. Mario Tourinho, 2497
Campina do Siqueira
80740-000 Curitiba (PR)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



BATAGUAÇU CURITIBA
PEÇAS PARA TRATORES,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tel: (41) 3303-1414 – Fax: (41) 3303-1400
Rua Gal. Mario Tourinho, 2497 – CAMP.SIQUEIRA
CEP 80740-000 – Curitiba – Paraná
C.N.P.J. 84.880.137/0001-78
Inscrição Estadual 10186206 – 22
Homepage: www.tratorpecas.com.br
E-mail: bataguacu@gmail.com

189

HUBER WARCO – CATERPILLAR – JCB – MICHIGAN – KOMATSU – CLARK – DRESSER – CNH
CASE – MASSEY FERGUSON – POCLAIN – MULLER – TEMA TERRA – HYSTER – VOLVO – FIAT

Anexo III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curitiba, 24 de julho de 2015.

Bataguacu Curitiba Peças e Máq. Ltda

Dante Luiz de Lara
RG.3.463.548-0 SPP/PR
CPF. 428.305.089-04
Procurador

84 880 137/0001 781

BATAGUAÇU CURITIBA - PEÇAS PARA
TRATORES - MÁQUINAS

Rua Gal. Mario Tourinho, 2497
CAMPINA DO SIQUEIRA
80740-000 Curitiba (PR)

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

100



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BATAGUACU CURITIBA PECAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0265517-6	CNPJ 84.880.137/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/11/1991	Data de Início de Atividade 01/11/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GAL MARIO TOURINHO, 2497, CAMPINA DO SIQUEIRA, CURITIBA, PR, 80.740-000			
Objeto Social O COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA PARTES E PEÇAS MÁQUINAS,EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM,MINERAÇÃO,CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA D E MATERIAL ELÉTRICO,FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE CARGA,UTILITÁRIOS E AUTOMOVEIS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DAÁREA NAVAL E NÁUTICA,TANQUES,FLUENTES,ESTRUTURAS,PÓRTICOS,PLACAS BALIZADORES DE SINALIZAÇÃO,LETREIROS,PONTES FIXAS E ARTICULADAS,COMPONENTES DE BRITAGEM,EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO SEUS ACESSÓRIOS E COMPONENTES,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FERROVIAS E PEÇAS PARA LOCOMOTIVAS EM GERAL,MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO VEICULOS AUTOMOTORES DE CARGA ,UTILITÁRIOS,AGRICOLAS,MAQUINAS DA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ;E O ALUGUEL DE ANDAIMES.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARISTELLA BIANCO PRADO 756.779.549-34	79.200,00	SOCIO	Administrador
DANTE LUIZ DE LARA 428.305.089-04	800,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 18/04/2013	Número: 20131756354	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/326592-2



CURITIBA - PR, 10 de junho de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BATAGUACU CURITIBA PECAS PARA MAQUINAS LTDA. EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0265517-6	CNPJ 84.880.137/0001-78

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0132160-9

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP,
 RODOVIA BR 476, 1639 - KM 39, CONTENDA, PR, BRASIL

CURITIBA - PR, 10 de junho de 2015

15/326592-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

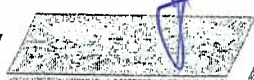
H

G

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





BATAGUAÇU CURITIBA
PEÇAS PARA TRATORES,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tel: (41) 3303-1414 – Fax: (41) 3303-1400
Rua Gal. Mario Tourinho, 2497 – CAMP.SIQUEIRA
CEP 80740-000 – Curitiba – Paraná
C.N.P.J. 84.880.137/0001-78
Inscrição Estadual 10186206 –22
Homepage: www.tratorpecas.com.br
E-mail: bataguacu@gmail.com

192

HUBER WARCO – CATERPILLAR – JCB – MICHIGAN – KOMATSU – CLARK – DRESSER – CNH
CASE – MASSEY FERGUSON – POCLAIN – MULLER – TEMA TERRA – HYSTER – VOLVO – FIAT

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°061/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Bataguacu Curitiba peças para máquinas Ltda, inscrita no CNPJ nº84.880.137/0001-78, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Curitiba, 24 de julho de 2015.

Bataguacu Curitiba Peças para Máq. Ltda

Dante Luiz de Lara
RG.3.463.548-0 SPP/PR
CPF. 428.305.089-04
Procurador

84 880 137/0001 78

BATAGUAÇU CURITIBA - PEÇAS PARA
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Gal. Mario Tourinho, 2497
Campina do Siqueira
80740-000 Curitiba (PR)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha
Notário e Registrador

ESCREVENTE 2110 - PROCESSO 1304503 - PROTOCOLO 81
CAPA 0494873

LIVRO 00802-P FOLHA 011/012 RUBRICA

Tabionato e Registro Civil de Curitiba
Cid Rocha - Notário

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta
faça. do documento apresentado nesta Serenidade.

CURITIBA - PR **15 JUN. 2015**

LOSCY M. ROCHA - GUSTAVO T. PINTO
MICHELLE S. F. CARUZO - CINTHIA DURSKI
SANDRA R. M. HIPPLER - RAFAELA L. LANGE
VANIA C. S. VALERIO - GISELIA L. R. DE PAULA

VALIDO SEMPRE COM O SELLO DE
AUTENTICACAO DE APÓS PARA FOLHA

(41) 3094-9900

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA
MÁQUINAS LTDA. EPP, EM FAVOR DE DANTE
LUIZ DE LARA NA FORMA ABAIXO:**

S A I B A M, quantos o presente instrumento de **PROCURAÇÃO bastante** vem, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze **(06/01/2014)**, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim, TABELIÃO DO DISTRITO DE SANTA QUITÉRIA, compareceu como outorgante: **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Mário Tourinho, 2497, bairro Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 84.880.137/0001-78**, e sua **FILIAL 01**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 84.880.137/0002-59**, estabelecida com endereço no município de Contenda-PR, sito a Rodovia BR 476, 1639, Km 39, com fotocópias autenticadas da 11ª Alteração Contratual Consolidada registrada na Junta Comercial do Paraná em data de 18/04/2013 e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná em data de 04/12/2013, devidamente arquivadas nestas Notas sob nº 4648, do livro 152/PCS, às folhas nº 38/42, neste ato representada nos termos da cláusula décima da 11ª alteração contratual, por sua administradora: **MARISTELLA BIANCO PRADO**, brasileira, casada, advogada, portadora da **CI/RG nº 1.310.619-3-SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF sob nº 756.779.549-34** e na **OAB/PR sob nº 20.902**, residente e domiciliada na Rua Petit Carneiro, 951, apartamento 121, bairro Água Verde, em Curitiba/PR; e, reconhecidas como as próprias por mim, Tabelião, mediante os documentos que me foram apresentados neste ato, do que dou fé. E, pela outorgante, por sua representante, foi dito que por este instrumento e na melhor forma em direito admitida, nomeia e constitui seu bastante procurador: **DANTE LUIZ DE LARA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da **CI/RG nº 3.463.548-0-SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 428.305.089-04**, residente e domiciliado na Rua Cipriano Antonio Rigotto, 125, bairro Pilarzinho, em Curitiba/PR; a quem confere poderes amplos para representar a outorgante perante as pessoas jurídicas de direito público da administração direta e indireta, incluindo todos os órgãos públicos, autarquias, companhias de economia mista, na esfera federal, estadual e municipal, podendo participar de todas as espécies de licitações, praticar todos os atos inerentes a este poder; inclusive dar lances nos pregões presenciais e eletrônicos, recorrer, transigir, desistir, assinar propostas, declarações e contratos, cadastrá-la como fornecedor e requerer e retirar editais, e demais atos que se fizerem necessários para o seu fiel cumprimento do presente mandato. **Fica expressamente vedado ao outorgado avaliar ou afiançar títulos e outros documentos. PODENDO SUBSTABELEECER OS PODERES ORA CONFERIDOS. O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA PRESENTE DATA.** Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura, são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha
Notário e Registrador

ESCREVENTE 2110 PROCESSO 1304503 PROTOCOLO 81
CAPA 0494873

LIVRO 00802-P FOLHA 011/012 RUBRICA

mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original. O presente ato foi protocolado em data de 07/01/2014, sob nº 81 no livro de Protocolo Geral, desta Serventia. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram lhes lavrei este instrumento, o qual foi lido pelas partes e achado conforme é assinado, perante mim, CID ROCHA, Notário, que a fiz digitar e subscrevi. Digitador JAQUELINE RANCK. Curitiba, 07 de janeiro de 2014. Emolumento: R\$60,38 (VRC 384,62), Selo: R\$0,52. Selo Digital Nº 8EFjr.D7p06.nuU4J, Controle: MEMCE.z2GF. Escrevente conferente, (a.) (rubrica). (aa.) BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. EPP, MARISTELLA BIANCO PRADO e BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. EPP, MARISTELLA BIANCO PRADO. CID ROCHA, Notário. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, JAQUELINE RANCK, ESCREVENTE, que a fiz digitar. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

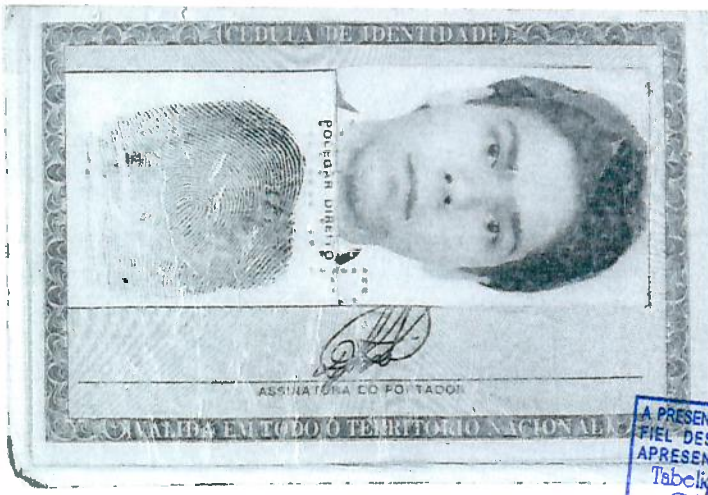
Em Testemunho da da Verdade.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
BEFjr.D7b06.nIV4J
Controle:
MHMCE.z2GX
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Cinthia Durski
CINTHIA DURSKI
ESCREVENTE

Tabelionato e Registro Civil de Santa Quitéria
DR. CID ROCHA JR. - Titular do Tabelionato e do Registro Civil
LOECY MARIA ROCHA - GUSTAVO TEIXEIRA PINTO
NEIDE CALDEIRA DE OLIVEIRA - YURI ROCHA
VANIA CATARINA STAFIN VALERIO
SANDRA REGINA MONTEIRO HIPPLER
LUCIENNE ANDRÉA AVELLEDA ROCHA
ELINICE ZANARDO RIBEIRO - JOÃO DE SOUZA DONADELLO
MICHELLE SFONKA FREITAS CARDOSO - CINTHIA DURSKI
SIMONY ELIAS DE SOUZA - RAFAELA JOHNIKE LANGE
Escreventes
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305 - Loja 13-A
FONE: 3094-9900 - 80446-000 - CURITIBA - PR

Autenticado em Registro Civil de Santa Quitéria
Cid Rocha - Notário
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é verdadeira e fiel, desta
faça, o documento original.
CURITIBA - PR 15
SELO FUNARPEN
LOECY M. ROCHA - GUSTAVO T. PINTO
MICHELLE S. F. FREITAS CARDOSO - CINTHIA DURSKI
VANIA C. B. VALERIO - GIOVANA R. DE PAU
KARLA C. DE LIMA ROBRIGUES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.463.548 0

NOME DANTE LUIZ DE LARA

FILIAÇÃO AMILTON JOÃO DE LARA

LEONOR FOGGIATO DE LARA

DATA DE NASCIMENTO 01/08/1960 NATURALIDADE CURITIBA/PR

CURITIBA - PARANÁ 01/07/1981

HERMES MACHADO MATTOS DIRETOR DO I. I.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA.

Tabelionato Santa Quitéria
Cid. Regina Jr. - Tabelaio

CURITIBA

18 JUL. 2015

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FFU23627

CIC

NASCIMENTO 01.08.60

INSCRIÇÃO NO CPF 428 305 089 04

CONTRIBUINTE DANTE LUIZ DE LARA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SIGNATURE DO CONTRIBUINTE

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA.

Tabelionato Santa Quitéria
Cid. Regina Jr. - Tabelaio

CURITIBA

18 JUL. 2015

Dayane

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FFU23627

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Peças e Serviços para Tratores:

Caterpillar, Michigan, Huber Warco, Fiat Allis, Case, Komatsu em Geral.

R. Boa Esperança nº 3-75, Vila Seabra, Bauru-SP, CEP: 17060-010, Tel.(14) 3232-4551



PROCURAÇÃO

A empresa Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda, CNPJ n.º 60.345.675/0001-02, com sede à Rua Boa Esperança nº 3-75, Vila Seabra, CEP 17060-010, Bauru/SP, neste ato representado pelos sócios-proprietários: Sr. Jairo Roberto Ferrarini, portador do RG nº 9.490.601-4 SSP e CPF nº 708.404.748-49 e Sra. Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini, portadora do RG nº 9.061.958-4 SSP e CPF Nº 798.352.448-04, residentes à Rua Boa Esperança nº 7-60, Vila Seabra, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador Senhor **Evandro Peres Marcomini**, Solteiro, Assistente de Licitação, portador da Carteira de Identidade nº 40.703.257-5 e C.P.F. nº 346.802.388-01, residente à Rua Argentina, nº 11-50, Bloco 3 Apto 204, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, a quem confere amplos poderes em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, para representá-la sua sede ou filiais perante quaisquer repartições públicas, sendo elas federais, estaduais e municipais, autarquias, Secretarias Federais, Estaduais e Municipais, inclusive a Receita Federal do Brasil e Conselhos de Contribuintes, Procuradorias Fazendárias, inclusive da Fazenda Nacional e Fórum, praticar os atos necessários para representar a outorgante para licitações em geral (concorrências públicas, licitações ou pregões de qualquer natureza), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para propor lances, firmar atas, assinar contratos, adjudicar o bem, desistir de recursos, recorrer, receber comunicações e notificações em nome da mandante, propor, assistir a abertura de outras propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, transigir e desistir, requerer, alegar, aceitar e assinar o que necessário for, prestar declarações e esclarecimentos, apresentar provas e documentos, pagar taxas e impostos, recolher guias e tributos fiscais, assinar requerimentos, requerer certidões, pegar protocolos, preencher guias e formulários; praticando enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. A PRESENTE FICA COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, OU SEJA, ATÉ O DIA 09/03/2016. Dando tudo por bom firme e valioso.

Bauru, 09 de Março de 2015

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Jairo Roberto Ferrarini

Jairo Roberto Ferrarini
Sócio-Proprietário
RG nº 9.490.601-4
CPF 708.404.748-49

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Marilda Maria Arantes P. Ferrarini

Marilda Maria Arantes P. Ferrarini
Sócia-Proprietária
RG. 9.061.958-4
CPF. 798.352.448-04



Reconheço por SEMELHANÇA com valor econômico, as firmas de:
(13514) JAIRO ROBERTO FERRARINI, (53602) MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI

BAURU, 09 de Março de 2015
FATIMA SOLANGE LEITE - ESCRIVENTE
Valor por Firma: R\$ 7,25



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE:

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

9ª ALTERAÇÃO

JAIRO ROBERTO FERRARINI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18 de outubro de 1953, portador da cédula de identidade RG nº 9.490.601-4-SSP/SP e do CPF nº 708.404.748-49, residente e domiciliado à Rua Boa Esperança, nº 7-60, Jardim Bela Vista, CEP. 17.060-010, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo e **MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, nascida em 02 de novembro de 1954, portadora da cédula de identidade RG. nº 9.061.958-4-SSP/SP e do CPF nº 798.352.448-04, residente e domiciliada à Rua Boa Esperança, nº 7-60, Jardim Bela Vista, CEP. 17.060-010, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, únicos componentes da sociedade limitada arquivada na JUCESP sob o nº 35208550193 em sessão de 12/04/1989 e última alteração registrada sob nº 13406115-9, em seção de 16 de abril de 2015, girando sob o nome empresarial de **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.345.675/0001-02, estabelecida à Rua Boa Esperança, nº 3-75, Vila Seabra, CEP. 17.060-010, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, resolvem em comum acordo alterar as cláusulas como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL

A filial da sociedade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.345.675/0002-85 e registrada na JUCESP sob nº 35902753087, que girava seus negócios no endereço sito à Rua Fernando Falcão, nº 1.269, Mooca, CEP. 03.180-003, na cidade de São Paulo/Capital, passa a gerir seus negócios no endereço sito à **Rua Do Oratório nº 2802 - A, Alto da Mooca, CEP. 03.195-000, na cidade de São Paulo/Capital.**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento deliberaram os sócios, consolidar as cláusulas, artigos e seus parágrafos do contrato social e suas posteriores alterações, bem assim modificar aquelas que por força desta alteração ficaram modificadas, passando a sociedade a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:



JUCESP
13 07 18

Rua 7 de Setembro, 12-46
Centro - CEP 17015-032
Bauru - SP - Tel: (14) 3878-9500
atendimento@martinsassessoria.com.br
www.martinsassessoria.com.br

198

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede localizada à **Rua Boa Esperança, nº 3-75, Vila Seabra, CEP. 17.060-010, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo** e filial sito à **Rua Do Oratório nº 2802 - A, Alto da Mooca, CEP. 03.195-000, na cidade de São Paulo/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.345.675/0002-85 e registrada na JUCESP sob NIRE 35902753087.**

CLÁUSULA TERCEIRA
DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é o **Comércio de máquinas agrícolas e terraplanagem, suas partes, peças, acessórios e serviços; Comércio de óleos, lubrificantes, seus derivados; Comércio de pneus; Comércio de baterias; Comércio de peças e acessórios para caminhões e quaisquer veículos automotores, bem como a prestação de serviços para caminhões e veículos automotores.**

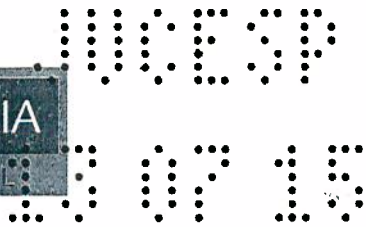
CLÁUSULA QUARTA
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá duração por prazo indeterminado podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez observada a legislação pertinente e as disposições contidas neste instrumento, sendo seu início considerado a partir da data do registro na JUCESP em 01 de março de 1989.

CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Hum milhão) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, assim distribuídas.

<u>SÓCIO</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR</u>
JAIRO ROBERTO FERRARINI	500.000	R\$ 500.000,00
MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI	500.000	R\$ 500.000,00
Perfazendo um total de	1.000.000	R\$1.000.000,00



Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela efetiva integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10/01/02.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, que depois de notificados por escrito, no prazo de 30 dias, terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão reembolsados em 12 prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO BALANÇO GERAL E SEUS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA
DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JAIRO ROBERTO FERRARINI** e **MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI**.

Parágrafo Primeiro: Os administradores terão poderes para representá-la ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, perante todas as repartições públicas e autarquias, em todas as relações e transações comerciais com terceiros, admitir e demitir empregados, praticar enfim individualmente, todos os atos e ações necessários e de interesse social.

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores ficam autorizados a usarem a firma ou denominação social nos negócios sociais, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo Terceiro: Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis, constituição de garantias reais sobre os mesmos, alienação de bens móveis, contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, poderão ser realizados individualmente, com a assinatura de apenas um dos sócios administradores.

Parágrafo Quarto: As contas bancárias serão movimentadas pelos sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

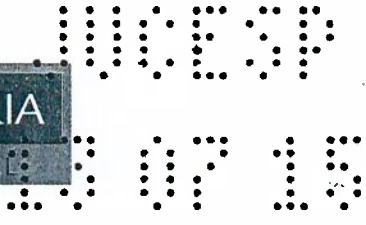
Parágrafo Quinta: Os sócios administradores poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário, através de procuração pública.

CLÁUSULA NONA **DAS RETIRADAS PRO LABORE**

Os sócios administradores farão jus a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os mesmos, dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez efetuado será o seu valor levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA **DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO**

Pelo falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, sendo facultado aos herdeiros ou sucessores, mediante alteração do contrato social, o ingresso no quadro social, ficando desde já convencionado que os direitos e haveres do sócio falecido ou interdito, após devidamente apurados em balanço especial, serão pagos em 12 prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 dias da data do balanço especial.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de omissão ou de interpretação do presente contrato.

E, por assim se acharem certos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição social, na presença de duas testemunhas que ouviram, leram e que também assinam.

Bauru, 05 de janeiro de 2015.

Jairo Roberto Ferrarini
JAIRO ROBERTO FERRARINI

Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini
MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI

Testemunhas

Marcelo Francisco Sanches
RG nº 18.477.516 – SSP/SP
CPF Nº 130.823.268-38

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
Cláudio César Coracini
RG nº 17.714.952-4-SSP-SP
FNº 100.279.418-84

JUCESP



FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Peças e Serviços para Tratores:

Caterpillar, Michigan, Huber Warco, Fiat Allis, Case, Komatsu em Geral.
R. Boa Esperança 3-75, Vila Seabra CEP 17060-010, Bauru-SP, F: 14 32324551

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

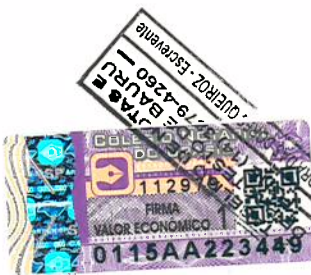
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ no 60.345.675/0001-02, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Bauru, 23 de Julho de 2015

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Marilda Maria Arantes P. Ferrarini
Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda
Marilda Maria Arantes P. Ferrarini
Representante Legal
RG nº 9.061.958-4
CPF nº 798.352.448-04



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Bandeirantes, 12-59 - Centro - Bauru - SP - Cep: 17015-012 - Fone: (14) 3879-4260
Tabelião: Sebastião Pimaro

Reconhecido por SEMELHANÇA com valor econômico, as firmas de:
(53602) MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI

BAURU, 23 de Julho de 2015
DEBORA DAS DORES QUEIROZ - ESCRIVENTE
Valor por Firma: R\$ 7,34

15:40:51

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

60.345.675/0001-02

I.E.: 209.126.858.118

**FERRARINI COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

RUA BOA ESPERANÇA, 3-75
VL. SEABRA - CEP 17060-010

BAURU - SP



FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Peças e Serviços para Tratores:

Caterpillar, Michigan, Huber Warco, Fiat Allis, Case, Komatsu em Geral.
R. Boa Esperança 3-75, Vila Seabra CEP 17060-010, Bauru-SP, F: 14 32324551

Anexo III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Bauru, 24 de Julho de 2015

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Marilda Maria Arantes P. Ferrarini

Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda
Marilda Maria Arantes P. Ferrarini
Representante Legal
RG nº 9.061.958-4
CPF nº 798.352.448-04

60.345.675/0001-02

I.E.: 209.126.658.118

**FERRARINI COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

RUA BOA ESPERANÇA, 3-75
VL. SEABRA - CEP 17060-010

BAURU - SP

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35208550193	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 12/04/1989	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/1989	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA.						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J. 60.345.675/0001-02		ENDEREÇO RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 3-75	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA SEABRA		MUNICÍPIO BAURU		UF SP	CEP 17060-010	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 1.000.000,00

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME JAIRO ROBERTO FERRARINI							
ENDEREÇO RUA BOA ESPERANCA				NÚMERO 7-60	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM BELA VISTA		MUNICÍPIO BAURU			UF SP	CEP 17060-010	
CPF 708.404.748-49		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 500.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI							
ENDEREÇO RUA BOA ESPERANCA				NÚMERO 7-60	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM BELA VISTA		MUNICÍPIO BAURU			UF SP	CEP 17060-010	
CPF 798.352.448-04		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 500.000,00

FILIAIS							



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE 35902753087	CNPJ 60.345.675/0002-85		
ENDEREÇO RUA DO ORATORIO	NÚMERO 2802	COMPLEMENTO A	
BAIRRO ALTO DA MOOCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03195-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
13/07/2015	276.002/15-5	
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902753087, CNPJ 60.345.675/0002-85, SITUADA À RUA FERNANDO FALCAO,, 1269, MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03180-901. ALTERADO PARA RUA DO ORATORIO, 2802, A, ALTO DA MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03195-000. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35208550193
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/07/2015

Certidão Simplificada emitida para FABIANA MENEZES DA COSTA:21474943802
[Autenticidade: 60462479] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesonline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> Validade desconhecida
Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 21/07/2015 08:44:35 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Proposta(s) de
Preços

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Presencial nº 061/2015

Engepeças Equipamentos Ltda
Cnpj 05.063.653/0001-33
Rua William Booth, 2093 – Bairro Boqueirão – Curitiba/PR
Fone: (41) 33868100
E-mail: ricardo@engepecas.com.br

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto aquisição de lâminas, dentes, pinos, suportes, porcas e parafusos para manutenção de máquinas da patrulha rural para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	Nº PEÇA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lamina Curva 13 3/4"	20,00	UNID.	7D1576	MTW	414,44	R\$ 8.288,80
2	Lamina 13 Furos 3/4"	40,00	UNID.	5D9558	MTW	408,45	R\$ 16.338,00
3	Lamina Curva 15 Furos 3/4"	20,00	UNID.	5D9559	MTW	488,74	R\$ 9.774,80
4	Parafuso de Lamina	1.000,00	UNID.	3F5108	REX	1,38	R\$ 1.380,00
5	Parafuso de Lamina	500,00	UNID.	4F3658	FEY	2,02	R\$ 1.010,00
6	Porca de Lamina	2.000,00	UNID.	4K0367	REX	0,55	R\$ 1.100,00
7	Porca de Lamina	500,00	UNID.	2J3506	FEY	0,88	R\$ 440,00
8	Parafuso de Lamina	500,00	UNID.	5J4771	FEY	2,62	R\$ 1.310,00
9	Dente	100,00	UNID.	6Y6335	YCT	42,03	R\$ 4.203,00
10	Pino	200,00	UNID.	75251674*	ODRAUDE	9,28	R\$ 1.856,00
11	Ponta	100,00	UNID.	2085235	CEP	27,82	R\$ 2.782,00
12	Unha	100,00	UNID.	75251673	YCT	15,23	R\$ 1.523,00
13	Chapa dobrada	100,00	UNID.	75248807	FERRARI	38,19	R\$ 3.819,00
14	Suporte	100,00	UNID.	75243732	ODRAUDE	73,56	R\$ 7.356,00
15	Chapa	100,00	UNID.	75248810	FERRARI	11,35	R\$ 1.135,00
16	Pino	60,00	UNID.	46520		0,00	R\$ 0,00
17	Corrente do tandem	10,00	UNID.	5T0735	CEP	356,38	R\$ 3.563,80
18	Corrente	4,00	UNID.	87667591	CEP	609,07	R\$ 2.436,28
19	Parafuso de Lamina	500,00	UNID.	4F3657	REX	1,74	R\$ 870,00
20	Porca de Lamina	1.000,00	UNID.	219000075	FEY	0,88	R\$ 880,00
21	Parafuso 12.9	500,00	UNID.	219000074	REX	1,74	R\$ 870,00
22	Dente Central	100,00	UNID.	219000309	ECOPLAN	63,22	R\$ 6.322,00
23	Dente Direito	10,00	UNID.	219000310	ECOPLAN	68,15	R\$ 681,50
24	Dente Esquerdo	10,00	UNID.	219000311	ECOPLAN	68,15	R\$ 681,50
25	Ponta	100,00	UNID.	2085235	CEP	27,82	R\$ 2.782,00
26	Dente Monobloco	100,00	UNID.	1358203	YCT	42,03	R\$ 4.203,00
27	Canto Curvo Lamina 5F	10,00	UNID.	8E5529	MTW	105,78	R\$ 1.057,80
28	Unha	10,00	UNID.	1U3202	YCT	15,89	R\$ 158,90
TOTAL R\$ 86.822,38 OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS							

CURITIBA – PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
 Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170
 e-mail ricardo@engepecas.com.br

CASCADEL – PR

Rod. BR 277, KM 598, 15.532
 Santos Dumont – 85.816-290
 Tel. 45 3219-3000

LONDRINA – PR

Rod. Celso Garcia Cid, KM 87, S/N
 Pq. Industrial – Cambé – 86.183-600
 Tel. 43 3154-4440

ITAJAÍ – SC

Rua Odílio Garcia, 90
 Cordeiros – 88.310-180
 Tel. 47 3241-8600

PORTO ALEGRE – RS

Rua Irmão Felix Roberto, 65
 Humaitá – 90.250-170
 Tel. 51 3357-7300

BELO HORIZONTE – MG

Rua Porto, 707
 São Francisco – 31.255-080
 Tel. 31 3439-1800

CUIABÁ – MT

Av. Gov. Júlio Campos, 3261
 Várzea Grande – 78.159-402
 Tel. 65 3388-0100



Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Declaramos que em nossos preços estão inclusas todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os fretes e encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, incidentes sobre o fornecimento, etc)



Curitiba, 22 de Julho de 2015

Engepeças equipamentos Ltda
CNPJ sob n.º 05.063.653/0001-33
Antonio Gilberto Guia
CPF 456.760.209-97 RG 3.413.310-7 SSP/PR
Sócio proprietário.

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
SELO KNS16.XL15.J7A6L-GMDHW.95WS
Confira o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
ANTONIO GILBERTO GUIA (ENGEPEÇAS).....
EQUIPAMENTOS LTDA, sócio).....
Curitiba, 23 de julho de 2015
Em testemunho _____ da Verdade

EVANILDA NEVES DE SOUZA PRADO

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH , 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

CURITIBA - PR
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170
e-mail ricardo@engepecas.com.br

CASCAVEL - PR
Rod. BR 277, KM 598, 15.532
Santos Dumont - 85.816-290
Tel. 45 3219-3000

LONDRINA - PR
Rod. Celso Garcia Cid, KM 87, S/N
Pq. Industrial - Cambé - 86.183-600
Tel. 43 3154-4440

ITAJAÍ - SC
Rua Odílio Garcia, 90
Cordeiros - 88.310-180
Tel. 47 3241-8600

PORTO ALEGRE - RS
Rua Irmão Felix Roberto, 65
Humaitá - 90.250-170
Tel. 51 3357-7300

BELO HORIZONTE - MG
Rua Porto, 707
São Francisco - 31.255-080
Tel. 31 3439-1800

CUIABÁ - MT
Av. Gov. Júlio Campos, 375
Várzea Grande - 78.155.402
Tel. 65 3388-0100

7

INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR.

INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.

Rua Guaraná, 184, Uberaba, CEP 81560-200, Curitiba, Estado do Paraná.

CNPJ nº 03.795.618/0001-83

Inscrição Estadual nº 90212147-17

Fone: 41-3024 2426 - Cel: 41-9923 1516

Ao Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio - Divisao de Licitacao e Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2015 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2015 - PMA

Tipo Menor Preço, Por Item

Abertura: 24/07/15 às 08h30min

PROPOSTA DE PREÇOS

03.795.618/0001-83
I.E. 90212147-17
INTERNET TRATORES COMÉRCIO
E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
RUA GUARANÁ, 184
UBERABA
CEP 81560-200 - CURITIBA - PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	Nº PEÇA	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	LAMINA CURVA 13 3/4	20	UNID.	7D1576	METISA	550,00	11.000,00
2	LAMINA 13 FUROS 3/4	40	UNID.	5D9558	METISA	478,00	19.120,00
3	LAMINA CURVA 15FUROS 3/4	20	UNID.	5D9559	METISA	627,00	12.540,00
4	PARAFUSO DE LAMINA	1000	UNID.	3F5108	FEY	1,78	1.780,00
5	PARAFUSO DE LAMINA	500	UNID.	4F3658	FEY	2,34	1.170,00
6	PORCA LAMINA	2000	UNID.	4K0367	FEY	0,95	1.900,00
7	PORCA LAMINA	500	UNID.	2J3506	FEY	1,10	550,00
8	PORCA LAMINA	500	UNID.	5J4771	FEY	3,50	1.750,00
9	DENTE	100	UNID.	6Y6335	METISA	65,26	6.526,00
10	PINO	200	UNID.	75251674	ECOPLAN	26,30	5.260,00
11	PONTA	100	UNID.	2085235	METISA	47,90	4.790,00
12	UNHA	100	UNID.	75251673	METISA	39,90	3.990,00
13	CHAPA DOBRADA	100	UNID.	75248807	JEK TRACTOR	44,82	4.482,00
14	SUPORTE	100	UNID.	75243732	JEK TRACTOR	51,08	5.108,00
15	CHAPA	100	UNID.	75248810	JEK TRACTOR	22,44	2.244,00
16	PINO	60	UNID.	46520	ECOPLAN	21,80	1.308,00
17	CORRENTE TANDEM	10	UNID.	5T0735	DAIDO	710,00	7.100,00
18	CORRENTE	4	UNID.	87667591	DAIDO	855,00	3.420,00
19	PARAFUSO DE LAMINA	500	UNID.	4K3657	FEY	2,96	1.480,00
20	PORCA LAMINA	1000	UNID.	219000075	FEY	1,00	1.000,00
21	PARAFUSO 12.9	500	UNID.	219000074	FEY	2,78	1.390,00
22	DENTE CENTRAL	100	UNID.	219000309	METISA	52,10	5.210,00
23	DENTE DIREITO	10	UNID.	219000310	METISA	54,60	546,00
24	DENTE ESQUERDO	10	UNID.	219000311	METISA	54,60	546,00
25	PONTA	100	UNID.	2085235	METISA	34,90	3.490,00
26	DENTE MONOBLOCO	100	UNID.	1358203	METISA	59,60	5.960,00
27	CANTO CURVO LAMINA SF	10	UNID.	8E5529	METISA	147,60	1.476,00
28	UNHA	10	UNID.	1U3202	METISA	27,90	279,00

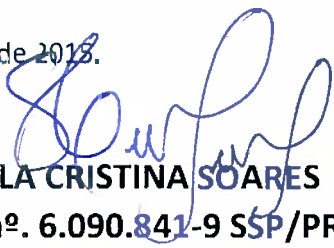
115.415,00

a) Valor Total da Proposta: R\$ 115.415,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e quinze reais).

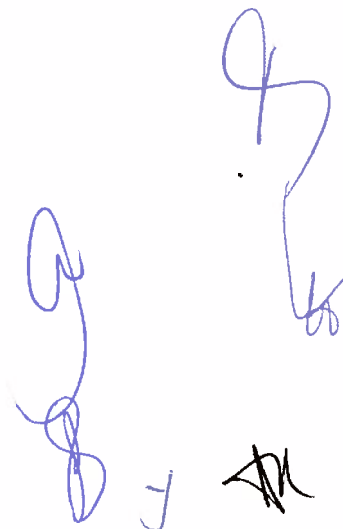
INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.

- b) Garantia das Peças e serviços: Conforme Edital.
- c) Condição de Pagamento: De acordo com o Edital.
- d) Prazo de Entrega dos Itens licitados: De acordo com o disposto no Edital.
- e) Prazo de Execução e/ou Vigência Contratual: De acordo com o disposto neste Edital.
- f) Validade da Prposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

Curitiba/Pr, em 24 de junho de 2018.


SEILA CRISTINA SOARES
RG nº. 6.090.841-9 SSP/PR
CPF nº. 731.510.099-72
sócio Administradora







L. SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Email: hidropar.vendas@hotmail.com

Siqueira Campos – Estado do Paraná

211

Pregão Presencial nº 061/2015

DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto aquisição de lâminas, dentes, pinos, suportes, porcas e parafusos para manutenção de máquinas da patrulha rural para atender as necessidades da secretaria municipal de infra estrutura.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	MARCA	CODIGO	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lamina Curva 13 3/4"	20,00	ITR	7D1576	636,57	12.731,40
02	Lamina 13 Furos 3/4"	40,00	ITR	5D9558	616,88	24.675,20
03	Lamina Curva 15 Furos 3/4"	20,00	ITR	5D9559	731,81	14.636,20
04	Parafuso de Lamina	1.000,00	PIN	3F5108		
05	Parafuso de Lamina	500,00	PIN	4F3658		
06	Porca de Lamina	2.000,00	PIN	4K0367		
07	Porca de Lamina	500,00	PIN	2J3506		
08	Parafuso de Lamina	500,00	PIN	5J4771		
09	Dente	100,00	ITR	6Y6335	78,72	7.872,00
10	Pino	200,00	PIN	75251674	32,45	6.490,00
11	Ponta	100,00	ITR	2085235	50,09	5.009,00
12	Unha	100,00	ITR	75251673	44,24	4.424,00
13	Chapa dobrada	100,00	ITR	75248807	85,04	8.504,00
14	Suporte	100,00	ITR	75243732	87,66	8.766,00
15	Chapa	100,00	ITR	75248810	28,12	2.812,00
16	Pino	60,00		46520	24,96	1.497,60
17	Corrente do tandem	10,00	PIN	5T0735		
18	Corrente	4,00	PIN	87667591		
19	Parafuso de Lamina	500,00	PIN	4K3657		
20	Porca de Lamina	1.000,00	PIN	219000075		
21	Parafuso 12.9	500,00	PIN	219000074		
22	Dente Central	100,00	ITR	219000309	67,34	6.734,00
23	Dente Direito	10,00	ITR	219000310	72,30	723,00
24	Dente Esquerdo	10,00	ITR	219000311	72,30	723,00
25	Ponta	100,00	ITR	2085235	37,41	3.741,00
26	Dente Monobloco	100,00	ITR	1358203	64,51	6.451,00
27	Canto Curvo Lamina 5F	10,00	ITR	8E5529	148,88	1.488,80
28	Unha	10,00	ITR	1U3202	31,41	314,10
					TOTAL	R\$ 117.592,30

MP

G

S

da

da



L. SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Email: hidropar.vendas@hotmail.com

Siqueira Campos – Estado do Paraná

212

Valor Global Máximo R\$117.592,30 (cento e desessete mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

PRAZO DE VALIDADE : 60 DIAS (sessenta dias)

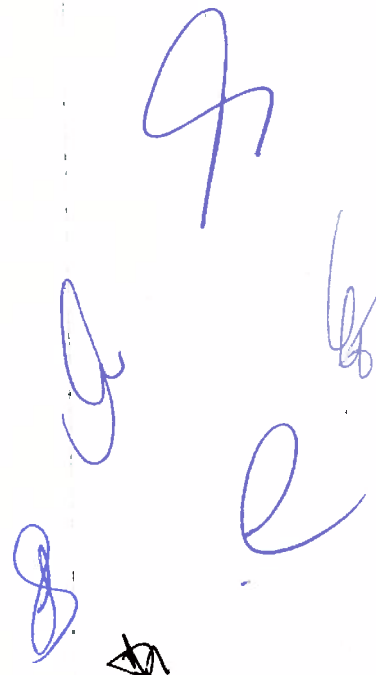
PRAZO DE EXECUÇÃO : 12 meses (doze meses)

ARAPOTI, 23 de JULHO de 2015


LEANDRO SERRANO

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - ME
Av. Marginal, 1491 Sala 03
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR





PROPOSTA

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lâminas, dentes, pinos, suportes, porcas e parafusos para manutenção de máquinas da patrulha rural para atender as necessidades da secretaria municipal de infra estrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	Nº PEÇA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lamina Curva 13 ¾"	20	UND	7D1576	ITR	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
2	Lamina 13 Furos ¾"	40	UND	5D9558	ITR	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
3	Lamina Curva 15 Furos ¾"	20	UND	5D9559	ITR	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
4	Parafuso de Lamina	1000	UND	3F5108	SBE	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
5	Parafuso de Lamina	500	UND	453658	SBE	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
6	Porca de Lamina	2000	UND	4K0367	SBE	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
7	Porca de Lamina	500	UND	2J3506	SBE	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
8	Parafuso de Lamina	500	UND	5J4771	SBE	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
9	Dente	100	UND	6Y6335	BT	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
10	Pino	200	UND	75251674	BT	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
11	Ponta	100	UND	2085235	BT	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
12	Unha	100	UND	75251673	BT	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
13	Chapa dobrada	100	UND	75248807	----	----	----
14	Suporte	100	UND	75243732	----	----	----
15	Chapa	100	UND	7528810	----	----	----
16	Pino	60	UND	46520	----	----	----
17	Corrente do tandem	10	UND	5T0735	----	----	----
18	Corrente	4	UND	87667591	----	----	----
19	Parafuso de Lamina	500	UND	4K3657	SBE	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
20	Porca de Lamina	1000	UND	219000075	SBE	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
21	Parafuso 12.9	500	UND	219000074	SBE	R\$ 4,00	2000
22	Dente Central	100	UND	219000309	BT	R\$ 30,00	3000
23	Dente Direito	10	UND	219000310	COLINA	R\$ 50,00	500
24	Dente Esquerdo	10	UND	219000311	COLINA	R\$ 50,00	500
25	Ponta	100	UND	2085235	BT	R\$ 35,00	3500
26	Dente Monobloco	100	UND	1358203	BT	R\$ 40,00	4000
27	Canto Curvo Lamina 5F	10	UND	8E5529	ITR	R\$ 90,00	900
28	Unha	10	UND	1U3202	BT	R\$ 25,00	250
TOTAL GERAL							R\$ 18.150,00

Valor total da Proposta R\$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias) dias

Prazo de entrega: De acordo com o edital.

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA

Razão social: BT COMERCIAL CNPJ nº.: 14.275.578/0001-05

Endereço completo: Rua Mariazumba, nº 330, GP 1B – Granjas Rurais Presidente Vargas
– CEP 41230-080 Salvador , Bahia.

Telefones.: (71) 3422-5900 E-mail: atendimento@btcomercial.com.br

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

Banco: BRADESCO

Agência nº .: 6018

Conta nº.: 0001769-8

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão 061/2015;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do Edital do Pregão 061/2015 e de seus Anexos.

Arapoti/PR 24 de Julho de 2015



Ludmila Sena Ostrowska

CPF – 814.885.305-30

RG – 07.028.674-46





BT Comercial Import e Export Ltda.

Rua Mariazumba, nº 330, GP 1B – Granjas Rurais Presidente Vargas – CEP 41230-080

Salvador , Bahia , Brasil

Tel / Fax +55-71-3422-5900 – E-mail: atendimento@btcomercial.com.br – Web: <http://www.btcomercial.com.br>

CNPJ: 14.275.578/0001-65 – Insc.Est.: 013.592.794 ME

Y


FERRARINI
FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

 Peças e Serviços para Tratores: Caterpillar, Michigan, Huber Warco, Fiat Allis, Case, Komatsu
 R. Boa Esperança, 3-75 - V. Seabra / CEP 17060-010 - Bauru/SP - Tel/Fax: 14 32324551

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Pregão Presencial nº 061/2015

Razão Social da Proponente: Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda.

Endereço: R. Boa Esperança, 3-75 Vila Seabra, CEP 17060-010, Bauru/SP CEP: 17060-010

Fone: (14) 3232 4551

Fax: 14 32324551

CNPJ nº: 60.345.675/0001-02

Inscrição Estadual: 209.126.658.118

Endereço Eletrônico: ferrarini@ferrarinitratores.com.br

Objeto: Aquisição de lâminas, dentes, pinos, suportes, porcas e parafusos para manutenção de máquinas da patrulha rural para atender as necessidades da secretaria municipal da infra estrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	Nº PEÇA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	lamina curva 13 furo 3/4	20	unid	7D1576	R\$ 375,09	R\$ 7.501,78	metisa
2	lamina 13 furos 3/4	40	unid	5D9558	R\$ 375,09	R\$ 15.003,56	metisa
3	lamina curva 15 furos 3/4	20	unid	5D9559	R\$ 535,04	R\$ 10.700,82	metisa
4	parafuso de lamina	1000	unid	3F5108	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00	fey
5	parafuso de lamina	500	unid	4F3658	R\$ 1,92	R\$ 962,00	fey
6	porca de lamina	2000	unid	4K0367	R\$ 0,43	R\$ 858,00	fey
7	porca de lamina	500	unid	2J3506	R\$ 0,68	R\$ 338,00	fey
8	parafuso de lamina	500	unid	5J4771	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00	fey
9	dente	100	unid	6Y6335	R\$ 58,70	R\$ 5.869,50	tx
10	pino	200	unid	75251674	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00	ricambi
11	ponta	100	unid	2085235	R\$ 31,08	R\$ 3.108,30	ecoplan
12	unha	100	unid	75251673	R\$ 28,76	R\$ 2.875,60	ecoplan
13	chapa dobrada	100	unid	75248807	R\$ 19,89	R\$ 1.989,00	tratoração
14	suporte	100	unid	75243732	R\$ 60,26	R\$ 6.025,50	tratoração
15	chapa	100	unid	75248810	R\$ 7,58	R\$ 757,90	tratoração
16	pino	60	unid	46520	R\$ -	R\$ -	
17	corrente do tanden	10	unid	5T0735	R\$ 382,06	R\$ 3.820,57	tx importado
18	corrente	4	unid	87667591	R\$ 530,71	R\$ 2.122,85	trs
19	parafuso de lamina	500	unid	4K367	R\$ 0,43	R\$ 214,50	fey
20	porca de lamina	1000	unid	219000075	R\$ 0,68	R\$ 676,00	fey
21	parafuso 12.9	500	unid	219000074	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00	fey
22	dente central	100	unid	219000309	R\$ 46,53	R\$ 4.652,70	tx
23	dente direito	10	unid	219000310	R\$ 48,32	R\$ 483,21	tx
24	dente esquerdo	10	unid	219000311	R\$ 48,32	R\$ 483,21	tx
25	ponta	100	unid	2085235	R\$ 30,58	R\$ 3.057,60	tx

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several initials at the bottom right.

26	dente monobloco	100	unid	1358203	R\$	47,74	R\$	4.773,60	tx
27	canto curvo lamina 5F	10	unid	8E5529	R\$	82,85	R\$	828,49	ecoplan
28	unha	10	unid	1U3202	R\$	18,86	R\$	188,63	metisa
							Valor Total	R\$ 83.609,32	

Valor por Extenso (Oitenta e três mil, seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data limite para apresentação das propostas

Prazo de execução do objeto licitado : Conforme edital

Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

DECLARO QUE CONCORDO E ACEITO TODOS OS ITENS DO PRESENTE EDITAL

Bauru, 24 de Julho de 2015

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.


MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI

Representante Legal

RG nº 9.061.958-4

CPF nº 798.352.448-04

60.345.675/0001-02







I.E.: 209.126.858.118

**FERRARINI COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

RUA BOA ESPERANÇA, 3-75
VL. SEABRA - CEP 17060-010

BAURU - SP



Proposta Escrita

Processo: 2015 / 99

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 61

Julgamento: Presencial

Objeto: AQUISICAO DE LAMINAS, DENTES, PINOS, CHAPAS, SUPORTE, POCAS E PARAFUSOS PARA MANUTENCAO DAS MAQUINAS DA PATRULHAN RURAL.

Fornecedor: 84.880.137/0001-78 - BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS P/MAQ LTDA

Tipo: EPP

Endereço: R. GAL.MARIO TOURINHO.2497

Bairro: C.SIQUEIRA

Cidade: CURITIBA

Telefone: (41)3303-1414

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
1 LAMINA CURVA 13 3/4" 7D1576	UNI	FORTRACTOR GOLD	20,0000	507,5000	10.150,00
2 LAMINA 13 FUIROS 3/4" 5D9558	UNI	FORTRACTOR GOLD	40,0000	478,5000	19.140,00
3 LAMINA CURVA 15 FUIROS 3/4" 5D9559	UNI	FORTRACTOR GOLD	20,0000	551,0000	11.020,00
4 PARAFUSO DE LAMINA 3F5108	UNI	REX	1.000,0000	1,5900	1.590,00
5 PARAFUSO DE LAMINA II 4F3658	UNI	REX	500,0000	1,7400	870,00
6 PORCA DE LAMINA 4K0367	UNI	REX	2.000,0000	0,3600	720,00
7 PORCA DE LAMINA II 2J3506	UNI	REX	500,0000	0,4300	215,00
8 PARAFUSO DE LAMINA III 5J4771	UNI	REX	500,0000	2,9000	1.450,00
9 DENTE 6Y6335	UNI	ECOPLAN	100,0000	62,3500	6.235,00
10 PINO 75251674	UNI	ECOPLAN	200,0000	17,4000	3.480,00
11 PONTA 2085235	UNI	ECOPLAN	100,0000	30,4500	3.045,00
12 UNHA 75251673	UNI	ECOPLAN	100,0000	27,5500	2.755,00
13 CHAPA DOBRADA 75248807	UNI	FORTRACTOR GOLD	100,0000	31,3200	3.132,00
14 SUPORTE 75243732	UNI	FORTRACTOR GOLD	100,0000	84,1000	8.410,00
15 CHAPA 75248810	UNI	FORTRACTOR GOLD	100,0000	17,4000	1.740,00
16 PINO 46520	UNI		60,0000	0,0000	
17 CORRENTE DO TANDEM 5T0735	UNI	RCC	10,0000	630,7500	6.307,50
18 CORRENTE 87667591	UNI	FORTRACTOR GOLD	4,0000	790,2500	3.161,00
19 PARAFUSO DE LAMINA 4K3657	UNI	REX	500,0000	3,3600	1.680,00
20 PORCA DE LAMINA 219000075	UNI	REX	1.000,0000	0,4300	430,00
21 PARAFUSO 12.9 219000074	UNI	REX	500,0000	3,1100	1.555,00
22 DENTE CENTRAL 219000309	UNI	ECOPLAN	100,0000	55,1000	5.510,00
23 DENTE DIREITO 219000310	UNI	ECOPLAN	10,0000	55,1000	551,00
24 DENTE ESQUERDO 219000311	UNI	ECOPLAN	10,0000	55,1000	551,00
25 PONTA 2085235	UNI	ECOPLAN	100,0000	30,4500	3.045,00
26 DENTE MONOBLOCO 1358203	UNI	ECOPLAN	100,0000	62,3500	6.235,00
27 CANTO CURVO LAMINA 5F 8E5529	UNI	ECOPLAN	10,0000	84,1000	841,00
28 UNHA 1U3202	UNI	ECOPLAN	10,0000	27,5500	275,50

Total da Proposta:

104.094,00

84 880 137/0001 781

BATAGUAÇU CURITIBA - PEÇAS PARA
MÁQUINAS LTDA.Rua Gal. Mário Tourinho, 2497
Campina de Siqueira
82740-000 Curitiba (PR)

Bataguaçu Curitiba Peças p/ Máq. Ltda.

CNPJ 84.880.137/0001-78

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS P/MAQ LTDA
84.880.137/0001-78



BATAGUAÇU CURITIBA
PEÇAS PARA TRATORES,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tel: (41) 3303-1414 – Fax: (41) 3303-1400
 Rua Gal. Mario Tourinho, 2497 – CAMP.SIQUEIRA
 CEP 80740-000 – Curitiba – Paraná
 C.N.P.J. 84.880.137/0001-78
 Inscrição Estadual 10186206 –22
 Homepage: www.tratorpecas.com.br
 E-mail: bataguacu@gmail.com

HUBER WARCO – CATERPILLAR – JCB – MICHIGAN – KOMATSU – CLARK – DRESSER – CNH
 CASE – MASSEY FERGUSON – POCLAIN – MULLER – TEMA TERRA – HYSTER – VOLVO – FIAT

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2015

Item	Descrição	Quant.	Und	Nº Peça	Valor unitário	Valor total	Marca
1	Lamina curva 13 3/4	20	Und.	7D1576	507,50	10.150,00	Fortractor Gold
2	Lamina 13 furos 5/8	40	Und.	5D9558	478,50	19.140,00	Fortractor Gold
3	Lamina curva 15 furos 3/4	20	Und.	5D9559	551,00	11.020,00	Fortractor Gold
4	Parafuso de lamina	1000	Und.	3F5108	1,59	1.590,00	Rex
5	Parafuso de lamina	500	Und.	4F3658	1,74	870,00	Rex
6	Porca de lamina	2000	Und.	4K0367	0,36	720,00	Rex
7	Porca de lamina	500	Und.	2J3506	0,43	215,00	Rex
8	Parafuso de lamina	500	Und.	5J4771	2,90	1.450,00	Rex
9	Dente	100	Und.	6Y6335	62,35	6.235,00	Ecoplan
10	Pino	200	Und.	75251674	17,40	3.480,00	Ecoplan
11	Ponta	100	Und.	2085235	30,45	3.045,00	Ecoplan
12	Unha	100	Und.	75251673	27,55	2.755,00	Ecoplan
13	Chapa dobrada	100	Und.	75248807	31,32	3.132,00	Fortractor Gold
14	Suporte	100	Und.	75243732	84,10	8.410,00	Fortractor Gold
15	Chapa	100	Und.	75248810	17,40	1.740,00	Fortractor Gold
16	Pino	60	Und.	46520	-	-	
17	Corrente do tandem	10	Und.	5T0735	630,75	6.307,50	RCC
18	Corrente	4	Und.	87667591	790,25	3.161,00	Fortractor Gold
19	Parafuso de lamina	500	Und.	4K3657	3,36	1.680,00	Rex
20	Porca de lamina	1000	Und.	219000075	0,43	430,00	Rex
21	Parafuso 12.9	500	Und.	219000074	3,11	1.555,00	Rex
22	Dente central	100	Und.	219000309	55,10	5.510,00	Ecoplan
23	Dente direito	10	Und.	219000310	55,10	551,00	Ecoplan
24	Dente esquerdo	10	Und.	219000311	55,10	551,00	Ecoplan
25	Ponta	100	Und.	2085235	30,45	3.045,00	Ecoplan
26	Dente monobloco	100	Und.	1358203	62,35	6.235,00	Ecoplan
27	Canto curvo lamina 5F	10	Und.	8E5529	84,10	841,00	Ecoplan
28	Unha	10	Und.	1U3202	27,55	275,50	Ecoplan
total						104.094,00	

(cento e quatro mil, noventa e quatro reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
 Prazo de execução do objeto licitado não superior ao item 2.5

Curitiba, 24 de julho de 2015

Bataguacu Curitiba Peças e Máqs. Ltda.

CNPJ 84.880.137/0001-78

DANTE LUIZ DE LARA
 R.G 3.463.548-0 SSP/PR
 CPF 428305089-04
 PROCURADOR

84 880 137/0001 78

BATAGUAÇU CURITIBA - PEÇAS PARA
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Gal. Mário Tourinho, 2497
 Campina do Siqueira
 80740-000 Curitiba (PR)

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Procater Comercio de peças para Tratores Ltda
 Rua Ladislau Eugênio de Camargo 157
 Vila São José – Osasco – SP / CEP 06290-170
 CNPJ. 55.995.427/0001-69 E Insc.Estadual: 492.438.312.114
 Fones: (11) 3603-0222 / e-mail: procater@procater.com.br
www.procater.com.br

Osasco, 23 de Julho de 2015,

À Prefeitura Municipal de Arapoti

Pregão Nº: 061/2015 - PMA

Processo Nº: 099/2015

PROPOSTA DE PREÇOS (PÁGINA 1)

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Nº Peça	Valor Maximo Unitário	Valor Maximo Total
1	Lamina Curva 13 3/4"	20	Unid.	7D1576	R\$ 549,60	R\$ 10.992,00
2	Lamina 13 Furos 3/4"	40	Unid.	5D9558	R\$ 552,00	R\$ 22.080,00
3	Lamina Curva 15 Furos 3/4"	20	Unid.	5D9559	R\$ 624,00	R\$ 12.480,00
4	Parafuso de Lamina	1000	Unid.	3F5108	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
5	Parafuso de Lamina	500	Unid.	4F3658	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
6	Porca de Lamina	2000	Unid.	4K0367	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
7	Porca de Lamina	500	Unid.	2J3506	R\$ 1,20	R\$ 600,00
8	Parafuso de Lamina	500	Unid.	5J4771	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
9	Dente	100	Unid.	6Y6335	R\$ 67,20	R\$ 6.720,00
10	Pino	200	Unid.	75251674	R\$ 30,72	R\$ 6.144,00
11	Ponta	100	Unid.	2085235	R\$ 44,40	R\$ 4.440,00
12	Unha	100	Unid.	75251673	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
13	Chapa dobrada	100	Unid.	75248807	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
14	Suporte	100	Unid.	75243732	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
15	Chapa	100	Unid.	75248810	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
16	Pino	60	Unid.	46520	xxxxxxxxx	incorreto
17	Corrente do tandem	10	Unid.	5T0735	R\$ 1.056,00	R\$ 10.560,00
18	Corrente	4	Unid.	87667591	R\$ 804,00	R\$ 3.216,00
19	Parafuso de Lamina	500	Unid.	4K3657	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
20	Porca de Lamina	1000	Unid.	219000075	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
21	Parafuso 12.9	500	Unid.	219000074	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
22	Dente Central	100	Unid.	219000309	R\$ 58,80	R\$ 5.880,00
23	Dente Direito	10	Unid.	219000310	R\$ 62,00	R\$ 620,00
24	Dente Esquerdo	10	Unid.	219000311	R\$ 62,00	R\$ 620,00
25	Ponta	100	Unid.	2085235	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00
26	Dente Monobloco	100	Unid.	1358203	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
27	Canto Curvo Lamina 5F	10	Unid.	8E5529	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
28	Unha	10	Unid.	1U3202	R\$ 30,00	R\$ 300,00

Valor Global R\$ 129.272,00 (cento e vinte nove mil duzentos e setenta e dois reais).

155.995.427/0001-691

PROCATER COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Rua Ladislau Eugênio de Camargo, 157
Vila São José - CEP 06290-170



Procater Comercio de peças para Tratores Ltda
 Rua Ladislau Eugênio de Camargo 157
 Vila São José – Osasco – SP / CEP 06290-170
 CNPJ. 55.995.427/0001-69 E Insc.Estadual: 492.438.312.114
 Fones: (11) 3603-0222 / e-mail: procater@procater.com.br
www.procater.com.br

À Prefeitura Municipal de Arapoti
 Pregão Nº: 061/2015
 Processo Nº: 099/2015

PROPOSTA DE PREÇOS (PÁGINA 2)

Validade da Proposta: **Conforme Edital**
 Condições de Pagamento: **Conforme Edital**
 Prazo de Entrega: **Conforme Edital**

Osasco, 23 de Julho de 2015.



[Handwritten signature in blue ink]

55.995.427/0001-69

**PROCATER COMÉRCIO DE
 PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

Rua Ladislau Eugenio de Camargo, 157
 Vila São José - CEP 06290-170
 OSASCO-SP

Antonio Cervoni
Representante Legal
Procater comércio de peças para tratores Ltda.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Procater Comercio de peças para Tratores Ltda
Rua Ladislau Eugênio de Camargo 157
Vila São José – Osasco – SP / CEP 06290-170
CNPJ. 55.995.427/0001-69 E Insc.Estadual: 492.438.312.114
Fones: (11) 3603-0222 / e-mail: procater@procater.com.br
www.procater.com.br

À Prefeitura Municipal de Arapoti
Pregão N°: 061/2015 - PMA
Processo N°: 099/2015

PROPOSTA DE PREÇOS (PÁGINA 2)

Validade da Proposta: **Conforme Edital**
Condições de Pagamento: **Conforme Edital**
Prazo de Entrega: **Conforme Edital**

Osasco, 23 de Julho de 2015.

Antonio Cervoni
Representante Legal
Procater comércio de peças para tratores Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de
Proposta(s) de
Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de
Habilitação



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

60.345.675/0001-02

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

19/04/1989

NOME EMPRESARIAL

FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

R BOA ESPERANCA

NÚMERO

3-75

COMPLEMENTO

CEP

17.060-010

BAIRRO/DISTRITO

VILA SEABRA

MUNICÍPIO

BAURU

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/07/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1174317

Inscrição Municipal: 35824

Contribuinte: FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - 60.345.675/0001-02

Endereço Fiscal: RUA BOA ESPERANCA, 03-75

Atividade: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL, COM SERVICOS.

Empresa aberta em: 02/05/1989

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação a inscrição municipal acima discriminada.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente a inscrição municipal acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 27/03/2015

Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

25714B9D7680136A307AEFBD6F653016
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900

Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993

<http://www.bauru.sp.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

ROL NOMINAL DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1227676

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso banco de dados do **Cadastro Imobiliário** que **não constam imóveis**, até a presente data em nome de FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CPF/CNPJ: 60.345.675/0001-02.

Certidão emitida em 13/07/2015.

Agente Público: Joyce Ribeiro

4ECA61CF513E385213724E54E348D9E5
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900

Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993

<http://www.bauru.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 60.345.675/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:47:29 do dia 08/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2016.

Código de controle da certidão: **B67B.0264.B476.BC8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the letters 'PP', 'M', 'y', 'g', 'e', and 'B'.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60345675/0001-02

Razão Social: FERRARINI COM PECAS P TRATORES LTDA

Endereço: R BOA ESPERANCA 3 75 / VILA SEABRA / BAURU / SP / 17060-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015

Certificação Número: 2015071301542479423840

Informação obtida em 13/07/2015, às 15:00:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.345.675/0001-02

Certidão nº: 104308257/2015

Expedição: 01/06/2015, às 11:34:12

Validade: 27/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.345.675/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



239

Prefeitura do Município de Bauru

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
311920.2014-24	30/09/2014 17:29:09	02/10/2014 11:50:00	18/09/2016 11:13:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP

CNPJ

60.345.675/0001-02

NATUREZA JURÍDICA

206-2. Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua BOA ESPERANCA, 3-75 VILA SEABRA , Bauru - SP CEP 17060010

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

317.97m²

ÁREA DO IMÓVEL

317.97m²

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS

4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede
Escritório Administrativo
Depósito Fechado

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 02/10/2014

TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 40255007

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Atividade permitida desde que o estabelecimento possua área interna para execução dos serviços, sendo proibida a utilização do passeio, via ou local público, de acordo com a Lei 2339/82 e alteração.
- » Atividade permitida desde que abrigue todos os veículos em reparos, conforme exigência da Lei 2339/82 e suas alterações.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/09/2014	311920201424	30/09/2015

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que não haverá o armazenamento de medicamentos, por conta de terceiros.
- » Declaro que não haverá o armazenamento de produtos odonto-médico-hospitalares ou outros produtos para saúde, por conta de terceiros.
- » Declaro que não haverá o armazenamento de produtos de higiene pessoal, cosméticos ou perfumes, por conta de terceiros.
- » Declaro que não haverá o armazenamento de produtos saneantes domissanitários, por conta de terceiros.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/09/2014	311920201424	30/09/2019

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem autorização específica da CETESB: 1. Interferência em Áreas de Preservação Permanente (APP), estabelecidas pela Lei Federal nº 4771/65 (Código Florestal) e pelas Resoluções CONAMA nºs 302 e 303, de 2002; 2. Corte de vegetação nativa, mesmo que sejam árvores isoladas; 3. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 4. Instalação em imóvel rural em situação irregular quanto à exigência de reserva legal (Lei Federal nº 4771/65 - Código Florestal, artigos 16, 44-A, 44-B e 44-C); 5. Instalação em Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) da Região Metropolitana da Grande São Paulo. Relação de municípios total ou parcialmente inseridos em APM: Total Embu-Guaçu, Itapeperica da Serra, Juquitiba, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Lourenço da Serra. Parcialmente Arujá, Biritiba Mirim, Caieiras, Cotia, Diadema, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Suzano.
- » Declaro que não haverá depósito atacadista de produtos químicos e/ou inflamáveis. Conforme Regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual 8468/76 e suas alterações.
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APRM - Área de Proteção e Recuperação de Mananciais das Bacias Hidrográficas das Represas Billings e Guarapiranga. Conforme Lei Estadual 13.579/09, regulamentada pelo Decreto Estadual 55.342/10 e Lei Estadual 12.233/06, regulamentada pelo Decreto 51.686/07 e suas alterações.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

30/09/2014

178659201309

18/09/2016

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento ou comercialização, em qualquer quantidade, de produtos perigosos, radioativos, explosivos, ou produto similar com alto potencial lesivo à saúde e ao meio ambiente.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento ou comercialização de líquidos inflamáveis ou combustíveis, em quantidade superior a 150 litros. Em havendo líquidos inflamáveis ou combustíveis, o mesmo está acondicionado, conforme a Instrução Técnica nº 25/2011.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP) em quantidade superior a 90 Kg. Em havendo GLP (até 90kg) o mesmo deve estar instalado conforme a Instrução Técnica nº 28/2011.
- » Declaro que o estabelecimento está situado no interior de um imóvel (edificação) com área construída menor ou igual a 750m².
- » Declaro que o estabelecimento está situado no interior de um imóvel (edificação) com até três pavimentos.
- » Declaro que havendo subsolo na edificação, o mesmo é utilizado apenas como estacionamento ou possui até 50m² de área sendo utilizada para fins diversos de estacionamento, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011.
- » Declaro que, no caso de possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido (AVCB), estou ciente de que as informações prestadas serão confirmadas junto às Seções de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiro e sendo verificado que os dados estão em desacordo, o licenciamento poderá ser cassado.
- » Declaro que li o conteúdo da cartilha de orientações básicas do Corpo de Bombeiros e tenho ciência de que o imóvel no qual se situa o estabelecimento deve atender às exigências de segurança contra Incêndio, de acordo com o Regulamento de Segurança Contra Incêndio (Decreto Estadual nº. 56.819/11 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros).
- » Declaro estar ciente de que a licença do estabelecimento poderá ser cassada caso o mesmo se encontre no interior de um imóvel que não se regularizou perante o Corpo de Bombeiros, de acordo com o Decreto Estadual 56.819/11.
- » Declaro que, no caso de não possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido (AVCB), estou ciente de que devo recolher o emolumento no valor de 02 (duas) UFESP, que para o ano de 2014 representa o valor de R\$ 40,28, devendo ser pago obrigatoriamente, por meio de depósito identificado, nas agências do Banco do Brasil (agência nº 1897-X, conta corrente nº 8822-6), e que apresentarei o comprovante deste pagamento no momento da vistoria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

30/09/2014

311920201424

30/09/2017

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que os equipamentos mecânicos e/ou industriais utilizados para o exercício da atividade deverá atender as exigências ao Decreto 10.541/07, quanto as potências e ruídos produzidos.
- » Declaro estar ciente da obrigação quanto ao cumprimento das legislações e normas ambientais vigentes e, em especial ao Decreto Municipal 8636/99 (http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec8636.pdf), cumprindo suas exigências específicas, quando couber, a partir da emissão desta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE BAURU

CERTIDÃO Nº: 7744796

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 10/06/2015, **verificou NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP., CNPJ: **60.345.675/0001-02**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Bauru, 11 de junho de 2015.

Roberval Moraes do Carmo
Escrivão Judicial I

PEDIDO Nº:



0000052



FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Peças e Serviços para Tratores:

Caterpillar, Michigan, Huber Warco, Fiat Allis, Case, Komatsu em Geral.
R. Boa Esperança 3-75, Vila Seabra CEP 17060-010, Bauru-SP, F: 14 32324551

**Anexo IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Bauru, 24 de Julho de 2015

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Mariilda Maria Arantes P. Ferrarini

Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda
Mariilda Maria Arantes P. Ferrarini
Representante Legal
RG nº 9.061.958-4
CPF nº 798.352.448-04

60.345.675/0001-02

I.E.: 209.126.658.118

**FERRARINI COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

RUA BOA ESPERANÇA, 3-75
VL. SEABRA - CEP 17060-010

BAURU - SP

(Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P', a 'J', and several other illegible marks.)



FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Peças e Serviços para Tratores:

Caterpillar, Michigan, Huber Warco, Fiat Allis, Case, Komatsu em Geral.
R. Boa Esperança 3-75, Vila Seabra CEP 17060-010, Bauru-SP, F: 14 32324551

Anexo V
DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 061/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bauru, 24 de Julho de 2015

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Marilda Maria Arantes P. Ferrarini

Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda
Marilda Maria Arantes P. Ferrarini
Representante Legal
RG nº 9.061.958-4
CPF nº 798.352.448-04

60.345.675/0001-02
I.E.: 209.126.658.118

**FERRARINI COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

RUA BOA ESPERANÇA, 3-75
VL. SEABRA - CEP 17060-010

BAURU - SP

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.



FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Peças e Serviços para Tratores:

Caterpillar, Michigan, Huber Warco, Fiat Allis, Case, Komatsu em Geral.
R. Boa Esperança 3-75, Vila Seabra CEP 17060-010, Bauru-SP, F: 14 32324551

Anexo VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

A empresa Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ nº 60.345.675/0001/02, com sede na R. Boa Esperança nº 3-75, V. Seabra, CEP 17060-010, Bauru/SP, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a)	---	Padrasto, madrastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó, neto (a)	Irmãos	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a)

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Bauru, 24 de Julho de 2015

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

M. P. Ferrarini
Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda
Marilda Maria Arantes P. Ferrarini
Representante Legal
RG nº 9.061.958-4
CPF nº 798.352.448-04

60.345.675/0001-02

I.E.: 209.126.858.118

**FERRARINI COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

RUA BOA ESPERANÇA, 3-75
VL. SEABRA - CEP 17060-010

BAURU - SP



FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Peças e Serviços para Tratores:

Caterpillar, Michigan, Huber Warco, Fiat Allis, Case, Komatsu em Geral.
R. Boa Esperança 3-75, Vila Seabra CEP 17060-010, Bauru-SP, F: 14 32324551

Anexo VIII
DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS,
SERVIDORES PÚBLICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ nº 60.345.675/0001/02, com sede na R. Boa Esperança nº 3-75, V. Seabra, CEP 17060-010, Bauru/SP, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Bauru, 24 de Julho de 2015

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

[Handwritten signature]
Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda
Marilda Maria Arantes P. Ferrarini
Representante Legal
RG nº 9.061.958-4
CPF nº 798.352.448-04

60.345.675/0001-02

I.E.: 209.126.658.118

**FERRARINI COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

RUA BOA ESPERANÇA, 3-75
VL. SEABRA - CEP 17060-010

BAURU - SP



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.063.653/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/05/2002
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEPECAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R WILLIAM BOOTH	NÚMERO 2093	COMPLEMENTO	
CEP 81.730-080	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL@ENGEPECAS.COM.BR		TELEFONE (41) 3386-8131 / (41) 3386-8117	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/07/2015 às 11:56:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.063.653/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 438865-5

ENDEREÇO: R. WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 174142/2015

EMITIDA EM: 10/07/2015

VÁLIDA ATÉ: 06/11/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: E354.539C.8262.4B87-2.BD5F.FE4A.3ED6.CD46-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 03:34:24 do dia 03/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2015.

Código de controle da certidão: **AA60.2FBA.E6BA.CCA8**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013408287-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0001-33**

Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05063653/0001-33
Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ENGEPECAS
Endereço: R WILLIAM BOOTH 2093 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015

Certificação Número: 2015071303334877112124

Informação obtida em 21/07/2015, às 18:03:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.063.653/0001-33

Certidão nº: 111129000/2015

Expedição: 10/07/2015, às 12:01:35

Validade: 05/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.202.636

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 20-106396/2014, a:

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

R. WILLIAM BOOTH - Nº: 002093

INSC. IMOB.: 56.2.0091.0472.00-6 0000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 438.865-5

CNPJ: 05.063.653/0001-33

Taxação: COM SERV

Tipo de Instalação : LOJA

- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- Comércio varejista de lubrificantes
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
» DFRV.

VALIDADE: 25/11/2015 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 28 DE NOVEMBRO DE 2014

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

HELOISA NIEDERAUER

MATRÍCULA: 38895



7784.19ED.040C.42F5-4.B154.DFC8.8AF3.EE8C-0

1 de 1

IMPORTANTE :

● A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.

● É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ NÚMERO: 2205/2015

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEICULOS**
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):
4.3.4, 4.4

da(s) **TABELA 4**

dá Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS P/VEÍCULOS

no seguinte endereço: **RUA WILLIAM BOOTH - 2093 Bairro: BOQUEIRÃO**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: **ANTONIO GILBERTO GUIA**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**

através da GR número: **32E0847FE45B3B67**

Alvará válido de **01/01/2015** até **31/12/2015**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 28 de Janeiro de 2015

Cassiano Lourenço Autiero
 Delegado de Polícia
 Autoridade Policial
 RG. 9.964.219-0

Delegado de Polícia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. -

CNPJ.05.063.653/0001-33. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 8 de maio de 2015.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

CUSTAS: R\$ 25.90 EMITIDA POR: FERNANDA



Anexo IV

Engepeças Equipamentos Ltda
Cnpj 05.063.653/0001-33
Rua William Booth, 2093 – Bairro Boqueirão – Curitiba/PR
Fone: (41) 33868100
E-mail: ricardo@engepeças.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015-PMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 23 de Julho de 2015



Handwritten signature of Antonio Gilberto Guia

Engepeças equipamentos Ltda
CNPJ sob n.º 05.063.653/0001-33
Antonio Gilberto Guia
CPF 456.760.209-97 RG 3.413.310-7 SSP/PR
Sócio proprietário.

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
SELO INsI6.gX915.vMD6L-6H2hW.9SWS
Confira o selo em www.funarpen.com.br
Reconheça a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
ANTONIO GILBERTO GUIA (ENGEPEÇAS.....
EQUIPAMENTOS LTDA, Sócio).....
Curitiba, 23 de Julho de 2015
Em testemunho da Verdade

EVANILDA NEVES DE SOUZA PRADO

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

CURITIBA – PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170
e-mail ricardo@engepeças.com.br

CASCADEL – PR
Rod. BR 277, KM 598, 15.532
Santos Dumont – 85.816-290
Tel. 45 3219-3000

LONDRINA – PR
Rod. Celso Garcia Cid, KM 87, S/N
Pq. Industrial – Cambé – 86.183-600
Tel. 43 3154-4440

ITAJAI – SC
Rua Odílio Garcia, 90
Cordeiros – 88.310-180
Tel. 47 3241-8600

PORTO ALEGRE – RS
Rua Irmão Felix Roberto, 65
Humaitá – 90.250-170
Tel. 51 3357-7300

BELO HORIZONTE – MG
Rua Porto, 707
São Francisco – 31.255-080
Tel. 31 3439-1800

CUIABÁ – MT
Av. Gov. Júlio Campos, 3751
Várzea Grande – 78.155.402
Tel. 65 3388-0100



engepeças

Anexo V

Engepeças Equipamentos Ltda
 Cnpj 05.063.653/0001-33
 Rua William Booth, 2093 – Bairro Boqueirão – Curitiba/PR
 Fone: (41) 33868100
 E-mail: ricardo@engepeças.com.br

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015-PMA

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 061/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
 Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
 SELO NNSI6.gXD15.b7z6L-GoshW.9SwS
 Confira o selo em www.fumarpen.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
 ANTONIO GILBERTO GUIA (ENGEPEÇAS.....
 EQUIPAMENTOS LTDA, Sócio.....
 Curitiba, 23 de julho de 2015
 Em testemunho _____ da verdade

EVANILDA NEVES DE SOUZA PRADO

Curitiba, 23 de Julho de 2015



Engepeças equipamentos Ltda
 CNPJ sob n.º 05.063.653/0001-33

Antonio Gilberto Guia
 CPF 456.760.209-97 RG 3.413.310-7 SSP/PR
 Sócio proprietário.

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
 EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2093
 BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
 Curitiba-PR

CURITIBA – PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
 Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170
 e-mail ricardo@engepeças.com.br

CASCAVEL – PR
 Rod. BR 277, KM 598, 15.532
 Santos Dumont – 85.816-290
 Tel. 45 3219-3000

LONDRINA – PR
 Rod. Celso Garcia Cid, KM 87, S/N
 Pq. Industrial – Cambé – 86.183-600
 Tel. 43 3154-4440

ITAJAÍ – SC
 Rua Odílio Garcia, 90
 Cordeiros – 88.310-180
 Tel. 47 3241-8600

PORTO ALEGRE – RS
 Rua Irmão Felix Roberto, 65
 Humaitá – 90.250-170
 Tel. 51 3357-7300

BELO HORIZONTE – MG
 Rua Porto, 707
 São Francisco – 31.255-080
 Tel. 31 3439-1800

CUIABÁ – MT
 Av. Gov. Júlio Campos, 3751
 Várzea Grande – 78.155.402
 Tel. 65 3388-0100

www.engepeças.com.br



Anexo VII

Engepeças Equipamentos Ltda
 Cnpj 05.063.653/0001-33
 Rua William Booth, 2093 – Bairro Boqueirão – Curitiba/PR
 Fone: (41) 33868100
 E-mail: ricardo@engepecas.com.br

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015-PMA

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa Engepeças Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.063.653.0001-33, com sede na rua William Booth 2093, bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal. NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

Parente em linha reta Parente colateral Parente por afinidade (familiares do cônjuge)

1º grau Pai, mãe e filho (a). --- Padrasto, madrastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.

2º grau Avô, avó e neto (a). Irmãos. Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.

3º grau Bisavô, bisavó e bisneto Tio (a) e sobrinho (a) Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Curitiba, 23 de Julho de 2015



Antonio Gilberto Guia

Engepeças equipamentos Ltda
 CNPJ sob n.º 05.063.653/0001-33

Antonio Gilberto Guia
 CPF 456.760.209-97 RG 3.413.310-7 SSP/PR
 Sócio proprietário.

CURITIBA – PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-1
 Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170
 e-mail ricardo@engepecas.com.br

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
 EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2093
 BOQUEIRÃO - CEP 81730-080

Curitiba-PR

CASCADEL – PR
 Rod. BR 277, KM 598, 15.532
 Santos Dumont – 85.816-290
 Tel. 45 3219-3000

LONDRINA – PR
 Rod. Celso Garcia Cid, KM 87, S/N
 Pq. Industrial – Cambé – 86.183-600
 Tel. 43 3154-4440

ITAJAÍ – SC
 Rua Odílio Garcia, 90
 Cordeiros – 88.310-180
 Tel. 47 3241-8600

PORTO ALEGRE – RS
 Rua Irmão Felix Roberto, 65
 Humaitá – 90.250-170
 Tel. 51 3357-7300

BELO HORIZONTE – MG
 Rua Porto, 707
 São Francisco – 31.255-080
 Tel. 31 3439-1800

CUIABÁ – MT
 Av. Gov. Júlio Campos, 3751
 Várzea Grande – 78.155.402
 Tel. 65 3388-0100

www.engepecas.com.br



Anexo VIII

Engepeças Equipamentos Ltda
Cnpj 05.063.653/0001-33
Rua William Booth, 2093 – Bairro Boqueirão – Curitiba/PR
Fone: (41) 33868100
E-mail: ricardo@engepecas.com.br

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015-PMA

DECLARAÇÃO

A Engepeças Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653.0001-33, sediada à Rua William Booth 2093, bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 23 de Julho de 2015



Antonio Gilberto Guia

Engepeças equipamentos Ltda
CNPJ sob n.º 05.063.653/0001-33
 Antonio Gilberto Guia
 CPF 456.760.209-97 RG 3.413.310-7 SSP/PR
Sócio proprietário.

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
 Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3027-2021
 SELO 3MsI6.gXy15.Ls16L-GdFhW.9SwS
 Confira o selo em www.funarpen.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
 ANTONIO GILBERTO GUIA (ENGEPEÇAS.....
 EQUIPAMENTOS LTDA, Sócio).....
 Curitiba, 23 de julho de 2015
 Em testemunho da Verdade

EVANILDA NEVES DE SOUZA PRADO

05.063.653/0001-33

**ENGEPEÇAS
 EQUIPAMENTOS LTDA**

**R. WILLIAM BOOTH, 2093
 BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
 Curitiba-PR**

CURITIBA – PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
 Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

CASCAVEL – PR
 Rod. BR 277, KM 598, 15.532
 Santos Dumont – 85.816-290
 Tel. 45 3219-3000

LONDRINA – PR
 Rod. Celso Garcia Cid, KM 87, S/N
 Pq. Industrial – Cambé – 86.183-600
 Tel. 43 3154-4440

ITAJAÍ – SC
 Rua Odílio Garcia, 90
 Cordeiros – 88.310-180
 Tel. 47 3241-8600

PORTO ALEGRE – RS
 Rua Irmão Felix Roberto, 65
 Humaitá – 90.250-170
 Tel. 51 3357-7300

BELO HORIZONTE – MG
 Rua Porto, 707
 São Francisco – 31.255-080
 Tel. 31 3439-1800

CUIABÁ – MT
 Av. Gov. Júlio Campos, 3751
 Várzea Grande – 78.155.402
 Tel. 65 3388-0100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.880.137/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/1991
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BATAGUACU CURITIBA PECAS P MAQUINAS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BATAGUACU CURITIBA PECAS P TRATORES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO R GAL MARIO TOURINHO	NÚMERO 2497	COMPLEMENTO
---	-----------------------	-------------

CEP 80.740-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPINA SIQUEIRA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: BATAGUACU CURITIBA PEC P/MAQ LTDA

CNPJ: 84.880.137/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 254538-9

ENDEREÇO: R. GENERAL MARIO TOURINHO, 2497 - CAMPINA DO SIQUEIRA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 100216/2015

EMITIDA EM: 24/04/2015

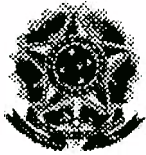
VÁLIDA ATÉ: 21/08/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1D0C.3CEA.9CAC.4A7C-8.8CC7.F25A.EB2B.D36F-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BATAGUACU CURITIBA PECAS P MAQUINAS LTDA - EPP**
CNPJ: **84.880.137/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:43:43 do dia 02/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2015.

Código de controle da certidão: **AC0B.8CB3.A20E.1981**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MP

S

f

G

g

l
E

S

l

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013109225-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.880.137/0001-78**

Nome: **BATAGUACU CURITIBA PECAS P/ MAQUINAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

JP

S

G

J

M

M

L

JH

L

2015070808412673546337

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 84880137/0001-78
Razão Social: BATAGUACU CURITIBA PECAS P MAQUINAS LTDA
Nome Fantasia: BATAGUACU CURITIBA PECAS P TRATORES
Endereço: RUA GAL MARIO TOURINHO 2497 / CAMPINA SIQUEIRA /
CURITIBA // PR / 80740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2015 a 06/08/2015

Certificação Número: 2015070808412673546337

Informação obtida em 10/07/2015, às 17:07:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PP

S

G

J

M. L.

M. L.

J



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BATAGUACU CURITIBA PECAS P MAQUINAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.880.137/0001-78

Certidão nº: 80417939/2015

Expedição: 12/02/2015, às 14:46:46

Validade: 10/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BATAGUACU CURITIBA PECAS P MAQUINAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.880.137/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

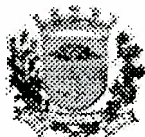
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.029.586

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-056829/2011, a:

BATAGUACU CURITIBA PEC P/MAQ LTDA
R. GENERAL MARIO TOURINHO - Nº:002497

INSC. IMOB.: 30.0.0004.0018.00-4 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 254.538-9 CNPJ: 84.880.137/0001-78

Taxação: COM OUTROS SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- **Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças**
- Aluguel de andaimes
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- Comércio atacadista de material elétrico
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores



APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
DFRV

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 09 DE AGOSTO DE 2011.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

JOSEMIL MAIDEL DE ANDRADE
MATRÍCULA: 71328

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



919E.46D1.9C32.43F0-9.B5B2.24B3.894F.18FE-0



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

267

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ NÚMERO: 1742/2015

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEICULOS (CURITIBA - PR)**

Atendendo ao que requereu - **BATAGUACU CURITIBA PEÇAS P MAQUINAS LTDA**

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

4.3.4, 4.4

da(s) **TABELA 4**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

no seguinte endereço: **RUA GENERAL MÁRIO TOURINHO - 2497 Bairro: SEMINÁRIO**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: **MARISTELLA BIANCO PRADO**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**

através da GR número: **DE583954C06309043BBAF7AD640BD1FE,**

Alvará válido de **01/01/2015** até **31/12/2015**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 22 de Janeiro de 2015

Cassiano Lourenço Aufiero
Delegado de Polícia
Autoridade Policial
RG. 9.964.219-0

Delegado de Polícia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX. (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-006 www.1distribuidorcuritiba.com.br



- MAURI TOZO
- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BAVARO ALVES
- THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

BATABUACU CURITIBA PECAS PARA MAQUINAS LTDA.

CNPJ. 84.880.137/0001-78. -

no período de 1º de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No. 4.717 de 24/12/62), até a presente data.

DECLARADO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 8 de maio de 2015.

Registro Civil de Santa Quitéria
Cid Rocha - Notário
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face, do documento apresentado nesta Serventia.

19 MAIO 2015

SELO FUNARPEN
MIGUEL C. R. ...
VANIA C. S. VALER...

TABELIONATO DE NOTAS FFF45029

GUSTAVO T. PINTO
YURI ROCHA
CINTHIA DURSKI
RAFAELA J. LANGE
ISELIA L. R. DE PAULA

(41) 3024-9800

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivão Juramentado

CUSTAS: R\$ 25,90
EMITIDA POR: FERNANDA



BATAGUAÇU CURITIBA
PEÇAS PARA TRATORES,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tel: (41) 3303-1414 – Fax: (41) 3303-1400
Rua Gal. Mario Tourinho, 2497 – CAMP.SIQUEIRA
CEP 80740-000 – Curitiba – Paraná
C.N.P.J. 84.880.137/0001-78
Inscrição Estadual 10186206 –22
Homepage: www.tratorpecas.com.br
E-mail: bataguacu@gmail.com.

HUBER WARCO – CATERPILLAR – JCB – MICHIGAN – KOMATSU – CLARK – DRESSER – CNH
CASE – MASSEY FERGUSON – POCLAIN – MULLER – TEMA TERRA – HYSTER – VOLVO – FIAT

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°061/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 24 de julho de 2015

Bataguacu Curitiba Peças e Máq. Lda.

Dante Luiz de Lara
RG.3.463.548-0 SPP/PR
CPF. 428.305.089-04
Procurador

84 880 137/0001 78

BATAGUAÇU CURITIBA - PEÇAS PARA
TRATORES E MÁQUINAS

Rua Gal. Mario Tourinho, 2497
Campina do Siqueira
80740-000 - Curitiba (PR)



BATAGUAÇU CURITIBA
PEÇAS PARA TRATORES,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tel: (41) 3303-1414 – Fax: (41) 3303-1400
Rua Gal. Mario Tourinho, 2497 – CAMP.SIQUEIRA
CEP 80740-000 – Curitiba – Paraná
C.N.P.J. 84.880.137/0001-78
Inscrição Estadual 10186206 –22
Homepage: www.tratorpecas.com.br
E-mail: bataguacu@gmail.com

270

HUBER WARCO – CATERPILLAR – JCB – MICHIGAN – KOMATSU – CLARK – DRESSER – CNH
CASE – MASSEY FERGUSON – POCLAIN – MULLER – TEMA TERRA – HYSTER – VOLVO – FIAT

Anexo V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº061/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 24 de julho de 2015.

Bataguacu Curitiba Peças para Maq. Ltda

Dante Luiz de Lara
RG.3.463.548-0 SPP/PR
CPF. 428.305.089-04
Procurador

84 880 137/0001 78

BATAGUAÇU CURITIBA - PEÇAS PARA
TRATORES E VEICULOS

Rua Gal. Mário Tourinho, 2497
Campina do Siqueira
80740-000 Curitiba (PR)



BATAGUAÇU CURITIBA
PEÇAS PARA TRATORES,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tel: (41) 3303-1414 – Fax: (41) 3303-1400
 Rua Gal. Mario Tourinho, 2497 – CAMP.SIQUEIRA
 CEP 80740-000 – Curitiba – Paraná
 C.N.P.J. 84.880.137/0001-78
 Inscrição Estadual 10186206 –22
 Homepage: www.tratorpecas.com.br
 E-mail: bataguacu@gmail.com

HUBER WARCO – CATERPILLAR – JCB – MICHIGAN – KOMATSU – CLARK – DRESSER – CNH
 CASE – MASSEY FERGUSON – POCLAIN – MULLER – TEMA TERRA – HYSTER – VOLVO – FIAT

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2015

A empresa Bataguacu Curitiba peças para máquinas Ltda, inscrita no CNPJ nº84.880.137/0001-78, com sede, na rua General Mário Tourinho, nº2497, bairro Campina do Siqueira, CEP.80740-000, Curitiba / PR, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a)	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado (a), Avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto (a)	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Curitiba, 24 de julho de 2015.

Bataguacu Curitiba Peças para Máqs. Ltda

CNPJ 84.880.137/0001-78

Dante Luiz de Lara
 RG.3.463.548-0 SPP/PR
 CPF. 428.305.089-04
 Procurador

84 880 137/0001 78

BATAGUAÇU CURITIBA - PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Cal. Mário Tourinho, 2497
 Campina do Siqueira
 80740-000 Curitiba (PR)



BATAGUAÇU CURITIBA
PEÇAS PARA TRATORES,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

272
Tel: (41) 3303-1414 – Fax: (41) 3303-1400
Rua Gal. Mario Tourinho, 2497 – CAMP.SIQUEIRA
CEP 80740-000 – Curitiba – Paraná
C.N.P.J. 84.880.137/0001-78
Inscrição Estadual 10186206 –22
Homepage: www.tratorpecas.com.br
E-mail: bataguacu@gmail.com

HUBER WARCO – CATERPILLAR – JCB – MICHIGAN – KOMATSU – CLARK – DRESSER – CNH
CASE – MASSEY FERGUSON – POCLAIN – MULLER – TEMA TERRA – HYSTER – VOLVO – FIAT

Anexo VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL N°061/2015

DECLARAÇÃO

Bataguacu Curitiba peças para máquinas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº84.880.137/0001-78, sediada à Rua General Mário Tourinho, nº2497, Bairro Campina do Siqueira, CEP.80740-000, Curitiba / PR, , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal

Curitiba, 24 de julho de 2015.

Bataguacu Curitiba Peças para Máqs. Ltda.

CNPJ 84.880.137/0001-78
Dante Luiz de Lara
RG.3.463.548-0 SPP/PR
CPF. 428.305.089-04
Procurador

84 880 137/0001 78

BATAGUAÇU CURITIBA - PEÇAS PARA
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua Gal. Mário Tourinho, 2497
Campina do Siqueira
80740-000 Curitiba (PR)

INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PR.**

INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
 Rua Guaraná, 184, CEP 81560-200, Uberaba, Curitiba, Estado do Paraná
 CNPJ nº 03.795.618/0001-83
 INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90212147-14
 FONE: 041-3024 2426 – 9923 1516


A/C: Sr Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio
Divisão de Licitação e Compras

Referente: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2015 - PMA**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2015 - PMA
Tipo Menor Preço, Por Item
Abertura: 24/07/15 às 08h30min

ÍNDICE

- 1) CNPJ – emissão em 23/07/15;
- 2) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal – vencimento em 04/09/15;
- 3) Certidão de Regularidade Fiscal Federal/INSS – vencimento em 08/12/15;
- 4) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual – vencimento em 26/09/15;
- 5) Certidão de Regularidade com o FGTS – vencimento em 01/08/15;
- 6) Certidão de Regularidade com o Ministério do Trabalho – venc. em 07/09/15;
- 7) Alvará de Funcionamento;
- 8) Certidão de Falência e Concordata – emissão em 25/05/15 (90 dias);
- 9) Declaração – anexo III;
- 10) Declaração de Menor -- anexo IV;
- 11) Declaração de Idoneidade - anexo V;
- 12) Declaração de não parentesco - anexo VII;
- 13) Declaração de servidores públicos - anexo VIII.

Curitiba/Pr, 24 de julho de 2015.


SEILA CRISTINA SOARES
 RG nº. 6.090.841-9 SSP/PR
 CPF nº. 731.510.099-72
 Sócio Administradora

habilitação


03.795.618/0001-83
 I.E. 90212147-17
 INTERNET TRATORES COMÉRCIO
 E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
 RUA GUARANÁ, 184
 UBERABA
 CEP 81560-200 - CURITIBA - PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.795.618/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2000
NOME EMPRESARIAL INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERNET TRATORES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R GUARANA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO TERREO
CEP 81.560-200	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO internetpecas@ig.com.br		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO internetpecas@ig.com.br		
TELEFONE (41) 3024-2426 / (41) 3286-2528		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/07/2015** às **11:24:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

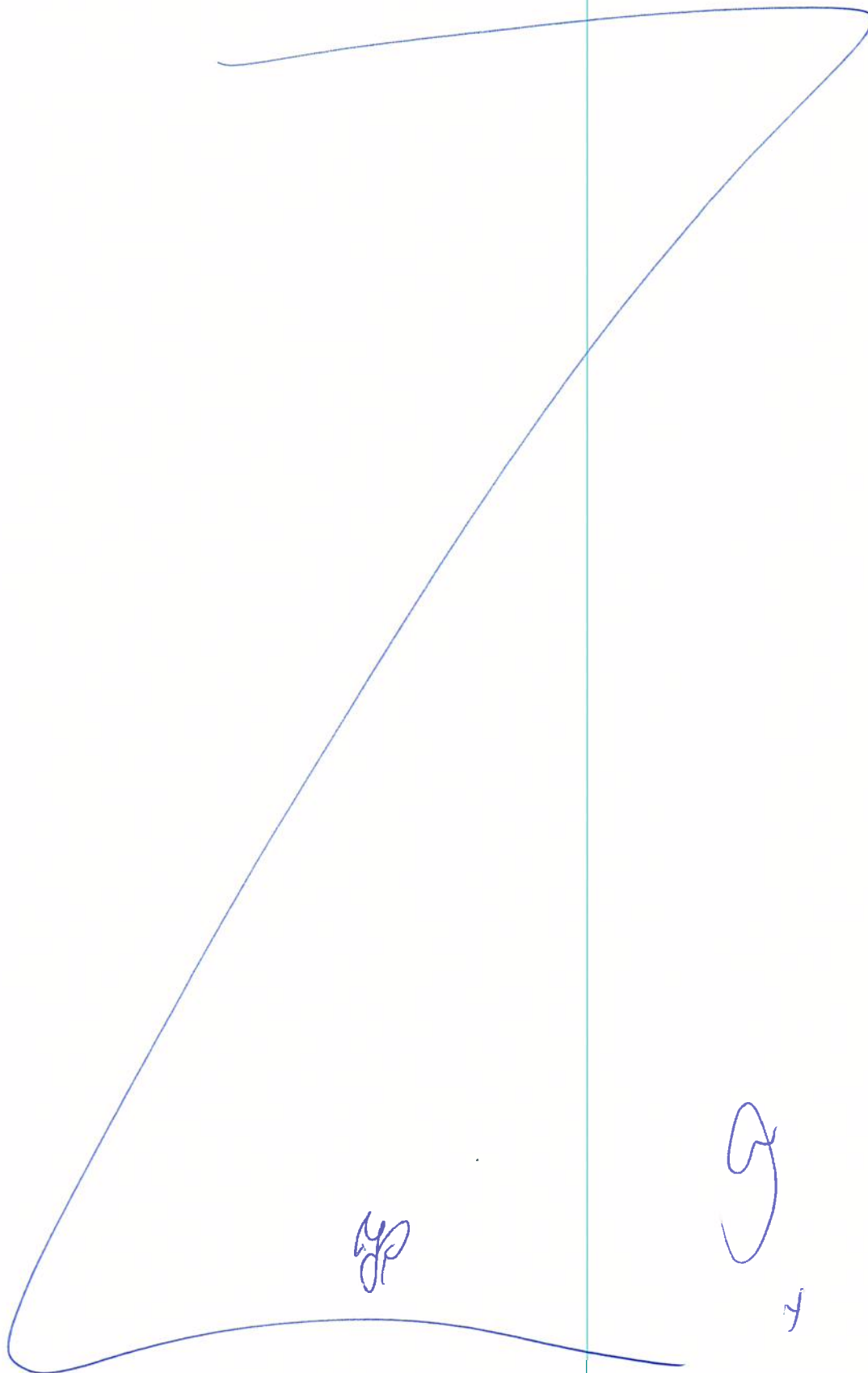
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'S' and other illegible marks.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA

CNPJ: 03.795.616/0001-83

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 402792-2

ENDEREÇO: R. GUARANÁ, 184 - UBERABA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 114184/2015

EMITIDA EM: 08/05/2015

VÁLIDA ATÉ: 04/09/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 00CC.F9A1.9206.4338-5.BC33.6DEC.5BBD.54E0-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA - ME**
CNPJ: **03.795.618/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:53:35 do dia 11/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2015.

Código de controle da certidão: **6ACD.2A7F.D67A.B3DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

bb

SP

J

J

S

M

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013243575-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.795.618/0001-83

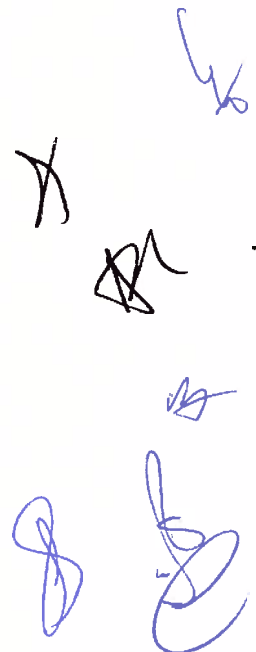
Nome: INTERNET TRATORES COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03795618/0001-83
Razão Social: INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQ LTDA
Nome Fantasia: INTERNET TRATORES
Endereço: R GUARANA 184 TERREO / UBERABA / CURITIBA / PR / 81560-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2015 a 01/08/2015

Certificação Número: 2015070303252825887086

Informação obtida em 09/07/2015, às 13:53:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: **03.795.618/0001-83**
Certidão n°: 85940438/2015
Expedição: 12/03/2015, às 11:32:50
Validade: **07/09/2015** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.795.618/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.021.474

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-043076/2011, a:

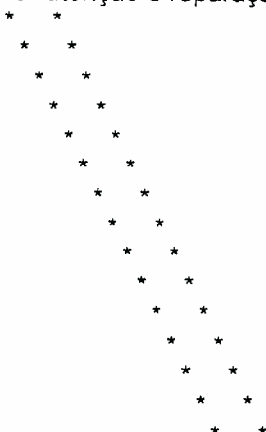
INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA.
R. GUARANÁ - Nº:000184

INSC. IMOB.: 37.1.0059.0060.00-1 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 402.792-2 CNPJ: 03.795.618/0001-83

Taxação: COM OUTROS SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Comércio varejista de lubrificantes
- Locação de automóveis sem condutor
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas



APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

DFRV

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 07 DE JUNHO DE 2011.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

VALTER TOGO SAITO
 MATRÍCULA: 38877

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br. Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



BC31.DBB1.56FD.4530-9.B5A1.414C.03DC.278B-7



ALVARÁ NÚMERO: 6678/2015

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEICULOS (CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - INTERNET TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

4.3.4, 4.4

da(s) TABELA 4

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS "NOVOS" PARA VEÍCULOS

no seguinte endereço: RUA GUARANÁ - 184 Bairro: UBERABA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: SEILA CRISTINA SOARES

Pagou a taxa no valor de: R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

através da GR número: 062720362C

Alvará válido de 01/01/2015 até 31/12/2015

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 20 de Março de 2015

Cassiano Lourenço Auffero
Delegado de Polícia
Autoridade Policial
RG. 9.964.219-0

Delegado de Polícia
PUNTA DISTRITAL DO BOQUEIRAO
CURITIBA PARANÁ

Stamp area containing a list of names with checkboxes, a date stamp '20 JUL 2015', and a seal number 'FFU58200'. The names include Irene Flores Borges, Hilda Sena FABELIONATO, Carmen Lucia Muniz, Evanilda Neves de Souza Prado, Ariane Pilar da Costa Aguiar, Sabrina Nogueira Alves, and Micheli Kitz Camargo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- INTERNET TRATORES COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA. -

CNPJ.03.795.618/0001-83. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 25 de maio de 2015.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]

CUSTAS: R\$ 25.90 EMITIDA POR: FERNANDA

[Assinatura manuscrita]

INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PR.

INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA

Rua Guaraná, 184, CEP 81560-200, Uberaba, Curitiba, Estado do Paraná

CNPJ nº 03.795.618/0001-83


INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90212147-14

FONE: 041-3024 2426 – 9923 1516



A/C: Sr Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio
Divisão de Licitação e ComprasReferente: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2015 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2015 - PMA
Tipo Menor Preço, Por Item
Abertura: 24/07/2015 às 08h30min**DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITACAO**

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curitiba/Pr, 24 de julho de 2015.


SEILA CRISTINA SOARES
RG nº. 6.090.841-9 SSP/PR
CPF nº. 731.510.099-72
Sócio Administradora

Anexo III – credenciamento


03.795.618/0001-83
I.E. 90212147-17
INTERNET TRATORES COMÉRCIO
E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
RUA GUARANÁ, 184
UBERABA
CEP 81560-200 - CURITIBA - PARANÁ

INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PR.

INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
 Rua Guaraná, 184, CEP 81560-200, Uberaba, Curitiba, Estado do Paraná
 CNPJ nº 03.795.618/0001-83
 INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90212147-14
 FONE: 041-3024 2426 – 9923 1516

A/C: Sr Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio
 Divisão de Licitação e Compras


Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2015 - PMA
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2015 - PMA
 Tipo Menor Preço, Por Item
 Abertura: 24/07/2015 às 08h30minmin

DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE MENORES

Com vistas à participação no pregão acima epigrafação e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art 7º, inc XXXIII, da Constituição da Republica.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba/Pr, 24 de julho de 2015.


SEILA CRISTINA SOARES
 RG nº. 6.090.841-9 SSP/PR
 CPF nº. 731.510.099-72
 Sócio Administradora

03.795.618/0001-83

I.E. 90212147-17

INTERNET TRATORES COMÉRCIO
 E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
 RUA GUARANÁ, 184
 UBERABA

CEP 81560-200 - CURITIBA - PARANÁ

Anexo IV – habilitação

















INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PR.

INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
 Rua Guaraná, 184, CEP 81560-200, Uberaba, Curitiba, Estado do Paraná
 CNPJ nº 03.795.618/0001-83
 INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90212147-14
 FONE: 041-3024 2426 – 9923 1516

A/C: Sr Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio
Divisão de Licitação e Compras


Referente: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2015 - PMA**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2015 - PMA
Tipo Menor Preço, Por Item
Abertura: 24/07/2015 às 08h30minmin

DECLARACAO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 061/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas e sob as pena da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba/Pr, 24 de julho de 2015.


SEILA CRISTINA SOARES
 RG nº. 6.090.841-9 SSP/PR
 CPF nº. 731.510.099-72
 Sócio Administradora

03.795.618/0001-83
 I.E. 90212147-17
INTERNET TRATORES COMÉRCIO
E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
 RUA GUARANÁ, 184
 UBERABA
 CEP 81560-200 - CURITIBA - PARANÁ

Anexo V – habilitação

INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PR.

INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
 Rua Guaraná, 184, CEP 81560-200, Uberaba, Curitiba, Estado do Paraná
 CNPJ nº 03.795.618/0001-83
 INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90212147-14
 FONE: 041-3024 2426 – 9923 1516

A/C: Sr Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio
Divisão de Licitação e Compras

Referente: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2015 - PMA**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2015 - PMA
Tipo Menor Preço, Por Item
Abertura: 24/07/2015 às 08h30minmin

DECLARACAO DE NAO PARENTESCO

A empresa Internet Tratores Comercio e Serviços de Maquinas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.795.618/0001-83, com sede na rua Guaraná, 184, Uberaba, Curitiba, Estado do Paraná, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NAO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantêm contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NAO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente Colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho(a)		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avo, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado(a), avo e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto (a)	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a)

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Curitiba/Pr, 24 de julho de 2015

SEILA CRISTINA SOARES
 RG nº. 6.090.841-9 SSP/PR
 CPF nº. 731.510.099-72
 Sócio Administradora

Anexo VII – habilitação

03.795.618/0001-83
 I.E. 90212147-17
INTERNET TRATORES COMÉRCIO
E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
 RUA GUARANÁ, 184
 UBERABA
 CEP 81560-200 - CURITIBA - PARANÁ

INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PR.

INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
 Rua Guaraná, 184, CEP 81560-200, Uberaba, Curitiba, Estado do Paraná
 CNPJ nº 03.795.618/0001-83
 INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90212147-14
 FONE: 041-3024 2426 – 9923 1516


A/C: Sr Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio
 Divisão de Licitação e Compras

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2015 - PMA
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2015 - PMA
 Tipo Menor Preço, Por Item
 Abertura: 24/07/2015 às 08h30minmin

**DECLARACAO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE
 EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS**

A empresa Internet Tratores Comercio e Serviços de Maquinas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.795.618/0001-83, com sede na rua Guaraná, 184, Uberaba, Curitiba, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Curitiba/Pr, 24 de julho de 2015.


SEILA CRISTINA SOARES
 RG nº. 6.090.841-9 SSP/PR
 CPF nº. 731.510.099-72
 Sócio Administradora

Anexo VIII – habilitação

03.795.618/0001-83
 I.E. 90212147-17
 INTERNET TRATORES COMÉRCIO
 E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA
 RUA GUARANÁ, 184
 UBERABA
 CEP 81560-200 - CURITIBA - PARANÁ



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
55.995.427/0001-69
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/07/1986

NOME EMPRESARIAL
PROCATER COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R LADISLAU EUGENIO DE CAMARGO

NÚMERO
157

COMPLEMENTO

CEP
06.290-170

BAIRRO/DISTRITO
AYROSA

MUNICÍPIO
OSASCO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(11) 2731-9133

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/07/2015 às 12:46:32 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 009772/2015

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : PROCATER COMERCIO DE PECAS P/ TRATORES LTDA
 CPF/CNPJ : 55.995.427/0001-69
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL .. : 0000071004
 ENDEREÇO : RUA LADISLAU RUG DE CAMARGO, 157 - Ayrosa - Osasco/SP
 - 06290-170
 FINALIDADE : CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar nº 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 17 de Julho de 2015

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: 13/01/2016

Código de Controle da Certidão: A635.08A2.7B91

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROCATER COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 55.995.427/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:25:52 do dia 26/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2015

Código de controle da certidão: D3CC.FCC3.E839.0C25

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55995427/0001-69
Razão Social: PROCATER COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
Endereço: R LADISLAU EUGENIO DE CAMARGO 157 / AYROSA / OSASCO / SP / 6290-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2015 a 06/08/2015

Certificação Número: 2015070808235108268511

Informação obtida em 17/07/2015, às 13:03:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JP', 'g', and several illegible scribbles.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROCATER COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.995.427/0001-69

Certidão nº: 112412643/2015

Expedição: 17/07/2015, às 13:07:23

Validade: 12/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROCATER COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 55.995.427/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

ALVARA DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2015

Inscrição Municipal 0000071004	Inscrição de IPT 23222.44.63.0507.00.000.04	Inscrição Estadual 492.438.312.114	Reinscrição 35.203.687.654
Nome ou Razão Social PROCATER COMERCIO DE PECAS P/ TRATORES LTDA			
CPF/CNPJ 55.995.427/0001-69	Início Atividade 14/08/2001	Próxima Renovação 31/03/2015	Nº Processo 425/2014
Endereço de Localização RUA LADISLAU EUG DE CAMARGO 157			
CPF 06290-170	Bairro AYROSA	Cidade OSASCO - SP	
Descrição da Atividade COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS NOVAS E SEMI-NOVAS P/TRATORES EM GERAL, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE COMPONENTES E EQUIPAMENTOS			
NAB Principal 4530-7/01 - Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Nº de Vistoria AVCB 0	Validade do AVCB	Área do AVCB 0,00	Lotação 0
Documento Válido até 31/03/2016		Data da Emissão: 12/05/2015	

Motivo da Alteração:
PROCESSO Nº 425/2014 REF. EXCLUSÃO DE 01 TP 06-B E 02 TP 09, INCLUINDO 1 TP 06-A (PUBLICIDADE) PARA O EXERCÍCIO DE 2014 - DIGITADO EM 08/09/2014.

ATENÇÃO
 LEI COMPL. 139 - 24 DE MARÇO DE 2012 - ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ÓRGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.
 A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR A REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS.
 ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO QUANDO SOLICITADO.



MIRIÁ LOPES MELLO DA SILVA
ESCREVENTE

Handwritten signatures and initials in blue ink.

0307 - PROCATER COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

Data: 17/07/2015
Mês: 07/2015
Pág.: 1

QUADRO DE HORÁRIO DE TRABALHO

Empresa: PROCATER COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES Endereço: R LADISLAU EUGENIO DE CAMARGO - 157

Cód.	CTPS	Série	Nome do Funcionário	Dep.	Cargo	Hor. Trabalho	Hor. Refeição		Visto
Depto.: 0000 - Setor: 0000 - Seção: 0000 -->									
000016	071673	311	CAMILA DE LIMA CHAVES	0000	ASSISTENTE	08:00 AS 18:00	12:00 AS 13:12		
000017	02773	00242	CRISTIANI ROGGIERI	0000	AUXILIAR DE	08:00 AS 18:00	12:00 AS 13:12		
000018	27927	00088	MARCELO ALVES ARANHA	0000	MOTORISTA	08:00 AS 18:00	12:00 AS 13:12		
000019	59318	297	RANIERY SHEILA LIMA DA SILVA	0000	AUXILIAR DE	08:00 AS 18:00	12:00 AS 13:12		

Observações:

PROCATER COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'S', 'M.', 'J', and other illegible marks.



17/07/2015

297
5133071

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº: 8058992**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/07/2015, verifiquei **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PROCATER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 55.995.427/0001-69, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

SÃO PAULO, 20 de julho de 2015.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

5133071





Procater Comercio de peças para Tratores Ltda
 Rua Ladislau Eugênio de Camargo 157
 Vila São José – Osasco – SP / CEP 06290-170
 CNPJ. 55.995.427/0001-69 E Insc.Estadual: 492.438.312.114
 Fones: (11) 3603-0222 / e-mail: procater@procater.com.br
www.procater.com.br


Anexo IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015-PMA

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Osasco, 23 de Julho de 2015


 ANTONIO CERVONI
 REPRESENTANTE LEGAL

PROCATER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

55.995.427/0001-69

PROCATER COMÉRCIO DE
 PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Rua Ladislau Eugenio de Camargo, 157
 Vila São José - CEP 06290-170
 OSASCO-SP















Procater Comercio de peças para Tratores Ltda
 Rua Ladislau Eugênio de Camargo 157
 Vila São José – Osasco – SP / CEP 06290-170
 CNPJ. 55.995.427/0001-69 E Insc.Estadual: 492.438.312.114
 Fones: (11) 3603-0222 / e-mail: procater@procater.com.br
www.procater.com.br

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015-PMA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 61/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Osasco, 23 de Julho de 2015

ANTONIO CERVONI
 REPRESENTANTE LEGAL

[55.995.427/0001-69]

PROCATER COMÉRCIO DE
 PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Rua Ladislau Eugenio de Camargo, 157
 Vila São José - CEP 06290-170
 OSASCO-SP

PROCATER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
 55.995.427/0001-69



Procater Comercio de peças para Tratores Ltda
 Rua Ladislau Eugênio de Camargo 157
 Vila São José – Osasco – SP / CEP 06290-170
 CNPJ. 55.995.427/0001-69 E Insc.Estadual: 492.438.312.114
 Fones: (11) 3603-0222 / e-mail: procater@procater.com.br
www.procater.com.br

Anexo VII – DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015-PMA

A empresa PROCATER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.995.427/0001-69, com sede à Rua Ladislau Eugenio de Camargo, nº157, Bairro: Ayrosa, na cidade de Osasco, SP- CEP 06290-170, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Osasco, 23 de Julho de 2015

ANTONIO CERVONI

REPRESENTANTE LEGAL

PROCATER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

55.995.427/0001-69

PROCATER COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Rua Ladislau Eugenio de Camargo, 157
Vila São José - CEP 06290-170
OSASCO- SP



Procater Comercio de peças para Tratores Ltda
 Rua Ladislau Eugênio de Camargo 157
 Vila São José – Osasco – SP / CEP 06290-170
 CNPJ. 55.995.427/0001-69 E Insc.Estadual: 492.438.312.114
 Fones: (11) 3603-0222 / e-mail: procater@procater.com.br
www.procater.com.br

Anexo VIII – DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS


PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015-PMA

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

Procater Comercio de peças para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 55.995.427/0001-69, sediada à Rua Ladislau Eugenio de Camargo, nº 157, Bairro: Ayrosa, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo- CEP: 06290-170, declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Osasco, 23 de Julho de 2015.


 ANTONIO CERVONI
 REPRESENTANTE LEGAL
 PROCATER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

55.995.427/0001-69

**PROCATER COMÉRCIO DE
 PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

Rua Ladislau Eugenio de Camargo, 157
 Vila São José - CEP 06290-170
 OSASCO-SP





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.275.578/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2011
NOME EMPRESARIAL BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-02 - Guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R MARIAZUMBA	NÚMERO 330	COMPLEMENTO GALPAO1B
CEP 41.230-080	BAIRRO/DISTRITO GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO ludmila@btcomercial.com.br	TELEFONE (71) 3215-3122 / (71) 8196-0972
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/06/2015 às 11:00:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/06/2015

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**Inscrição Municipal: 398.139/001-05****CNPJ: 14.275.578/0001-65**Contribuinte: **BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - EPP**Endereço: Rua Mariazumba, Nº 330
GALPAO1B
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
41.230-080

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:05:38 horas do dia 21/05/2015.

Válida até dia 19/08/2015.

Código de controle da certidão: **ECFB.32D4.0FE5.79C6.E236.7265.0E17.BF1D**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - EPP**
CNPJ: **14.275.578/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:54:15 do dia 05/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2015.

Código de controle da certidão: **DB86.9232.C058.5A6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 01/07/2015 09:33

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20150774522

RAZÃO SOCIAL	
BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
013.592.794	14.275.578/0001-65

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/07/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14275578/0001-65**Razão Social:** BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA ME**Endereço:** R MARIAZUMBA 330 GALPAO 1B / GRANJAS RURAIS PRES /
SALVADOR / BA / 41230-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015**Certificação Número:** 2015071306195181613607

Informação obtida em 14/07/2015, às 11:02:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **14.275.578/0001-65**

Certidão n°: 79735706/2015

Expedição: 09/02/2015, às 13:31:35

Validade: **07/08/2015** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.275.578/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 12/08/2015

RAZÃO SOCIAL: BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - EPP

NOME FANTASIA:

CGA: 398.139/001-05

CNPJ: 14.275.578/0001-65

ENDEREÇO: Rua Mariazumba, 330, GALPAO1B - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	4662-1/00	13/09/2011
Serviços de usinagem, tomearia e solda	2539-0/01	13/09/2011
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	4399-1/04	13/09/2011
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/01	13/09/2011
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	4649-4/02	13/09/2011
Comércio atacadista de equipamentos de informática	4651-6/01	13/09/2011
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	4652-4/00	13/09/2011
Manutenção e reparação de tratores agrícolas	3314-7/12	19/11/2012
Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	3314-7/16	19/11/2012
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	3314-7/17	19/11/2012
Comércio atacadista de suprimentos para informática	4651-6/02	19/11/2012
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	4661-3/00	19/11/2012
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	4663-0/00	19/11/2012
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	4665-6/00	19/11/2012
Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	4669-9/01	19/11/2012
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	4669-9/99	19/11/2012
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	4693-1/00	19/11/2012
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00	19/11/2012
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	19/11/2012
Guarda-móveis	5211-7/02	19/11/2012

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom center and several smaller ones on the right side.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 12/08/2015

RAZÃO SOCIAL: BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - EPP

NOME FANTASIA:

CGA: 398.139/001-05

CNPJ: 14.275.578/0001-65

ENDEREÇO: Rua Mariazumba, 330, GALPAO1B - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória	Nº TVL: 230110	VALIDADE: 12/08/2015
DATA DA INSCRIÇÃO: 13/09/2011	DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2015	

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : B1C3AE96EEA439E078753C056C2FB8DF

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

PP

J

S

S

M

30/06/2015

001671023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 001671023

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 30/06/2015, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA, portador do CNPJ: **14.275.578/0001-65**, estabelecida na RUA MARIAZUMBA N° 330 GP 1B GRANJAS RURAIS, 1 ANDAR, PRESIDENTE VARGAS, CEP: 41230-80, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 12,72 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 30 de junho de 2015.

PEDIDO Nº: 001671023



Artur da Conceição Costa Neto
 Setor de Certidão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Arapoti/PR 24 de Julho de 2015



Ludmila Sena Ostrouska
 CPF – 814.885.305-30
 RG – 07.028.674-46





14.275.578/0001-65

BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA

Rua Marlazumba, 330, Galpão 01B
 Granjas Rurais Presidente Vargas
 CEP: 41230-080

Salvador-Bahia-Brasil




BT Comercial Import e Export Ltda.

Rua Marlazumba, nº 330, GP 1B – Granjas Rurais Presidente Vargas – CEP 41230-080
 Salvador, Bahia, Brasil

Tel / Fax +55-71-3422-5900 – E-mail: atendimento@btcomercial.com.br – Web: http://www.btcomercial.com.br
 CNPJ: 14.275.578/0001-65 – Insc.Est.: 013.592.794 ME

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão n° 061/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Arapoti/PR 24 de Julho de 2015

Ludmila Sena Ostrouska
 CPF – 814.885.305-30
 RG – 07.028.674-46

14.275.578/0001-65.

BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA

Rua Marlazumba, 330, Galpão 01B
 Granjas Rurais Presidente Vargas
 CEP: 41230-080

Salvador-Bahia-Brasil

BT Comercial Import e Export Ltda.

Rua Marlazumba, nº 330, GP 1B – Granjas Rurais Presidente Vargas – CEP 41230-080
 Salvador, Bahia, Brasil

Tel / Fax +55-71-3422-5900 – E-mail: atendimento@btcomercial.com.br – Web: http://www.btcomercial.com.br
 CNPJ: 14.275.578/0001-65 – Insc.Est.: 013.592.794 ME

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015

A empresa BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.275.578/0001-65, com sede na Rua Mariazumba, N° 330, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão no 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (FAMILIARES DO CÔNJUGUE)
1° GRAU	Paí, mãe e filho (a).	-----	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2° GRAU	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó Do cônjuge
3° GRAU	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti/PR 24 de Julho de 2015

Ludmila Sena Ostrouska

Ludmila Sena Ostrouska
CPF – 814.885.305-30
RG – 07.028.674-46

14.275.578/0001-65
BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA

Rua Mariazumba, 330, Galpão 01B
Granjas Rurais Presidente Vargas
CEP: 41230-080

Salvador-Bahia-Brasil

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES
PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal no 8.666/93, conforme modelo abaixo:

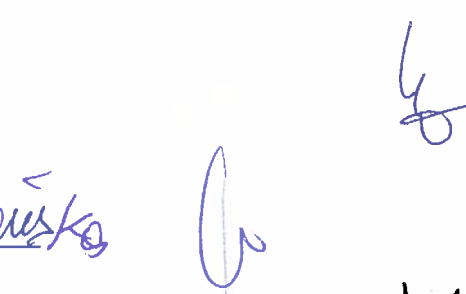
DECLARAÇÃO

A empresa BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.275.578/0001-65, sediada à Rua Mariazumba, N° 330, Granjas Rurais Presidente Vargas, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Arapoti/PR 24 de Julho de 2015



Ludmila Sena Ostrouska
CPF – 814.885.305-30
RG – 07.028.674-46

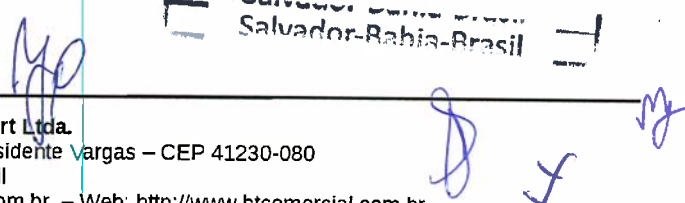


14.275.578/0001-65
BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA
Rua Mariazumba, 330, Galpão 01B
Granjas Rurais Presidente Vargas
CEP: 41230-080
Salvador-Bahia-Brasil

BT Comercial Import e Export Ltda.

Rua Mariazumba, nº 330, GP 1B – Granjas Rurais Presidente Vargas – CEP 41230-080
Salvador, Bahia, Brasil

Tel / Fax +55-71-3422-5900 – E-mail: atendimento@btcomercial.com.br – Web: http://www.btcomercial.com.br
CNPJ: 14.275.578/0001-65 – Insc.Est.: 013.592.794 ME



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti/PR 24 de Julho de 2015

Ludmila Sena Ostrouska
CPF – 814.885.305-30
RG – 07.028.674-46

14.275.578/0001-65

BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA

Rua Mariazumba, 330, Galpão 03
Granjas Rurais Presidente Vargas
CEP: 41230-080

Salvador-Bahia-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de
Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão
de Julgamento

Prefeitura Municipal de Arapoti

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 61/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE LAMINAS, DENTES, PINOS, CHAPAS, SUPORTE, POCAS E PARAFUSOS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS DA PATRULHA RURAL.

PREÂMBULO

No dia 24 de julho de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) LUANA LORDELOS FERNANDES e a Equipe de Apoio Senhores(as) IDINEU ANTONIO DA SILVA e LUCIANO AGUIAR ROCHA, designados nos autos do Processo nº 99/2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF
287	EPP	CARLOS YURI REQUENA DOS SANTOS	040.832.819-36
370	Outros	JOAO PEIXOTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	143.490.168-80
3443	ME	DILCEU BONA	700.941.449-15
7672	EPP	EVANDRO PERES MARCOMINI	346.802.388-01
7673	ME	LEANDRO SERRANO	006.798.319-75
7675	Outros	ALAN RICARDO DE OLIVEIRA	772.187.289-87

Não credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF
7671	Outros		..

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 LAMINA CURVA 13 3/4" 7D1576		ENCERRADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		1 - LAMINA CURVA 13 3/4" 7D1576					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	20,0000	636,5700	12.731,4000			
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	20,0000	550,0000	11.000,0000			
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	20,0000	549,6000	10.992,0000			
287	BATAGUACU CURITIBA	20,0000	507,5000	10.150,0000			
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	20,0000	414,4400	8.288,8000			
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	20,0000	375,0900	7.501,8000			
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	20,0000	350,0000	7.000,0000			
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		1 - LAMINA CURVA 13 3/4" 7D1576					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	20,0000	414,4400	0,0000	24/07/2015	10:13:14 DECLINOU	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	20,0000	349,9900	6.999,8000	24/07/2015	10:13:46	
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	20,0000	350,0000	0,0000	24/07/2015	10:13:52 DECLINOU	
Fase ==> Negociação		1 - LAMINA CURVA 13 3/4" 7D1576					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	20,0000	349,9900	6.999,8000	24/07/2015	10:14:05 VENCEDOR	

2 LAMINA 13 FUROS 3/4" 5D9558**ENCERRADO**

Fase ==> Apresentação de Propostas

2 - LAMINA 13 FUROS 3/4" 5D9558

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	40,0000	616,8800	24.675,2000			
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	40,0000	552,0000	22.080,0000			
287 BATAGUACU CURITIBA	40,0000	478,5000	19.140,0000			
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	40,0000	478,0000	19.120,0000			
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	40,0000	408,4500	16.338,0000			
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	40,0000	375,0900	15.003,6000			
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	40,0000	350,0000	14.000,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

2 - LAMINA 13 FUROS 3/4" 5D9558

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	40,0000	349,0000	13.960,0000	24/07/2015	10:22:22	
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	40,0000	348,9900	13.959,6000	24/07/2015	10:22:43	
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	40,0000	350,0000	0,0000	24/07/2015	10:22:51	DECLINOU

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

2 - LAMINA 13 FUROS 3/4" 5D9558

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	40,0000	348,0000	13.920,0000	24/07/2015	10:23:02	
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	40,0000	347,9900	13.919,6000	24/07/2015	10:24:28	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

2 - LAMINA 13 FUROS 3/4" 5D9558

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	40,0000	347,0000	13.880,0000	24/07/2015	10:24:33	
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	40,0000	347,9900	0,0000	24/07/2015	10:24:39	DECLINOU

Fase ==> Negociação

2 - LAMINA 13 FUROS 3/4" 5D9558

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	40,0000	347,9900	13.919,6000	24/07/2015	10:24:46	NÃO NEGOCIADO PELA LEI GERAL
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	40,0000	347,0000	13.880,0000	24/07/2015	10:25:00	VENCEDOR

3 LAMINA CURVA 15 FUROS 3/4" 5D9559**DECLINADO**

Fase ==> Apresentação de Propostas

3 - LAMINA CURVA 15 FUROS 3/4" 5D9559

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	20,0000	731,8100	14.636,2000			
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	20,0000	627,0000	12.540,0000			
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	6,0000	624,0000	3.744,0000			
287 BATAGUACU CURITIBA	20,0000	551,0000	11.020,0000			
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	20,0000	535,0400	10.700,8000			
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	20,0000	488,7400	9.774,8000			
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	20,0000	420,0000	8.400,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

3 - LAMINA CURVA 15 FUROS 3/4" 5D9559

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	20,0000	535,0400	0,0000	24/07/2015	10:32:22	DECLINOU
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	20,0000	419,0000	8.380,0000	24/07/2015	10:32:27	
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	20,0000	420,0000	0,0000	24/07/2015	10:32:31	DECLINOU

Fase ==> Negociação

3 - LAMINA CURVA 15 FUROS 3/4" 5D9559

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	20,0000	419,0000	8.380,0000	24/07/2015	10:32:41	VENCEDOR

ypp

F

Emissão: 24/07/2015 11:24:04

4 PARAFUSO DE LAMINA 3F5108

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

4 - PARAFUSO DE LAMINA 3F5108

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	1.000,0000	2,4000	2.400,0000			
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	1.000,0000	2,0000	2.000,0000			
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	1.000,0000	1,7800	1.780,0000			
287	BATAGUACU CURITIBA	1.000,0000	1,5900	1.590,0000			
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	1.000,0000	1,4300	1.430,0000			
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1.000,0000	1,3800	1.380,0000			
7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	1.000,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

4 - PARAFUSO DE LAMINA 3F5108

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
287	BATAGUACU CURITIBA	1.000,0000	1,5900	0,0000	24/07/2015	10:34:26	DECLINOU
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	1.000,0000	1,3500	1.350,0000	24/07/2015	10:34:34	
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1.000,0000	1,3400	1.340,0000	24/07/2015	10:34:41	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

4 - PARAFUSO DE LAMINA 3F5108

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	1.000,0000	1,3300	1.330,0000	24/07/2015	10:34:46	
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1.000,0000	1,3200	1.320,0000	24/07/2015	10:34:50	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

4 - PARAFUSO DE LAMINA 3F5108

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	1.000,0000	1,3100	1.310,0000	24/07/2015	10:34:54	
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1.000,0000	1,3000	1.300,0000	24/07/2015	10:35:02	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances

4 - PARAFUSO DE LAMINA 3F5108

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	1.000,0000	1,3100	0,0000	24/07/2015	10:35:13	DECLINOU

Fase ==> Negociação

4 - PARAFUSO DE LAMINA 3F5108

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	1.000,0000	0,0000	0,0000	24/07/2015	10:35:18	NÃO NEGOCIADO PELA LEI GERAL
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	1.000,0000	1,3100	1.310,0000	24/07/2015	10:35:21	NÃO NEGOCIADO PELA LEI GERAL
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1.000,0000	1,3000	1.300,0000	24/07/2015	10:35:33	VENCEDOR

5 PARAFUSO DE LAMINA II 4F3658

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

5 - PARAFUSO DE LAMINA II 4F3658

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	500,0000	4,0000	2.000,0000			
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	500,0000	3,0000	1.500,0000			
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	500,0000	2,3400	1.170,0000			
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	500,0000	2,0200	1.010,0000			
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	500,0000	1,9200	960,0000			
287	BATAGUACU CURITIBA	500,0000	1,7400	870,0000			
7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	500,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

5 - PARAFUSO DE LAMINA II 4F3658

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	500,0000	1,7300	865,0000	24/07/2015	10:35:54	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	500,0000	1,7200	860,0000	24/07/2015	10:36:00	
287	BATAGUACU CURITIBA	500,0000	1,7400	0,0000	24/07/2015	10:36:05	DECLINOU

Emissão: 24/07/2015 11:24:05

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

5 - PARAFUSO DE LAMINA II 4F3658

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	500,0000	1,7100	855,0000	24/07/2015	10:36:10	
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	500,0000	1,7000	850,0000	24/07/2015	10:36:14	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

5 - PARAFUSO DE LAMINA II 4F3658

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	500,0000	1,6900	845,0000	24/07/2015	10:36:17	
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	500,0000	1,6800	840,0000	24/07/2015	10:36:26	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances

5 - PARAFUSO DE LAMINA II 4F3658

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	500,0000	1,6700	835,0000	24/07/2015	10:36:30	
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	500,0000	1,6800	0,0000	24/07/2015	10:36:33	DECLINOU

Fase ==> Negociação

5 - PARAFUSO DE LAMINA II 4F3658

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	500,0000	0,0000	0,0000	24/07/2015	10:36:37	NÃO NEGOCIADO PELA LEI GERAL
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	500,0000	1,6800	840,0000	24/07/2015	10:36:39	NÃO NEGOCIADO PELA LEI GERAL
287 BATAGUACU CURITIBA	500,0000	1,7400	870,0000	24/07/2015	10:36:41	NÃO NEGOCIADO PELA LEI GERAL
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	500,0000	1,6700	835,0000	24/07/2015	10:36:48	VENCEDOR

6 PORCA DE LAMINA 4K0367

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

6 - PORCA DE LAMINA 4K0367

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	2.000,0000	1,0000	2.000,0000			
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	2.000,0000	1,0000	2.000,0000			
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	2.000,0000	0,9500	1.900,0000			
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	2.000,0000	0,5500	1.100,0000			
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	2.000,0000	0,4300	860,0000			
287 BATAGUACU CURITIBA	2.000,0000	0,3600	720,0000			
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	2.000,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

6 - PORCA DE LAMINA 4K0367

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	2.000,0000	0,5500	0,0000	24/07/2015	10:37:58	DECLINOU
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	2.000,0000	0,4300	0,0000	24/07/2015	10:38:04	DECLINOU

Fase ==> Negociação

6 - PORCA DE LAMINA 4K0367

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
287 BATAGUACU CURITIBA	2.000,0000	0,3600	720,0000	24/07/2015	10:38:13	VENCEDOR

7 PORCA DE LAMINA II 2J3506

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

7 - PORCA DE LAMINA II 2J3506

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	500,0000	2,0000	1.000,0000			
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	500,0000	1,2000	600,0000			
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	500,0000	1,1000	550,0000			
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	500,0000	0,8800	440,0000			
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	500,0000	0,6800	340,0000			
287 BATAGUACU CURITIBA	500,0000	0,4300	215,0000			

7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	500,0000	0,0000	0,0000			
------	--------------------------	----------	--------	--------	--	--	--

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

7 - PORCA DE LAMINA II 2J3506

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	500,0000	0,8800	0,0000	24/07/2015	10:45:31	DECLINOU
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	500,0000	0,6800	0,0000	24/07/2015	10:45:37	DECLINOU

Fase ==> Negociação

7 - PORCA DE LAMINA II 2J3506

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
287	BATAGUACU CURITIBA	500,0000	0,4300	215,0000	24/07/2015	10:45:44	VENCEDOR

8 PARAFUSO DE LAMINA III 5J4771

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

8 - PARAFUSO DE LAMINA III 5J4771

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	500,0000	4,2000	2.100,0000			
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	500,0000	3,5000	1.750,0000			
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	500,0000	3,2500	1.625,0000			
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	500,0000	3,0000	1.500,0000			
287	BATAGUACU CURITIBA	500,0000	2,9000	1.450,0000			
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	500,0000	2,6200	1.310,0000			
7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	500,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

8 - PARAFUSO DE LAMINA III 5J4771

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	500,0000	3,0000	0,0000	24/07/2015	10:45:53	DECLINOU
287	BATAGUACU CURITIBA	500,0000	2,9000	0,0000	24/07/2015	10:46:12	DECLINOU

Fase ==> Negociação

8 - PARAFUSO DE LAMINA III 5J4771

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	500,0000	0,0000	0,0000	24/07/2015	10:46:16	NÃO NEGOCIADO PELA LEI GERAL
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	500,0000	2,6200	1.310,0000	24/07/2015	10:46:26	VENCEDOR

9 DENTE 6Y6335

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

9 - DENTE 6Y6335

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	100,0000	78,7200	7.872,0000			
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	100,0000	67,2000	6.720,0000			
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	100,0000	65,2600	6.526,0000			
287	BATAGUACU CURITIBA	100,0000	62,3500	6.235,0000			
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	100,0000	58,7000	5.870,0000			
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	100,0000	42,0300	4.203,0000			
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	100,0000	40,0000	4.000,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

9 - DENTE 6Y6335

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	100,0000	58,7000	0,0000	24/07/2015	10:46:40	DECLINOU
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	100,0000	39,9000	3.990,0000	24/07/2015	10:46:46	
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	100,0000	40,0000	0,0000	24/07/2015	10:46:48	DECLINOU

Fase ==> Negociação

9 - DENTE 6Y6335

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	100,0000	39,9000	3.990,0000	24/07/2015	10:46:55	VENCEDOR

10 PINO 75251674		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		10 - PINO 75251674					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	200,0000	32,4500	6.490,0000			
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	200,0000	30,7200	6.144,0000			
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	200,0000	26,3000	5.260,0000			
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	200,0000	20,0000	4.000,0000			
287	BATAGUACU CURITIBA	200,0000	17,4000	3.480,0000			
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	200,0000	9,2800	1.856,0000			
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	200,0000	8,1900	1.638,0000			
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		10 - PINO 75251674					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
287	BATAGUACU CURITIBA	200,0000	17,4000	0,0000	24/07/2015	10:47:09	DECLINOU
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	200,0000	8,1000	1.620,0000	24/07/2015	10:47:15	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	200,0000	8,0500	1.610,0000	24/07/2015	10:47:25	
Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		10 - PINO 75251674					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	200,0000	8,0000	1.600,0000	24/07/2015	10:47:32	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	200,0000	7,9000	1.580,0000	24/07/2015	10:47:36	
Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		10 - PINO 75251674					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	200,0000	7,8000	1.560,0000	24/07/2015	10:47:41	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	200,0000	7,7000	1.540,0000	24/07/2015	10:47:44	
Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		10 - PINO 75251674					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	200,0000	7,8000	0,0000	24/07/2015	10:47:58	DECLINOU
Fase ==> Negociação		10 - PINO 75251674					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	200,0000	7,7000	1.540,0000	24/07/2015	10:48:03	VENCEDOR
11 PONTA 2085235		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		11 - PONTA 2085235					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	100,0000	50,0900	5.009,0000			
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	100,0000	47,9000	4.790,0000			
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	100,0000	44,4000	4.440,0000			
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	100,0000	35,0000	3.500,0000			
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	100,0000	31,0800	3.108,0000			
287	BATAGUACU CURITIBA	100,0000	30,4500	3.045,0000			
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	100,0000	27,8200	2.782,0000			
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		11 - PONTA 2085235					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	100,0000	27,8000	2.780,0000	24/07/2015	10:48:28	
287	BATAGUACU CURITIBA	100,0000	30,4500	0,0000	24/07/2015	10:48:33	DECLINOU
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	100,0000	27,7000	2.770,0000	24/07/2015	10:48:38	
Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		11 - PONTA 2085235					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	

7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	100,0000	27,8000	0,0000	24/07/2015	10:48:43	DECLINO
------	-----------------------------	----------	---------	--------	------------	----------	---------

Fase ==> Negociação

11 - PONTA 2085235

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	100,0000	27,8000	2.780,0000	24/07/2015	10:48:46	NÃO NEGOCIADO PELA LEI GERAL
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	100,0000	27,7000	2.770,0000	24/07/2015	10:48:53	VENCEDOR

12 UNHA 75251673

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

12 - UNHA 75251673

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	100,0000	44,2400	4.424,0000			
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	100,0000	40,0000	4.000,0000			
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	100,0000	39,9000	3.990,0000			
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	100,0000	28,7600	2.876,0000			
287	BATAGUACU CURITIBA	100,0000	27,5500	2.755,0000			
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	100,0000	25,0000	2.500,0000			
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	100,0000	15,2300	1.523,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

12 - UNHA 75251673

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
287	BATAGUACU CURITIBA	100,0000	27,5500	0,0000	24/07/2015	10:49:06	DECLINO
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	100,0000	25,0000	0,0000	24/07/2015	10:49:09	DECLINO

Fase ==> Negociação

12 - UNHA 75251673

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	100,0000	15,2300	1.523,0000	24/07/2015	10:49:17	VENCEDOR

13 CHAPA DOBRADA 75248807

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

13 - CHAPA DOBRADA 75248807

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	100,0000	85,0400	8.504,0000			
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	100,0000	75,0000	7.500,0000			
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	100,0000	44,8200	4.482,0000			
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	100,0000	38,1900	3.819,0000			
287	BATAGUACU CURITIBA	100,0000	31,3200	3.132,0000			
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	100,0000	19,8900	1.989,0000			
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	100,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

13 - CHAPA DOBRADA 75248807

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	100,0000	38,1900	0,0000	24/07/2015	10:49:30	DECLINO
287	BATAGUACU CURITIBA	100,0000	31,3200	0,0000	24/07/2015	10:49:35	DECLINO

Fase ==> Negociação

13 - CHAPA DOBRADA 75248807

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	100,0000	19,8900	1.989,0000	24/07/2015	10:49:40	VENCEDOR

14 SUPORTE 75243732

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

14 - SUPORTE 75243732

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	100,0000	87,6600	8.766,0000			
287	BATAGUACU CURITIBA	100,0000	84,1000	8.410,0000			

370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	100,0000	76,0000	7.600,0000
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	100,0000	73,5600	7.356,0000
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	100,0000	60,2600	6.026,0000
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	100,0000	51,0800	5.108,0000
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	100,0000	0,0000	0,0000

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

14 - SUPORTE 75243732

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	100,0000	73,5600	0,0000	24/07/2015	10:49:57	DECLINOU
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	100,0000	60,2600	0,0000	24/07/2015	10:50:16	DECLINOU

Fase ==> Negociação

14 - SUPORTE 75243732

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	100,0000	51,0800	5.108,0000	24/07/2015	10:50:29	VENCEDOR

15 CHAPA 75248810

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

15 - CHAPA 75248810

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	100,0000	28,1200	2.812,0000			
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	100,0000	24,0000	2.400,0000			
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	100,0000	22,4400	2.244,0000			
287 BATAGUACU CURITIBA	100,0000	17,4000	1.740,0000			
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	100,0000	11,3500	1.135,0000			
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	100,0000	7,5800	758,0000			
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	100,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

15 - CHAPA 75248810

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
287 BATAGUACU CURITIBA	100,0000	17,4000	0,0000	24/07/2015	10:57:18	DECLINOU
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	100,0000	11,3500	0,0000	24/07/2015	10:57:22	DECLINOU

Fase ==> Negociação

15 - CHAPA 75248810

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	100,0000	7,5800	758,0000	24/07/2015	10:57:27	VENCEDOR

16 PINO 46520

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

16 - PINO 46520

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	60,0000	24,9600	1.497,6000			
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	60,0000	21,8000	1.308,0000			
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	60,0000	0,0000	0,0000			
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	60,0000	0,0000	0,0000			
287 BATAGUACU CURITIBA	60,0000	0,0000	0,0000			
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	60,0000	0,0000	0,0000			
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	60,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

16 - PINO 46520

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	60,0000	24,9600	0,0000	24/07/2015	10:57:42	DECLINOU

Fase ==> Negociação

16 - PINO 46520

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	60,0000	21,8000	1.308,0000	24/07/2015	10:57:50	VENCEDOR

17 CORRENTE DO TANDEM 5T0735

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

17 - CORRENTE DO TANDEM 5T0735

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	10,0000	1.056,0000	10.560,0000			
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	10,0000	710,0000	7.100,0000			
287 BATAGUACU CURITIBA	10,0000	630,7500	6.307,5000			
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	10,0000	382,0600	3.820,6000			
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	10,0000	356,3800	3.563,8000			
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	10,0000	0,0000	0,0000			
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	10,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

17 - CORRENTE DO TANDEM 5T0735

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
287 BATAGUACU CURITIBA	10,0000	630,7500	0,0000	24/07/2015	10:58:04	DECLINOU
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	10,0000	356,3000	3.563,0000	24/07/2015	10:58:18	
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	10,0000	355,0000	3.550,0000	24/07/2015	10:58:24	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

17 - CORRENTE DO TANDEM 5T0735

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	10,0000	354,0000	3.540,0000	24/07/2015	10:58:34	
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	10,0000	353,0000	3.530,0000	24/07/2015	10:58:38	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

17 - CORRENTE DO TANDEM 5T0735

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	10,0000	352,0000	3.520,0000	24/07/2015	10:58:48	
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	10,0000	351,0000	3.510,0000	24/07/2015	10:58:54	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances

17 - CORRENTE DO TANDEM 5T0735

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	10,0000	350,0000	3.500,0000	24/07/2015	10:59:11	
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	10,0000	349,0000	3.490,0000	24/07/2015	10:59:16	

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances

17 - CORRENTE DO TANDEM 5T0735

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	10,0000	350,0000	0,0000	24/07/2015	10:59:19	DECLINOU

Fase ==> Negociação

17 - CORRENTE DO TANDEM 5T0735

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	10,0000	0,0000	0,0000	24/07/2015	10:59:22	NÃO NEGOCIADO PELA LEI GERAL
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	10,0000	350,0000	3.500,0000	24/07/2015	10:59:25	NÃO NEGOCIADO PELA LEI GERAL
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	10,0000	349,0000	3.490,0000	24/07/2015	10:59:33	VENCEDOR

18 CORRENTE 87667591

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

18 - CORRENTE 87667591

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	4,0000	855,0000	3.420,0000			
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	4,0000	804,0000	3.216,0000			
287 BATAGUACU CURITIBA	4,0000	790,2500	3.161,0000			
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	4,0000	609,0700	2.436,2800			
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	4,0000	530,7100	2.122,8400			
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	4,0000	0,0000	0,0000			
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	4,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		18 - CORRENTE 87667591					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
287	BATAGUACU CURITIBA	4,0000	790,2500	0,0000	24/07/2015	10:59:45	DECLINOU
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	4,0000	529,0000	2.116,0000	24/07/2015	11:00:00	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	4,0000	528,0000	2.112,0000	24/07/2015	11:00:04	
Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		18 - CORRENTE 87667591					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	4,0000	527,0000	2.108,0000	24/07/2015	11:00:08	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	4,0000	525,0000	2.100,0000	24/07/2015	11:00:15	
Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		18 - CORRENTE 87667591					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	4,0000	524,0000	2.096,0000	24/07/2015	11:00:22	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	4,0000	522,0000	2.088,0000	24/07/2015	11:00:29	
Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		18 - CORRENTE 87667591					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	4,0000	521,0000	2.084,0000	24/07/2015	11:00:36	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	4,0000	520,0000	2.080,0000	24/07/2015	11:00:39	
Fase ==> 5ª. Rodada de Lances		18 - CORRENTE 87667591					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	4,0000	519,0000	2.076,0000	24/07/2015	11:00:45	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	4,0000	517,0000	2.068,0000	24/07/2015	11:00:48	
Fase ==> 6ª. Rodada de Lances		18 - CORRENTE 87667591					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	4,0000	516,0000	2.064,0000	24/07/2015	11:00:53	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	4,0000	515,0000	2.060,0000	24/07/2015	11:00:56	
Fase ==> 7ª. Rodada de Lances		18 - CORRENTE 87667591					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	4,0000	514,0000	2.056,0000	24/07/2015	11:01:01	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	4,0000	510,0000	2.040,0000	24/07/2015	11:01:05	
Fase ==> 8ª. Rodada de Lances		18 - CORRENTE 87667591					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	4,0000	509,0000	2.036,0000	24/07/2015	11:01:10	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	4,0000	508,0000	2.032,0000	24/07/2015	11:01:19	
Fase ==> 9ª. Rodada de Lances		18 - CORRENTE 87667591					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	4,0000	507,0000	2.028,0000	24/07/2015	11:01:24	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	4,0000	505,0000	2.020,0000	24/07/2015	11:01:28	
Fase ==> 10ª. Rodada de Lances		18 - CORRENTE 87667591					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	4,0000	504,0000	2.016,0000	24/07/2015	11:01:33	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	4,0000	500,0000	2.000,0000	24/07/2015	11:01:40	
Fase ==> 11ª. Rodada de Lances		18 - CORRENTE 87667591					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	4,0000	499,0000	1.996,0000	24/07/2015	11:01:47	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	4,0000	497,0000	1.988,0000	24/07/2015	11:01:54	

Fase ==> 12ª. Rodada de Lances

18 - CORRENTE 87667591

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	4,0000	496,0000	1.984,0000	24/07/2015	11:01:58	
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	4,0000	495,0000	1.980,0000	24/07/2015	11:02:02	

Fase ==> 13ª. Rodada de Lances

18 - CORRENTE 87667591

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	4,0000	494,0000	1.976,0000	24/07/2015	11:02:16	
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	4,0000	493,0000	1.972,0000	24/07/2015	11:02:19	

Fase ==> 14ª. Rodada de Lances

18 - CORRENTE 87667591

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	4,0000	492,0000	1.968,0000	24/07/2015	11:02:24	
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	4,0000	490,0000	1.960,0000	24/07/2015	11:02:29	

Fase ==> 15ª. Rodada de Lances

18 - CORRENTE 87667591

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	4,0000	492,0000	0,0000	24/07/2015	11:02:44	DECLINO

Fase ==> Negociação

18 - CORRENTE 87667591

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	4,0000	490,0000	1.960,0000	24/07/2015	11:02:49	VENCEDOR

19 PARAFUSO DE LAMINA 4K3657

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

19 - PARAFUSO DE LAMINA 4K3657

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
287 BATAGUACU CURITIBA	500,0000	3,3600	1.680,0000			
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	500,0000	3,0000	1.500,0000			
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	500,0000	3,0000	1.500,0000			
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	500,0000	2,9600	1.480,0000			
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	500,0000	1,7400	870,0000			
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	500,0000	0,4300	215,0000			
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	500,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

19 - PARAFUSO DE LAMINA 4K3657

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	500,0000	2,9600	0,0000	24/07/2015	11:03:13	DECLINO
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	500,0000	1,7400	0,0000	24/07/2015	11:03:20	DECLINO

Fase ==> Negociação

19 - PARAFUSO DE LAMINA 4K3657

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	500,0000	0,4300	215,0000	24/07/2015	11:03:25	VENCEDOR

20 PORCA DE LAMINA 219000075

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

20 - PORCA DE LAMINA 219000075

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	1.000,0000	2,0000	2.000,0000			
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	1.000,0000	1,0000	1.000,0000			
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	1.000,0000	1,0000	1.000,0000			
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1.000,0000	0,8800	880,0000			
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	1.000,0000	0,6800	680,0000			
287 BATAGUACU CURITIBA	1.000,0000	0,4300	430,0000			

7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	1.000,0000	0,0000	0,0000			
------	--------------------------	------------	--------	--------	--	--	--

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

20 - PORCA DE LAMINA 219000075

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1.000,0000	0,8800	0,0000	24/07/2015	11:03:40	DECLINO
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	1.000,0000	0,6800	0,0000	24/07/2015	11:03:45	DECLINO

Fase ==> Negociação

20 - PORCA DE LAMINA 219000075

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
287 BATAGUACU CURITIBA	1.000,0000	0,4300	430,0000	24/07/2015	11:03:53	VENCEDOR

21 PARAFUSO 12.9 219000074

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

21 - PARAFUSO 12.9 219000074

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	500,0000	4,0000	2.000,0000			
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	500,0000	3,2500	1.625,0000			
287 BATAGUACU CURITIBA	500,0000	3,1100	1.555,0000			
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	500,0000	2,8000	1.400,0000			
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	500,0000	2,7800	1.390,0000			
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	500,0000	1,7400	870,0000			
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	500,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

21 - PARAFUSO 12.9 219000074

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	500,0000	1,7300	865,0000	24/07/2015	11:04:38	
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	500,0000	2,7800	0,0000	24/07/2015	11:04:41	DECLINO
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	500,0000	1,7000	850,0000	24/07/2015	11:04:46	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

21 - PARAFUSO 12.9 219000074

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	500,0000	1,6900	845,0000	24/07/2015	11:04:55	
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	500,0000	1,6800	840,0000	24/07/2015	11:04:59	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

21 - PARAFUSO 12.9 219000074

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	500,0000	1,6000	800,0000	24/07/2015	11:05:03	
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	500,0000	1,6800	0,0000	24/07/2015	11:05:10	DECLINO

Fase ==> Negociação

21 - PARAFUSO 12.9 219000074

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	500,0000	0,0000	0,0000	24/07/2015	11:05:14	NÃO NEGOCIADO PELA LEI GERAL
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	500,0000	1,6000	800,0000	24/07/2015	11:05:21	VENCEDOR

22 DENTE CENTRAL 219000309

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

22 - DENTE CENTRAL 219000309

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	100,0000	67,3400	6.734,0000			
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	100,0000	63,2200	6.322,0000			
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	100,0000	58,8000	5.880,0000			
287 BATAGUACU CURITIBA	100,0000	55,1000	5.510,0000			
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	100,0000	52,1000	5.210,0000			
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	100,0000	46,5300	4.653,0000			
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	100,0000	30,0000	3.000,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

22 - DENTE CENTRAL 219000309

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	100,0000	52,1000	0,0000	24/07/2015	11:12:03	DECLINOU
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	100,0000	46,5300	0,0000	24/07/2015	11:12:07	DECLINOU

Fase ==> Negociação

22 - DENTE CENTRAL 219000309

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	100,0000	30,0000	3.000,0000	24/07/2015	11:12:13	VENCEDOR

23 DENTE DIREITO 219000310

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

23 - DENTE DIREITO 219000310

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	10,0000	72,3000	723,0000			
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	10,0000	68,1500	681,5000			
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	10,0000	62,0000	620,0000			
287 BATAGUACU CURITIBA	10,0000	55,1000	551,0000			
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	10,0000	54,6000	546,0000			
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	10,0000	50,0000	500,0000			
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	10,0000	48,3200	483,2000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

23 - DENTE DIREITO 219000310

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	10,0000	54,6000	0,0000	24/07/2015	11:17:05	DECLINOU
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	10,0000	50,0000	0,0000	24/07/2015	11:17:08	DECLINOU

Fase ==> Negociação

23 - DENTE DIREITO 219000310

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	10,0000	48,3000	483,0000	24/07/2015	11:17:17	VENCEDOR

24 DENTE ESQUERDO 219000311

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

24 - DENTE ESQUERDO 219000311

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	10,0000	72,3000	723,0000			
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	10,0000	68,1500	681,5000			
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	10,0000	62,0000	620,0000			
287 BATAGUACU CURITIBA	10,0000	55,1000	551,0000			
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	10,0000	54,6000	546,0000			
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	10,0000	50,0000	500,0000			
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	10,0000	48,3200	483,2000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

24 - DENTE ESQUERDO 219000311

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	10,0000	54,6000	0,0000	24/07/2015	11:17:27	DECLINOU
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	10,0000	50,0000	0,0000	24/07/2015	11:17:29	DECLINOU

Fase ==> Negociação

24 - DENTE ESQUERDO 219000311

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	10,0000	48,3000	483,0000	24/07/2015	11:17:34	VENCEDOR

25 PONTA 2085235

DECLINADO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page and smaller initials below it.

Fase ==> Apresentação de Propostas		25 - PONTA		2085235		
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	100,0000	37,4100	3.741,0000		
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	100,0000	35,0000	3.500,0000		
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	100,0000	34,9000	3.490,0000		
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	100,0000	34,8000	3.480,0000		
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	100,0000	30,5800	3.058,0000		
287	BATAGUACU CURITIBA	100,0000	30,4500	3.045,0000		
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	100,0000	27,8200	2.782,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		25 - PONTA		2085235			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	100,0000	27,0000	2.700,0000	24/07/2015	11:17:56	
287	BATAGUACU CURITIBA	100,0000	30,4500	0,0000	24/07/2015	11:18:00	DECLINOU
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	100,0000	26,9000	2.690,0000	24/07/2015	11:18:05	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		25 - PONTA		2085235			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	100,0000	27,0000	0,0000	24/07/2015	11:18:09	DECLINOU

Fase ==> Negociação		25 - PONTA		2085235			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	100,0000	27,0000	2.700,0000	24/07/2015	11:18:14	NÃO NEGOCIADO PELA LEI GERAL
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	100,0000	26,9000	2.690,0000	24/07/2015	11:18:21	VENCEDOR

26 DENTE MONOBLOCO 1358203		ENCERRADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas		26 - DENTE MONOBLOCO		1358203		
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	100,0000	64,5100	6.451,0000		
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	100,0000	63,0000	6.300,0000		
287	BATAGUACU CURITIBA	100,0000	62,3500	6.235,0000		
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	100,0000	59,6000	5.960,0000		
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	100,0000	47,7400	4.774,0000		
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	100,0000	42,0300	4.203,0000		
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	100,0000	40,0000	4.000,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		26 - DENTE MONOBLOCO		1358203			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	100,0000	47,7400	0,0000	24/07/2015	11:18:50	DECLINOU
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	100,0000	39,9000	3.990,0000	24/07/2015	11:18:56	
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	100,0000	40,0000	0,0000	24/07/2015	11:18:59	DECLINOU

Fase ==> Negociação		26 - DENTE MONOBLOCO		1358203			
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	100,0000	39,9000	3.990,0000	24/07/2015	11:19:04	VENCEDOR

27 CANTO CURVO LAMINA 5F 8E5529		DECLINADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas		27 - CANTO CURVO LAMINA 5F		8E5529		
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	10,0000	148,8800	1.488,8000		
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	10,0000	147,6000	1.476,0000		
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	10,0000	144,0000	1.440,0000		
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	10,0000	105,7800	1.057,8000		
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	10,0000	90,0000	900,0000		

287	BATAGUACU CURITIBA	10,0000	84,1000	841,0000
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	10,0000	82,8500	828,5000

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

27 - CANTO CURVO LAMINA 5F 8E5529

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	10,0000	90,0000	0,0000	24/07/2015	11:19:12	DECLINOU
287 BATAGUACU CURITIBA	10,0000	82,8000	828,0000	24/07/2015	11:19:25	
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	10,0000	82,7900	827,9000	24/07/2015	11:19:32	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

27 - CANTO CURVO LAMINA 5F 8E5529

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
287 BATAGUACU CURITIBA	10,0000	82,8000	0,0000	24/07/2015	11:19:44	DECLINOU

Fase ==> Negociação

27 - CANTO CURVO LAMINA 5F 8E5529

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	10,0000	82,7900	827,9000	24/07/2015	11:19:50	VENCEDOR

28 UNHA 1U3202

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

28 - UNHA 1U3202

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	10,0000	31,4100	314,1000			
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES	10,0000	30,0000	300,0000			
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO	10,0000	27,9000	279,0000			
287 BATAGUACU CURITIBA	10,0000	27,5500	275,5000			
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	10,0000	25,0000	250,0000			
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	10,0000	18,8600	188,6000			
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	10,0000	15,8900	158,9000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

28 - UNHA 1U3202

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	10,0000	25,0000	0,0000	24/07/2015	11:19:59	DECLINOU
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	10,0000	15,5000	155,0000	24/07/2015	11:20:13	
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	10,0000	15,4000	154,0000	24/07/2015	11:20:18	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

28 - UNHA 1U3202

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	10,0000	15,5000	0,0000	24/07/2015	11:20:24	DECLINOU

Fase ==> Negociação

28 - UNHA 1U3202

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	10,0000	15,5000	155,0000	24/07/2015	11:20:27	NÃO NEGOCIADO PELA LEI GERAL
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	10,0000	15,4000	154,0000	24/07/2015	11:20:36	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

1 LAMINA CURVA 13 3/4" 7D1576

Fornecedor	Valor
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	6.999,80
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	7.000,00
287 BATAGUACU CURITIBA	10.150,00
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	10.992,00
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	11.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JG', 'EJ', and 'M']

7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	12.731,40
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	8.288,80
2	LAMINA 13 FUROS 3/4" 5D9558	
Fornecedor		Valor
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	13.880,00
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	13.919,60
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	14.000,00
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	19.120,00
287	BATAGUACU CURITIBA	19.140,00
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	22.080,00
7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	24.675,20
3	LAMINA CURVA 15 FUROS 3/4" 5D9559	
Fornecedor		Valor
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	8.380,00
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	3.744,00
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	8.400,00
287	BATAGUACU CURITIBA	11.020,00
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	12.540,00
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	10.700,80
7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	14.636,20
4	PARAFUSO DE LAMINA 3F5108	
Fornecedor		Valor
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1.300,00
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	1.310,00
287	BATAGUACU CURITIBA	1.590,00
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	1.780,00
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	2.000,00
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	2.400,00
5	PARAFUSO DE LAMINA II 4F3658	
Fornecedor		Valor
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	835,00
287	BATAGUACU CURITIBA	870,00
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	840,00
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	1.170,00
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	1.500,00
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	2.000,00
6	PORCA DE LAMINA 4K0367	
Fornecedor		Valor
287	BATAGUACU CURITIBA	720,00
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	860,00
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1.100,00
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	1.900,00
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	2.000,00
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	2.000,00
7	PORCA DE LAMINA II 2J3506	
Fornecedor		Valor
287	BATAGUACU CURITIBA	215,00
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	340,00
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	440,00
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	550,00
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	600,00
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	1.000,00

8 PARAFUSO DE LAMINA III 5J4771

Fornecedor	Valor
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1.310,00
287 BATAGUACU CURITIBA	1.450,00
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	1.500,00
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	1.625,00
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	1.750,00
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	2.100,00

9 DENTE 6Y6335

Fornecedor	Valor
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	3.990,00
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	4.000,00
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	5.870,00
287 BATAGUACU CURITIBA	6.235,00
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	6.526,00
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	6.720,00
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	7.872,00

10 PINO 75251674

Fornecedor	Valor
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	1.540,00
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1.560,00
287 BATAGUACU CURITIBA	3.480,00
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	4.000,00
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	5.260,00
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	6.144,00
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	6.490,00

11 PONTA 2085235

Fornecedor	Valor
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	2.770,00
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	2.780,00
287 BATAGUACU CURITIBA	3.045,00
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	3.500,00
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	4.440,00
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	4.790,00
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	5.009,00

12 UNHA 75251673

Fornecedor	Valor
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1.523,00
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	2.500,00
287 BATAGUACU CURITIBA	2.755,00
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	2.876,00
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	3.990,00
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	4.000,00
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	4.424,00

13 CHAPA DOBRADA 75248807

Fornecedor	Valor
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	1.989,00
287 BATAGUACU CURITIBA	3.132,00
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	3.819,00
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	4.482,00
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	7.500,00
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	8.504,00

14 SUPORTE 75243732		
Fornecedor		Valor
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	5.108,00
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	6.026,00
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	7.356,00
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	7.600,00
287	BATAGUACU CURITIBA	8.410,00
7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	8.766,00
15 CHAPA 75248810		
Fornecedor		Valor
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	758,00
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1.135,00
287	BATAGUACU CURITIBA	1.740,00
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	2.244,00
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	2.400,00
7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	2.812,00
16 PINO 46520		
Fornecedor		Valor
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	1.308,00
7673	L. SERRANO & CIA LTDA ME	1.497,60
17 CORRENTE DO TANDEM 5T0735		
Fornecedor		Valor
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	3.490,00
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	3.500,00
287	BATAGUACU CURITIBA	6.307,50
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	7.100,00
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	10.560,00
18 CORRENTE 87667591		
Fornecedor		Valor
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	1.960,00
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1.968,00
287	BATAGUACU CURITIBA	3.161,00
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	3.216,00
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	3.420,00
19 PARAFUSO DE LAMINA 4K3657		
Fornecedor		Valor
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	215,00
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	870,00
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	1.480,00
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	1.500,00
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	1.500,00
287	BATAGUACU CURITIBA	1.680,00
20 PORCA DE LAMINA 219000075		
Fornecedor		Valor
287	BATAGUACU CURITIBA	430,00
7672	FERRARINI COMERCIO DE PECAS	680,00
7675	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	880,00
3443	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	1.000,00
370	PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	1.000,00
7671	BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	2.000,00

21 PARAFUSO 12.9 219000074

Fornecedor	Valor
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	800,00
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	840,00
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	1.390,00
287 BATAGUACU CURITIBA	1.555,00
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	1.625,00
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	2.000,00

22 DENTE CENTRAL 219000309

Fornecedor	Valor
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	3.000,00
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	4.653,00
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	5.210,00
287 BATAGUACU CURITIBA	5.510,00
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	5.880,00
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	6.322,00
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	6.734,00

23 DENTE DIREITO 219000310

Fornecedor	Valor
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	483,00
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	500,00
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	546,00
287 BATAGUACU CURITIBA	551,00
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	620,00
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	681,50
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	723,00

24 DENTE ESQUERDO 219000311

Fornecedor	Valor
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	483,00
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	500,00
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	546,00
287 BATAGUACU CURITIBA	551,00
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	620,00
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	681,50
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	723,00

25 PONTA 2085235

Fornecedor	Valor
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	2.690,00
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	2.700,00
287 BATAGUACU CURITIBA	3.045,00
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	3.480,00
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	3.490,00
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	3.500,00
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	3.741,00

26 DENTE MONOBLOCO 1358203

Fornecedor	Valor
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	3.990,00
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	4.000,00
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	4.774,00
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	5.960,00
287 BATAGUACU CURITIBA	6.235,00
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	6.300,00
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	6.451,00

27 CANTO CURVO LAMINA 5F 8E5529

Fornecedor	Valor
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	827,90
287 BATAGUACU CURITIBA	828,00
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	900,00
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	1.440,00
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	1.476,00
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1.057,80
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	1.488,80

28 UNHA 1U3202

Fornecedor	Valor
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	154,00
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	155,00
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	250,00
287 BATAGUACU CURITIBA	275,50
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	279,00
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	300,00
7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME	314,10

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor	Item	
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	1	LAMINA CURVA 13 3/4" 7D1576
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	2	LAMINA 13 FUIROS 3/4" 5D9558
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	3	LAMINA CURVA 15 FUIROS 3/4" 5D9559
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	4	PARAFUSO DE LAMINA 3F5108
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	5	PARAFUSO DE LAMINA II 4F3658
287 BATAGUACU CURITIBA	6	PORCA DE LAMINA 4K0367
287 BATAGUACU CURITIBA	7	PORCA DE LAMINA II 2J3506
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	8	PARAFUSO DE LAMINA III 5J4771
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	9	DENTE 6Y6335
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	10	PINO 75251674
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	11	PONTA 2085235
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	12	UNHA 75251673
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	13	CHAPA DOBRADA 75248807
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	14	SUPORTE 75243732
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	15	CHAPA 75248810
3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE	16	PINO 46520
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	17	CORRENTE DO TANDEM 5T0735
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	18	CORRENTE 87667591
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	19	PARAFUSO DE LAMINA 4K3657
287 BATAGUACU CURITIBA	20	PORCA DE LAMINA 219000075
370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD	21	PARAFUSO 12.9 219000074
7671 BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA	22	DENTE CENTRAL 219000309
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	23	DENTE DIREITO 219000310
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	24	DENTE ESQUERDO 219000311
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	25	PONTA 2085235
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	26	DENTE MONOBLOCO 1358203
7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS	27	CANTO CURVO LAMINA 5F 8E5529
7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	28	UNHA 1U3202

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 287 - BATAGUACU CURITIBA

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
6	PORCA DE LAMINA 4K0367	2.000,00	0,3600	720,00	VENCEDOR
7	PORCA DE LAMINA II 2J3506	500,00	0,4300	215,00	VENCEDOR
20	PORCA DE LAMINA 219000075	1.000,00	0,4300	430,00	VENCEDOR
				Total:	1.365,00

Fornecedor 370 - PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
21	PARAFUSO 12.9 219000074	500,00	1,6000	800,00	VENCEDOR
				Total:	800,00

Fornecedor 3443 - INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
14	SUPORTE 75243732	100,00	51,0800	5.108,00	VENCEDOR
16	PINO 46520	60,00	21,8000	1.308,00	VENCEDOR
				Total:	6.416,00

Fornecedor 7671 - BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
22	DENTE CENTRAL 219000309	100,00	30,0000	3.000,00	VENCEDOR
				Total:	3.000,00

Fornecedor 7672 - FERRARINI COMERCIO DE PECAS

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
1	LAMINA CURVA 13 3/4" 7D1576	20,00	349,9900	6.999,80	VENCEDOR
10	PINO 75251674	200,00	7,7000	1.540,00	VENCEDOR
13	CHAPA DOBRADA 75248807	100,00	19,8900	1.989,00	VENCEDOR
15	CHAPA 75248810	100,00	7,5800	758,00	VENCEDOR
18	CORRENTE 87667591	4,00	490,0000	1.960,00	VENCEDOR
19	PARAFUSO DE LAMINA 4K3657	500,00	0,4300	215,00	VENCEDOR
23	DENTE DIREITO 219000310	10,00	48,3000	483,00	VENCEDOR
24	DENTE ESQUERDO 219000311	10,00	48,3000	483,00	VENCEDOR
27	CANTO CURVO LAMINA 5F 8E5529	10,00	82,7900	827,90	VENCEDOR
				Total:	15.255,70

Fornecedor 7675 - ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
2	LAMINA 13 FUIROS 3/4" 5D9558	40,00	347,0000	13.880,00	VENCEDOR
3	LAMINA CURVA 15 FUIROS 3/4" 5D9559	20,00	419,0000	8.380,00	VENCEDOR
4	PARAFUSO DE LAMINA 3F5108	1.000,00	1,3000	1.300,00	VENCEDOR
5	PARAFUSO DE LAMINA II 4F3658	500,00	1,6700	835,00	VENCEDOR
8	PARAFUSO DE LAMINA III 5J4771	500,00	2,6200	1.310,00	VENCEDOR
9	DENTE 6Y6335	100,00	39,9000	3.990,00	VENCEDOR
11	PONTA 2085235	100,00	27,7000	2.770,00	VENCEDOR
12	UNHA 75251673	100,00	15,2300	1.523,00	VENCEDOR

17	CORRENTE DO TANDEM 5T0735	10,00	349,0000	3.490,00	VENCEDOR
25	PONTA 2085235	100,00	26,9000	2.690,00	VENCEDOR
26	DENTE MONOBLOCO 1358203	100,00	39,9000	3.990,00	VENCEDOR
28	UNHA 1U3202	10,00	15,4000	154,00	VENCEDOR
				Total:	44.312,00
				Total do Processo:	71.148,70

OCORRÊNCIAS

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:49	24/07/2015	23802	LAMINA CURVA 13 3/4" 7D1576
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:49	24/07/2015	23803	LAMINA 13 FUIROS 3/4" 5D9558
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:49	24/07/2015	23804	LAMINA CURVA 15 FUIROS 3/4" 5D9559
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:49	24/07/2015	23805	PARAFUSO DE LAMINA 3F5108
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:50	24/07/2015	23806	PARAFUSO DE LAMINA II 4F3658
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:50	24/07/2015	23807	PORCA DE LAMINA 4K0367
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:50	24/07/2015	23808	PORCA DE LAMINA II 2J3506
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:50	24/07/2015	23809	PARAFUSO DE LAMINA III 5J4771
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:50	24/07/2015	23810	DENTE 6Y6335
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:50	24/07/2015	23811	PINO 75251674
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:51	24/07/2015	23812	PONTA 2085235
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:51	24/07/2015	23813	UNHA 75251673
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:51	24/07/2015	23814	CHAPA DOBRADA 75248807
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:51	24/07/2015	23815	SUPORTE 75243732
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:51	24/07/2015	23816	CHAPA 75248810
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:51	24/07/2015	23817	PINO 46520
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:52	24/07/2015	23818	CORRENTE DO TANDEM 5T0735
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:52	24/07/2015	23819	CORRENTE 87667591
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:52	24/07/2015	23820	PARAFUSO DE LAMINA 4K3657
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:52	24/07/2015	23821	PORCA DE LAMINA 219000075
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:52	24/07/2015	23822	PARAFUSO 12.9 219000074
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:52	24/07/2015	23823	DENTE CENTRAL 219000309
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:52	24/07/2015	23824	DENTE DIREITO 219000310
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:53	24/07/2015	23825	DENTE ESQUERDO 219000311
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:53	24/07/2015	23826	PONTA 2085235
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:53	24/07/2015	23827	DENTE MONOBLOCO 1358203
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:53	24/07/2015	23828	CANTO CURVO LAMINA 5F 8E5529
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:10:53	24/07/2015	23829	UNHA 1U3202
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:11:45	24/07/2015	23802	LAMINA CURVA 13 3/4" 7D1576

RECURSO

Nada Consta.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.

Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

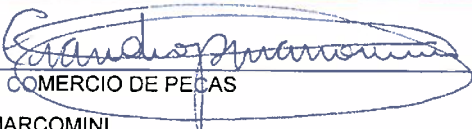
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

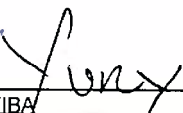
ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):

YO


4/6

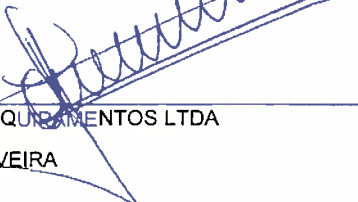


7672 FERRARINI COMERCIO DE PECAS
EVANDRO PERES MARCOMINI


287 BATAGUACU CURITIBA
CARLOS YURI REQUENA DOS SANTOS



7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME
LEANDRO SERRANO


3443 INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICO DE
DILCEU BONA



370 PROCATER COM. DE PECAS PARA TRATORES LTD
JOAO PEIXOTO RODRIGUES DE OLIVEIRA


7675 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
ALAN RICARDO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:


LUANA LORDELOS FERNANDES


LUCIANO AGUIAR ROCHA


IDINEU ANTONIO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico do
Resultado do
Certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, 28 de julho de 2015.

349

De : Divisão de Licitação e Compras.

Para : Procuradoria Jurídica Municipal.

Assunto : Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame.

Origem : Processo nº 099/2015-PMA – Edital de Pregão Presencial (Registro de Preços nº 061/2015-PMA).

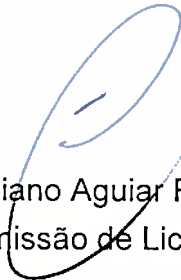
Objeto : Aquisição de lâminas, dentes, pinos, suporte, porcas e parafusos para manutenção das máquinas da patrulha rural.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,


Luciano Aguiar Rocha
-Comissão de Licitação-

Recebido em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico
Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 201/2015

Consultante: Luciano Aguiar Rocha - Comissão de Licitação.

Processo nº. 099 /2015

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL cujo critério de julgamento é o menor preço, que tem como objeto a aquisição de lâminas, dentes, pinos, suportes, porcas e parafusos para manutenção das máquinas da patrulha rural.

I - DAS ETAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- a) Solicitação de abertura do processo licitatório (fls. 02/05);
- b) Processo licitatório (fls. 07);
- c) Cotações de preços (fls. 09/15);
- d) Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 17);
- e) Autorização para licitar (fl. 19);
- f) Média de preços (fl. 21);
- g) Reserva de saldo financeiro e contábil (fl. 23);
- h) Minuta do edital e anexos (fls. 25/65);
- i) Parecer jurídico preliminar (fls. 67/73);
- j) Edital de pregão e anexos (fls. 75/113);
- k) Publicação do edital e anexos (fls. 115/116);
- l) Comissão permanente de licitação (fls. 118/124);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- m) Comprovante de protocolo dos envelopes (fls. 126/132);
- n) Credenciamento de representantes (fls. 134/205);
- o) Proposta de preços (fls. 207/221);
- p) Envelopes de propostas de preços (fls. 223/229);
- q) Documentos de habilitação (fls. 231/316);
- r) Envelopes de habilitação (fls. 318/323);
- s) Ata da sessão de julgamento (fls. 325/347).

Após a abertura do envelope contendo a proposta e documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designada para o ato (Decreto nº 3.678/2015 - fls. 23/24) analisou mencionados documentos, e pelo menor preço, concluiu por declarar vencedores os licitantes FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS; BATAGUAÇU CURITIBA; L. SERRANO & CIA LTDA ME; INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVIÇOS DE; PROCATER COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTD; ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Arapoti, 05 de agosto de 2015.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo
De
Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

355

-TERMO DE ADJUDICAÇÃO-

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** o Processo nº 099/2015, na modalidade **Pregão Presencial nº 061/2015**, cujo objeto consiste na aquisição de lâminas, dentes, pinos, chapas, suporte, porcas e parafusos para as máquinas da patrulha rural, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa abaixo mencionada:

EMPRESA	VALOR
Bataguaçu Curitiba peças para máquinas Ltda.	R\$ 1.365,00
Proccater comércio de peças para tratores Ltda.	R\$800,00
Internet Tratores – Comércio e serviços	R\$6.416,00
BT comercial import. E export. Ltda.	R\$3.000,00
Ferrarini comércio de peças para tratores Ltda.	R\$15.255,70
Engepeças equipamentos Ltda.	R\$44.312,00

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 05 DE
AGOSTO DE 2015.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo
De
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

257

-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-

Homologa o Processo sob o nº 099/2015,
na modalidade Pregão Presencial nº
061/2015.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 061/2015 e Processo administrativo nº 099/2015**, cujo objeto: Aquisição de lâminas, dentes, pinos, chapas, suporte, porcas e parafusos para manutenção das máquinas da patrulha rural.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 05 AGOSTO

DE 2015.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação
do
Termo
De
Homologação
E
Adjudicação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Despacho do Presidente do FMS

De 05/08/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão, sob o nº 63/2015, a(s) empresa(s):

Empresa	Valor
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	R\$ 6.685,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de repelente e filtro solar visando atender as necessidades dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão nº 075/2015.

Processo nº 124/2015.

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na confecção de próteses dentárias visando atender as necessidades dos usuários da rede municipal de serviços odontológicos e manutenção das atividades do Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD).

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 25 de agosto de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 25 de agosto de 2015, às 09h00min.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo: R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 06/08/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 061/2015.

Objeto: Aquisição de lâminas, dentes, pinos, chapas, suporte, porcas e parafusos para manutenção das máquinas da patrulha rural.

Despacho do Prefeito Municipal

De 05/08/2015

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade supramencionada.

Despacho do Pregoeiro

De 05/08/2015

Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade supramencionada, a(s) empresa(s):

EMPRESA	VALOR
Bataguaçu Curitiba peças para máquinas Ltda.	R\$ 1.365,00
Procter comércio de peças para tratores Ltda.	R\$800,00
Internet Tratores - Comércio e serviços	R\$6.416,00
BT comercial import. E export. Ltda.	R\$3.000,00
Ferrarini comércio de peças para tratores Ltda.	R\$15.255,70
Engepeças equipamentos Ltda.	R\$44.312,00

Ata de Regis

Pregão Pres

Contratante: P

Contratada: Fi

Itens Registra

Item	Desc
01	Lâmi 3/4
10	Pino
13	Chap
15	Chap
18	Corre
19	Paraf lâmin
23	Dente
24	Dente
27	Canto lâmin

Validade da Ata

Data da assina

DECRETO Nº:
Ementa - Abre
tar no valor de
O PREFEITO M
EXCELENTÍSS
legais, conside
1.548/2014 de
pal 1.547/2014
Federal 4.320 c
DECRETA
Art. 1º - Fica Ab
Suplementar no
seguintes dotaç

Unidade Orçar

13 Secretaria I

3.001.18.541

Renovação de

433-4.4.90.52

manente Fonte

Total da Suple

Art. 2º - Para a c
utilizado como re
Art. 43, da Lei 4.
orçamentária.

Unidade Orçar

13 Secretaria M

13.001.18.452

viços de Limpe

446-3.3.90.39.0

Pessoa Jurídica

Total do Cancel

Art. 3º - Fica alter
pal nº. 1.450, de
ercício 2015, apr
conforme especif
Art. 4º - Deve a A
oficialização dest
Art. 5º - Este Dec
gada as disposiçõ
Paço Municipal V
Gabinete do Pref
-BRAZ RIZZI-
Prefeito